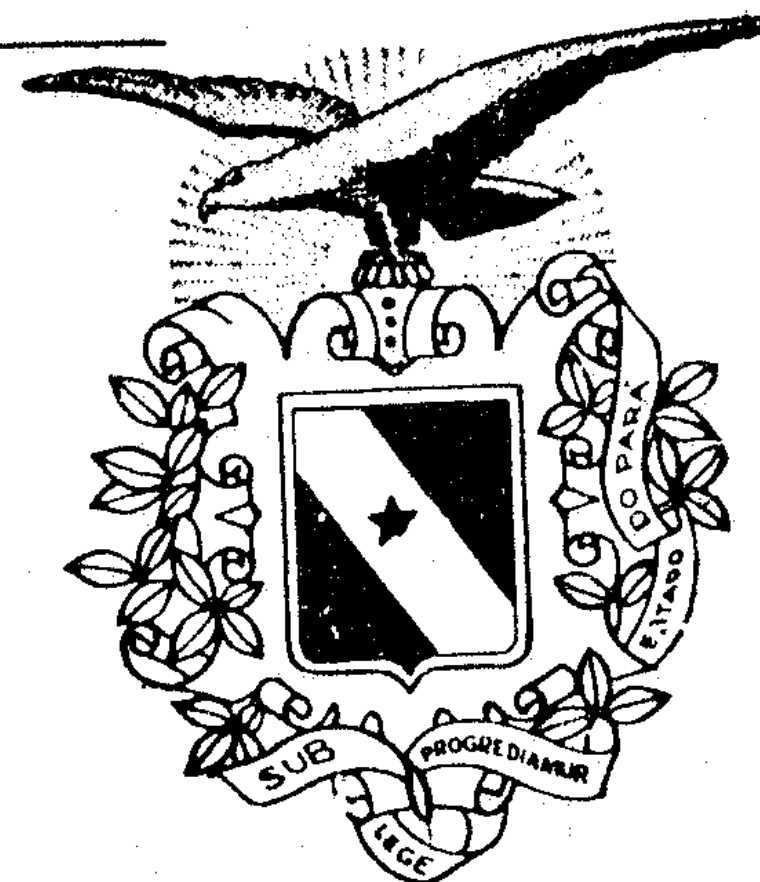


República Federativa do Brasil

PARA

Diário Oficial



ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.516

Belém - Terça-feira, 26 de maio de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 1.589 e 1.597

PORTARIA Nº 555

DECRETOS

Do Governo do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/81 -
CL

Da Secretaria de Estado da Fazenda

AVISO

Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/81 -

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Do Instituto do Açúcar e do Alcool

ATAS

De Diversas Firmas

2 CADERNOS

58 Páginas



IMPRESSÃO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* DECRETO N. 1568 DE 12 DE MAIO DE 1981

Dispõe sobre a inclusão de Servidores na Classe "B" de Categorias Funcionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, GEP—ANS—600, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no Decreto n. 1549, de 30.04.81.

DECRETA:

Art. 1º - Passam a integrar na forma do Anexo I a classe "B" das Categorias Funcionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior GEP—ANS-600, os cargos cujos ocupantes são relacionados no Anexo II deste Decreto, habilitados na forma do Decreto n. 1549, de 30.04.81, lotados nas Secretarias de Estado de Administração, da Viação e Obras Públicas, do Interior e Justiça, Agricultura e Segurança Pública.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal das unidades

referidas no artigo anterior lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de maio de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

ÍTALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

CARGOS

CATEGORIA FUNCIONAL CLASSE	Fixos da Lotação	Ocupados	Decorrente da Pass. da Classe "A" Dec. 1.549	Total de Ocupados	Excedentes da Lot. da Classe	Vagos
I - Contador						
Classe "B"	01	—	01	01	—	—
Classe "A"	01	—	—	—	—	01

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS

Categoria Funcional: Classe	Fixos da Lotação	Ocupados	Decorrentes da Passagem da Classe "A" (Dec. 1.549)	Total de Ocupados	Excedentes da Lot. da Classe	Vagos
- Bibliotecarista						
Classe "B"	01	—	01	01	—	—
Classe "A"	01	—	—	—	—	01
- Economista						
Classe "B"	02	—	01	01	—	01
Classe "A"	02	01	—	01	—	01
- Estatístico						
Classe "B"	02	—	01	01	—	01
Classe "A"	03	—	—	—	—	03
- Psicólogo						
Classe "B"	01	—	01	01	—	01
Classe "A"	01	—	—	—	—	—
- Téc. de Administração						
Classe "B"	09	02	09	11	02	—
Classe "A"	16	07	—	07	—	07
- Tec. em Ass. Educacionais						
Classe "B"	02	—	02	02	—	03
Classe "A"	03	01	—	01	—	02

A N E X O I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Categoria Funcional/ Classe	C A R G O S					
	Fixos da Lotação	Ocupados	Decorrentes da Passagem da Classe "A" Dec. 1.549	Total de Ocupados	Excedentes da Lotação	Vagos
I - Téc. de Administração						
Classe "B"	01	—	01	01	—	—
Classe "A"	07	06	—	06	—	01

A N E X O I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Categoria Funcional/ Classe	C A R G O S					
	Fixos da Lotação	Ocupados	Decorrentes da Passagem da Classe "A" (Dec. 1.549)	Total de Ocupados	Excedente da Lot. da Classe	Vagos
I - Engº Agrônomo						
Classe "B"	42	40	15	55	13	—
Classe "A"	62	—	—	—	—	49

* 05 (cinco) incluídos na Tabela Permanente.

A N E X O I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Categoria Funcional/ Classe	C A R G O S					
	Fixos da Lotação	Ocupados	Decorrentes da Passagem da Classe "A" (Dec. 1.549)	Total de Ocupados	Excedente da Lot. da Classe	Vagos
I - Arquiteto						
Classe "B"	02	—	01	01	—	01
Classe "A"	04	01	—	01	—	03
II - Engenheiro						
Classe "B"	12	07	12	19	07	—
Classe "A"	19	06	—	06	—	06

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR,

GEP-ANS-600

CATEGORIA FUNCIONAL

I - Biblioteconomista, GEP-ANSB-603

CLASSE "B", GEP-ANSB-603.2

01 - Samira Fátima Kalume Bestene

II - Economista, GEP-ANSE-606

CLASSE "B", GEP-ANSE-606.2

01 - Maria de Nazaré da Silva Cavalcante

III - Estatístico, GEP-ANSEst - 610

CLASSE "B", GEP-ANSEst-610.2

01 - Ruth Lima Abreu

IV - Psicólogo, GEP-ANSPsi - 615

CLASSE "B", GEP-ANSPsi-615.2

01 - Blandina Alves Torres Queiroz de Souza

V - Técnico de Administração, GEP-ANSTA-617

CLASSE "B", GEP-ANSTA-617.2

01 - Benedita Maria Diniz da Silva

02 - Cleide das Graças Anjos Almeida

03 - Lúcia Viana da Costa

04 - Maria de Jesus Brigido Nascimento

05 - Odinea Leite Caminha

06 - Raimunda Apolônia da Costa Hara

07 - Rainilda Peloso da Silva

08 - Sônia Maria Raiol Ferreira

09 - Terezinha Sílvia Borges Viana

VI - Técnica em Assuntos Educacional, GEP-ANSTAE

-619

CLASSE "B", GEP-ANSTAE-619.2

01 - Lucrecia Mamede Filizzola Tancrede de Campos

02 - Maria Terezinha da Silva Carvalho

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES A QUE SE
REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº ... DE ... DE ...
DE 1981.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR,
GEP-ANS-600

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR, GEP-ANSC-
605

CLASSE "B", GEP-ANSC-605.2

01 - Rosa da Costa Souza

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR,
GEP-ANS-600
CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO,
GEP-ANSEngA-609
CLASSE "B", GEP-ANSEngA-609.2

- 01 - Carlos Ronaldo Vasconcelos dos S. Porto
- 02 - Deusimar Pereira Miranda
- 03 - Ivanize dos Santos Carvalho
- 04 - Lindalva Fernandes Marques
- 05 - Lucidalva Fernandes Marques
- 06 - Luiz Carlos Figueiredo
- 07 - Maria da Consolação Furtado da Rocha
- 08 - Oscarina Funaê Ohashi
- 09 - Suely dos Santos Silva
- 10 - Wagner Castro Conceição.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS

GRUPO:
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, GEP-
ANS-600
CATEGORIA FUNCIONAL
I Arquiteto, GEP-ANSA-601
CLASSE "B", GEP-ANSA-601.2

- 01 - Antonio Carlos Leão Verbicaro
- I - Engenheiro, GEP-ANSEng - 608
- CLASSE "B", GEP-ANSEng-608.2
- 01 - Aurelio Augusto Freitas de Meira
- 02 - Edinaldo de Melo Maia
- 03 - Guilherme Kós Seixas
- 04 - Heloisa Helena Barbosa Nunes
- 05 - Joracy Roberto Luz Bahia
- 06 - José Bemardo Macedo Pinho
- 07 - José Maria Rodrigues Rocha
- 08 - Larsene Dillon da Fonseca Figueiredo
- 09 - Marco Alberto de Luca
- 10 - Mário Nazareno Correa do Nascimento
- 11 - Norberto Jorge Kizan de Souza
- 12 - Vicente Ferrer Antelo Santos

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR,
GEP-ANS-600
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO - GEP-ANSTA, 617
CLASSE "B", GEP-ANSTA-617.2

- 01 - Alice Kumico Fukushima Murakami

ANEXO II - A
RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE EMPREGOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº ... DE ... DE ... DE 1981.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO

GRUPO: GEP-ANS-600
CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO AGRO-
NOMO, GEP-ANSEngA
CLASSE: "A", GEP-ANSEngA-609.2
01 - Antonio Pereira Valente

- 02 - Carlos Alberto Lima Nascimento
- 03 - Iolanda Assis de Oliveira
- 04 - Irandir Santos de Santana
- 05 - José de Cupertino Silva.

* Republicado por ter saído com incorreção
no "D.O." nº 24.511, de 19.05.81.

(G. Reg. nº 1.364)

DECRETO Nº 1589 DE 22 DE MAIO DE 1981

Homologa a Resolução nº 006/81-CD, de 07 de Abril de 1981, do Conselho Diretor da Função Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 006/81-CD, de 07 de abril de 1981, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que fixa novos níveis de remuneração para os servidores da FEP.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagiarão à data de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1364)

RESOLUÇÃO Nº 006/81-CD DE 07 DE ABRIL DE 1981

Assunto: FIXA NOVOS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA FUNÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam fixados novos níveis de remuneração para os servidores da Fundação Educacional do Estado do Pará, nos termos da presente Resolução, na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 2º - O Salário-Família dos Servidores da FEP, fica fixado em Cr\$-100,00 (cem cruzeiros).

Art. 3º - Ficam transformados e agrupados nos símbolos constantes dos anexos, os cargos de Direção e Assessoramento Superior, Atividades de Nível Superior, Agentes Administrativos e Serviços Operacionais, com os respectivos valores fixados.

Art. 4º - Os ocupantes de cargos em comissão perceberão, a título de complementação salarial, a diferença entre o cargo efetivo e o comissionado.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALLA LONÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00
Outros Estados e Municípios:
Anual : Cr\$ 10.500,00
Semestral: Cr\$ 5.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta
Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 180,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do Pará,
Belém, 07 de abril de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Presidente do Conselho Diretor da FEP
(G. Reg. nº 1364)

ANEXO I CARGOS EM COMISSÃO

01 - Superintendente Geral	Cr\$ 72.660,00
02 - Superintendente Adjunto	Cr\$ 59.535,00
03 - Direção e Assessoramento Superiores	
a) DAS - 5	
— Diretor de Unidade de Ensino Superior	Cr\$ 46.200,00
b) DAS - 4	
— Chefe de Gabinete, Coordena- dor de Serviço, Coordenador de Ensino Superior, Assessor Especial, Assessor de Proces- samento de Dados e Vice-Dire- tor de Unidade de Ensino Su- perior	Cr 35.033,00
c) DAS - 3	
— Tesoureiro, Chefe de Serviço, Secretário da Secretaria Exe- cutiva, Secretário de Unidade de Ensino Superior	Cr\$ 19.200,00
d) DAS - 2	
— Encarregado de Serviço	Cr\$ 11.300,00
e) DAS - 1	
— Secretários do Chefe de Gabi- nete, de Coordenadorias, dos Conselhos, de Assessorias e de Assessores dos Conselhos	Cr\$ 9.000,00

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Atividades de Nível Superior:	
Nível A - Regime de 15 horas semanais:	
— Médico, Assessor Contábil, Dentista, Estatístico	Cr\$ 11.400,00
Nível B - Regime de 30 horas semanais:	
1 - Assistente Social, Orientador Educativo, Supervisor Es- colar, Assistente Técnico, Inspetor Escolar, Bibliotecó- nomista e Enfermeiro	Cr\$ 16.000,00
2 - Técnico de Planejamento, Téc- nico em Assuntos Educacio- nais, Assistente Jurídico	Cr\$ 20.000,00
2 - Agentes Administrativos:	
— Meste de Oficina, Auxiliar Téc- nico, Auxiliar de Enfermagem, Chefes de Residência, Auxiliar Escolar, Auxiliar Administrati- vo, Auxiliar de Tesouraria	Cr\$ 8.000,00
3 - Auxiliares de Serviços Operacionais:	
Nível A	
— Auxiliar de Disciplina	Cr\$ 7.500,00
Nível B	
— Mensageiro, Servente, Vigia e Motorista	Cr\$ 7.300,00
4 - Professor Primário	Cr\$ 7.500,00
4 - Estagiários:	

Nível A - de nível superior a
20 horas semanais:
— 2 valores de referência.
Nível B - de nível médio - 20
horas semanais:
— 1 valor de referência.

ANEXO III

01 - Salário Aula para o 2º Grau	Cr\$ 183,20
02 - Salário Aula para o 3º Grau	Cr\$ 378,00
03 - Professor Responsável e Professor Titular	Cr\$ 41.947,00
04 - Professor Auxiliar e Professor Assistente	Cr\$ 26.974,00 (G. Reg. nº 1364)

PORTARIA Nº 555 DE 22 DE MAIO DE 1981
O Governador do Estado do Pará, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO a solicitação contida no
ofício nº 186/81-GS, de 21 de maio de 1981, do
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo,

RESOLVE:

Autorizar OLAVO LYRA MAIA, titular da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a viajar para São Paulo e Rio de Janeiro, no período de 24 a 29 do corrente ano, a fim de participar da cerimônia de posse do Secretário de Esporte e Turismo de São Paulo e fazer o acompanhamento de projetos junto à EMBRATUR, FUNARTE, SNT, SPHAN.

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA N. 055/81 - GM DE 22 DE MAIO DE 1981
O Chefe do Gabinete Militar do Governador,
no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que preceitua o Art. n. 98 da
Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos
Funcionários Públicos Civis do Estado e dos
Municípios);

Considerando o Laudo Médico n. 2049, datado
de 12.05.81, expedido pela Junta de Inspeção de
Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de
maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1364)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, o 3º Sgtº PM — ZACARIAS
TRINDADE MARTINS, para exercer o cargo em
comissão de Comissário de Polícia da Delegacia
Distrital de Rurópolis, Presidente Medici, município
de Aveiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de
maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1367 - Dia 26.05.81)

RESOLVE:

Conceder ao servidor MIGUEL CRISTINO
QUADROS, Ajudante III, lotado no Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, 90 (noventa) dias de Licença (prorrogação) para tratamento de saúde, no período de 05.05 a 04.08.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 22 de maio
de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Cel PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. n. 1366)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

* PORTARIA Nº 152 DE 17 DE MARÇO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto 11.158, de 14 de março de 1979.

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110 item III
§ único 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado
Emenda Constitucional nº 1 de 29.10.69, o § único

da Lei nº 4502/73, LUCIMAR OLIVEIRA PACHECO, no cargo de Diretor - EP-4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 233.815,20 (Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quinze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 4.748,00
Salário Aula (140 hs.x 90,00)	Cr\$ 12.600,00
Adicional p/tempo de Serviço-45%	Cr\$ 2.136,60

Provento mensal	Cr\$ 19.484,60
Provento anual	Cr\$ 233.815,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 17 de
março de 1981.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão,
nº 11.692, de 08 de maio de 1981.

* Reproduzida por ter saído com incorreção no
"D.O.", nº 24.514, de 20.05.81.

(G. Reg. nº 1334)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 184 DE 20 DE MAIO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da
competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do
Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

Redistribuir, do Departamento de Adminis-
tração Geral para a Assessoria de Comunicação Tribu-
tária, o funcionário Sérgio Ricardo Saraiva Costa, Me-
canógrafo.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3144 - Dia: 26.05.81)

Face a gravidade dos fatos relatados pelo Chefe
de Gabinete da SEFA, através do ofício nº 54/81 - Ch
Gab de 20.5.81, protocolado nesta Secretaria sob o nº
000881/81 de 20.5.81, e em cumprimento ao artigo 194
da Lei nº 749/53, determino, no uso da competência
que me confere o artigo 195 da referida lei, a instau-

ração de processo administrativo destinado a apurar
irregularidade funcional relacionada com os recibos
emitidos pela firmas Alair Martins do Nascimento & Cia
Limitada e Grupo Martins Fazendas Reunidas Jutaitu-
ba em favor do funcionário Manoel Alberto Esteves de
Carvalho, ocupante efetivo do cargo de Agente Tri-
butário classe "C", no desempenho de atividades fun-
cionais como Chefe de Agência da Fazenda Estadual
em Barcarena, repartição fazendária estadual jurisdi-
cionada à Delegacia Regional da Fazenda Estadual,
6ª Região Fiscal.

Baixe-se Portaria designando os Fiscais de Tri-
butos Estaduais, Jackson Felgueiras Reis, Benjamin
Dias Rodrigues e Pedro Leon da Rosa, para sob a pre-
sidência do primeiro, constituírem a competente co-
missão de inquérito.

Secretaria da Fazenda-Pa, 21.05.1981

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário

(Ext. Reg. nº 3145 - Dia: 26.05.81)

PORTARIA Nº 185 DE 22 DE MAIO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da
competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

Designar os funcionários Jackson Felgueiras
Reis, Benjamin Dias Rodrigues e Pedro Leon da Rosa,
Fiscais de Tributos Estaduais, para : sob a presidência
do primeiro, procederem a apuração de irregularida-
des funcionais na Agência da Fazenda Estadual em
Barcarena - 6ª Região Fiscal.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3145 - Dia: 26.05.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO
PESSOAL CIVIL

COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO
E RETRIBUIÇÃO DE CARGOS

AVISO

A Secretaria de Estado de Administração comu-
nica que encontram-se abertas no período de 25 de
maio a 05 de junho do ano em curso, nas Unidades de
Lotação dos Servidores, as inscrições ao processo se-
letivo à inclusão no Plano de Classificação de Cargos
de que trata a Lei nº 4.621 de 18.05.76, à Categorias
Funcionais de Agente Administrativo e Datilógrafo do
Grupo Serviços Auxiliares, Agente de Portaria e Moto-
rista do Grupo Transporte Oficial e Portaria e Inspetor
de Alunos do Grupo Outras Atividades de Nível Médio,
da clientela de que trata o Decreto nº 024, de 16.04.79.

Comunica, outrossim, que as provas serão reali-
zadas no dia 27 de junho de 1981 em local a ser previa-
mente indicado.

Belém, 22 de maio de 1981
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1364)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/81-CL
EDITAIS E AVISOS

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Mo-
biliário), para suprir as necessidades da Coordena-
doria de Informações Econômico-Fiscais desta Secreta-
ria.

Dia: 04 de junho de 1981.

Horário: 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Estado
da Fazenda.

Edital: Acha-se afixado na Sala do Serviço de
Material desta Secretaria, sita à Av. Visconde de Souza
Franco, nº 110, térreo.

Belém, 21 de maio de 1981
 DIANA MARIA COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO
 Presidente da CL
 (Ext. Reg. nº 3144 - Dia: 26.05.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DESIGNADA CONTRATANTE, E O SR. CELSO LUIZ BENTES DE CARVALHO, DESIGNADO CONTRATADO.

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho.

OBJETO: Contrato para exercer a função de Datilógrafo, sob o regime da Legislação Trabalhista, optando pela Lei nº 5.107/66, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: Cr\$ 4.275,00 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco cruzeiros) mensais, ficando sujeito aos descontos legais.

PRAZO: 01 (um) ano, correspondente ao período de 01.04.81 a 01.04.82.

CRÉDITO DAS DESPESAS: Correrá por conta das verbas-3000 - Despesas Correntes-3100 - Despesas de Custeio-3110 - Pessoal-3111.02 - Vencimentos e Vantagens da Atividade Orçamentária-210106070212.076 - Manutenção das atividades de Apoio Administrativo, aprovado pela Lei nº 4.945, de 18.12.80.

NOTA DE EMPENHO: Nº 926.

Belém, 22 de maio de 1981.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
 CONTRATANTE

CELSO LUIZ BENTES DE CARVALHO
 CONTRATADO

(G. Reg. nº 3151. Dia: 26.05.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Ourém, neste Estado.

OBJETO: Construção de uma Quadra de Esportes Polivalente na Escola Estadual de 1º Grau Antônio Vieira no município de Ourém, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos do Orçamento do Estado/ Fundo Especial - Exercício/1981 - Programa: Educação Física e Desportos - Projeto: Construção de uma Quadra de Esportes Polivalente na Escola Estadual de 1º Grau Antônio Vieira, no município de Ourém, neste Estado.

VALOR TOTAL: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém, do Pará, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Educação, Prof. Dionísio João Hage, Secretário de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de Ourém - Sr. Haroldo Alencar de Souza, Prefeito Municipal de Ourém.

Belém, 21 de maio de 1981.

(Ext. Reg. nº 3153. Dia: 26.05.81)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA MAZÔNIA

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/81-SUDAM, PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através da Comissão de Alienação designada pela Portaria nº 9.260, de 09.03.81, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar de acordo com a legislação em vigor, às 09:00 horas do dia 26 de junho de 1981, em sua sede, na Avenida Almirante Barroso nº 426, Sala 104, 1º andar, do Bloco A, Alienação por Venda, mediante concorrência, de veículos usados de propriedade do Órgão, estando o Edital afixado em local acessível e à disposição dos interessados na Sala de Licitações, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos.

Belém, 22 de maio de 1981.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 3155. Dia: 26.05.81)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

"JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 501/81

CERTIFICADO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 04211/81 em 14 de maio de 1981 que por despacho de 13 de maio de 1981, sob o NIRC 15400000329, encontra-se arquivada a cópia da Ata da Assembléia Geral de Constituição, realizada em 08 de setembro de 1980, e do Estatuto da Cooperativa de Laticínios Amazônia Legal Ltda. SEDE ADMINISTRATIVA: Altamira, Município de Altamira-Pa. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. OBJETIVOS: a defesa econômico-social dos associados, mediante prestação de serviços representada na comercialização de seus produtos, no fornecimento de artigos e insumos; orientação jurídico-fiscal-trabalhista, e na assistência agronômica e veterinária. CAPITAL SOCIAL: é variável com o nú-

mero de sócios e de quotas-partes subscritas, e não pode ser inferior a Cr\$ 709.324,00 (setecentos e nove mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros), sendo, porém, ilimitado quanto ao máximo. O capital é subdividido em quotas-partes no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diretor-Presidente: João Batista, Diretor-Secretário: Antônio Pires de Oliveira Filho, Diretor-Vice-Secretário: Tarcizio Lorenzoni. Conselheiros: Dullio Nolasco Pereira, José Luiz Covre. Suplentes: José Amadeu Gomes e João Siqueira. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Maria Madalena Farias Gomes, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 21 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral
JUCEPA

(T. nº 9204. Reg. nº 3156. Dia: 26.05.81).

CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ — TELECLUBE —

Resumo dos Estatutos do Clube dos Empregados da Telepará — TELECLUBE — aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 24 de abril de 1981.

Denominação: Clube dos Empregados da Telepará — TELECLUBE.

Fundo Social — I — Dotação da Telepará; II — Doações e Subvenções; III — Jóia e mensalidade sociais; IV — Rendas de aplicações de bens patrimoniais; V — Receita de exploração de serviços; VI — Receitas Eventuais. Contribuições sociais.

Fins: Sua finalidade será a de manter e desenvolver atividades de natureza social, cultural, esportiva e recreativa, bem como qualquer outra não proibida em lei, visando o bem-estar e conagração dos associados e seus familiares. Sem fins lucrativos.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 24 de abril de 1981.

Administração e Representação: Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Duração do Clube: Será indeterminada.

Responsabilidade: Os associados não responderão direta ou subsidiariamente pelas obrigações que o clube assumir.

Dissolução: O clube somente será extinto nos casos previstos no Código Civil. Consumada a extinção do clube, seu patrimônio reverterá ao Sócio Benemérito.

DIRETORIA: Presidente do TELECLUBE — Aladim Raiol da Conceição, brasileiro, casado, militar da reserva, residente à Travessa Ângelo Custódio nº 610, nesta capital.

Diretor Administrativo: José Sena da Silva, brasileiro, casado, Assistente Técnico Administrativo.

Diretor Financeiro: Otávio Ribeiro de Andrade, brasileiro, casado, Contador.

Belém, Pa., 21 de maio de 1981.

ALADIM R. DA CONCEIÇÃO

Diretor Presidente

(T. nº 9205 - Reg. nº 3154 - Dia 26.05.81)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 02/81 DE 05.05.81

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 42.721.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretora Presidenta da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 3º da Resolução nº 05 de 10 de novembro de 1980;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 42.721.000,00 (Quarenta e dois milhões setecentos e vinte e um mil cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária - Presidência	4801
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Administração	07
Subprograma - Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade - Coordenação e Manutenção do Gabinete da Presidência	2001
3.1.2.0 - Material de Consumo	50.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	546.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.049.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	85.000,00
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	734.000,00
	3.464.000,00
Programa - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	84
Subprograma - Previdência Social do Servidor Público	494
Atividade - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP	2002
3.2.8.0 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	632.000,00
Atividade - Manutenção da Coordenação de Menores	2003

10 - Terça-feira, 26

DIÁRIO OFICIAL

Maio - 1981

3.1.2.0 - Material de Consumo	243.000,00	3.1.2.0 - Material de Consumo	50.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	86.000,00	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	232.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	47.000,00		282.000,00
	376.000,00	Atividade - Manutenção da Agência da Família	2013
Unidade Orçamentária - Coordena- doria de Menores	4802	3.1.2.0 - Material de Consumo	58.000,00
Função - Assistência e Previdência	15	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	6.000,00
Programa - Assistência	81	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	642.000,00
Subprograma - Assistência ao Menor	483		706.000,00
Atividade - Manutenção dos Cen- tros de Menores - Área Curativa	2006	Subprograma - Assistência Comu- nitária	487
3.1.2.0 - Material de Consumo	10.465.000,00	Atividade - Manutenção do Centro Educativo Recreacional-CER	2014
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	64.000,00	3.1.2.0 - Material de Consumo	187.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	3.934.000,00	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	79.000,00
	14.463.000,00	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	24.000,00
			290.000,00
Atividade - Ação Integrada em Fa- vor do Menor Carente	2007	Atividade - Manutenção dos Centros Sociais Urbanos - CSUS	2015
3.1.2.0 - Material de Consumo	20.000,00	3.1.2.0 - Material de Consumo	7.860.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	365.000,00	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	3.023.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.219.000,00	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.165.000,00
	1.604.000,00		13.048.000,00
Atividade - Manutenção da Creche	2008		
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.085.000,00	Programa - Administração	07
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	365.000,00	Subprograma - Administração Ge- ral	021
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	542.000,00		
	1.992.000,00	Atividade - Manutenção do Depar- tamento Administrativo e Finanças	2016
Atividade - Plano de Integração do Menor na Comunidade - Área Pre- ventiva	2009	3.1.2.0 - Material de Consumo	649.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	433.000,00	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	221.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	335.000,00	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.238.000,00
	768.000,00		2.108.000,00
Atividade - Manutenção do Projeto Casulo	2010	Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta do Excesso de Ar- recadação conforme estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.	
3.1.2.0 - Material de Consumo	64.000,00	Art. 3º - Os efeitos desta Portaria, retroagirão à 20 de março de 1981, revogadas as disposições em contrário.	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.762.000,00	Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 08 de maio de 1981.	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	66.000,00	A.S. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS Diretora Presidenta (Ext. Reg. nº 3143 - Dia: 26.05.81)	
	1.892.000,00		
Subprograma - Assistência a Ve- hículo	485	PORTARIA Nº 03/81 DE 20.05.81 Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.639.344,00 para reforço de dotação con- signada no orçamento vigente.	
Atividade - Manutenção da Casa do Ancião e Clube de Idosos	2011	A Diretora Presidenta da Fundação do Bem Es- tar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º da Resolução nº 05 de 10 de novembro de 1980.	
3.1.2.0 - Material de Consumo	52.000,00		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	42.000,00		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.002.000,00		
	1.096.000,00		
Subprograma - Assistência Social Geral	485		
Atividade - Manutenção da Assis- tência Emergencial e Suplementar	2012		

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.639.344,00 (Hum milhão seiscentos e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária - Presidência	4801
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Administração	07
Subprograma - Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade - Coordenação e Manutenção do Gabinete da Presidência	2001
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	1.639.344,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta do Excesso de Arrecadação conforme estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria, retroagirão à 12 de maio de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 08 de maio de 1981.

A.S. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

Diretora-Presidenta

(Ext. Reg. nº 3143 - Dia: 26.05.81)

PORTARIA Nº 04/81 DE 20.05.81

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.779.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretora Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º da Resolução nº 05 de 10 de novembro de 1980;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.779.000,00 (Quatro milhões setecentos e setenta e nove mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária: Presidência	4801
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Coordenação e Manutenção do Gabinete da Presidência	2001
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800

Unidade Orçamentária: Departamento de Administração e Finanças	4805
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Recuperação das Unidades Operacionais da Fundação do Bem Estar Social do Pará	1.001
4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.779.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta do Excesso de Arrecadação conforme estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria, retroagirão à 30 de abril de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 20 de maio de 1981.

A.S. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

Diretora-Presidenta

(Ext. Reg. nº 3143 - Dia: 26.05.81)

PORTARIA Nº 05/81 DE 20.05.81

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.180.772,02 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretora Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º da Resolução nº 05 de 10 de novembro de 1980;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.180.772,02 (Três milhões, cento e oitenta mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e dois centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária - Departamento de Administração e Finanças	4805
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Administração	07
Subprograma - Administração Geral	021
Atividades - Recuperação das Unidades Operacionais da Fundação do Bem Estar Social do Pará	1.001
4.1.1.0 - Obras e Instalações	3.180.772,02

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta do Excesso de Arrecadação conforme estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagirão à 28 de abril de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 20 de maio de 1981.

A.S. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

Diretora-Presidenta

(Ext. Reg. nº 3143 - Dia: 26.05.81)

PORTARIA Nº 06/81 DE 21.05.81

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 339.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretora Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º da Resolução nº 05 de 10 de novembro de 1980;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unidade Orçamentária - Coordenação de Menores	4802
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Administração	07
Subprograma - Supervisão e Coordenação Superior	020
Projeto/Atividade - Manutenção da Coordenadoria de Menores	2.003
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	339.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta do Excesso de Arrecadação conforme estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria, retroagirão à 15 de maio de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, 21 de maio de 1981.

A.S. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS
Diretora Presidente
(Ext. Reg. nº 3143 - Dia: 26.05.81)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PROGRAMA NACIONAL DE MELHORAMENTO DA
CANA-DE-AÇÚCAR
SUPERINTENDÊNCIA GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/81
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Firma especializada para fornecimento de mão de obra especializada em diversas categorias abrangendo as Áreas Novas do PLANALSUCAR

FIRMA: Selen Serviços Técnicos Profissionais Ltda.

Piracicaba, 24 de março de 1981.

CARLOS MAGNO PIANELLI CANTINHO
Presidente Comissão Licitação
(T. nº 9068 - Reg. nº 3163 - Dia: 26.05.81)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM —D.E.R.-PA—

TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº PG-016/80. CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA) E A FIRMA ETAPA ENGENHARIA - ANTONIO SOARES PITOMBEIRA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO Nº 01430/81

Na Procuradoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado à Avenida Almirante Barroso, 3639, em Belém, Capital do Estado do Pará, doravante denominado DERPA, neste ato Representado por seu Diretor Geral, Engº PEDRO SMITH DO AMARAL e a FIRMA ETAPA - ENGENHARIA ANTONIO SOARES PITOMBEIRA, estabelecida nesta Cidade, à Travessa 14 de abril 2128, a seguir denominada CONSULTORA, neste ato representada por seu Diretor, Engº ANTONIO SOARES PITOMBEIRA, foi firmado o presente Termo Aditivo de Elevação de Valor ao Termo Aditivo nº 016/80, celebrado em 15.12.1980, constante do Processo nº 6851/80 anexo 7367/80, para execução dos Serviços de Consultoria e Assessoramento ao DERPA nas obras de melhoramentos das Rodovias PA-332, trecho do Km-134 ao Km-208 (zero na BR-010) e PA-150, trecho do Km-400 ao Km-412 (zero no Moju), para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, a efetivação da seguinte alteração ao Termo Aditivo ora aditado.

1 - Fica elevado o valor do Termo Aditivo nº 016/80, objeto do Processo nº 6851/80 e anexo 7367/80, celebrado entre o DERPA e a CONSULTORA, de Cr\$-16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros) para Cr\$-20.070.000,00 (vinte milhões e setenta mil cruzeiros), a fim de fazer face às despesas destinadas à conclusão dos Serviços de Consultoria e Assessoramento ao DERPA, nas obras de melhoramentos das Rodovias PA-332, trecho do Km-134 ao Km-208 (zero na BR-010) e PA-150, trecho do Km-400 ao Km-412 (zero no Moju), ficando esse valor contratual assim distribuídos: Cr\$-13.630.000,00 (treze milhões seiscentos e trinta mil cruzeiros) a Preços Iniciais e Cr\$-6.440.000,00 (seis milhões quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) como previsão para Reajustamento, tudo de conformidade com as solicitações feitas ao Conselho Rodoviário Estadual através do Of. DERPA nº 0166, de 17.02.81, da Diretoria Geral do DERPA e Of. nº 028/81, de 16.03.81 da Presidência da COBEMA, cujo Crédito Especial foi aberto no Orçamento do DERPA por intermédio da Resolução nº 1652, de 24.02.81 do CRC, estando o presente Termo Aditivo autorizado pela Resolução nº 1662, de 12.05.81, do Conselho Rodoviário Estadual.

2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da Verba: 4.1.1.4.- 01.17 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1981, de acordo com a Nota de Empenho nº 0946, de

13.05.81, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

E, por estarem assim acordes DERPA e CONSULTORA, assinaram o presente Termo Aditivo os Representantes das partes, que também ratificam neste ato todas demais cláusulas, condições e encargos do Termo Aditivo ora aditado, para todos os efeitos legais.

Belém, 15 de maio de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral do DERPA

Engº ANTONIO SOARES PITOMBEIRA
Diretor da Consultoria

TESTEMUNHAS:

JOSÉ MARIA M. SANTOS

a) Ilegível

(T. nº 9208 - Reg. nº 3162 - Dia: 26.05.81)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA — C. M. A. —

CGC. MF. Nº 05.635.644/0001-70

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA — C. M. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 10:00 horas, no próximo dia 30 de maio de 1981, na sede social da Companhia, situada na Avenida Almirante Barroso, nº 2.888, em Belém (PA), tendo por ordem do dia, o Balanço Geral, o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e Aplicação do Resultado da Correção Monetária do Capital Social, tudo concernente ao Exercício Social de 1980, com a consequente alteração do Artº 5º dos Estatutos Sociais.

Belém (PA), 20 de março de 1981.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. Nº 9131 — Reg. Nº 3066 — Dias 22, 25 e 26.05.81)

COMPANHIA NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO — CONOBRE —

CGC/MF Nº 05.245.873/0001-88

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

— C O N V O C A Ç ã O —

Convidamos os nossos acionistas, a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, no dia 30 de maio de 1981, às 08:00 horas em nossa sede social, na Travessa Padre Eutíquio, nº 289 - Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31/12/80;

- b) Aprovação da expressão da correção monetária do capital social e sua capitalização;
c) Fixação da remuneração dos Administradores;
d) Eleição da Diretoria;
e) Fixação da remuneração da Diretoria;
f) Mudança de endereço da sede social;
g) Aumento de Capital com aproveitamento de lucros e reservas;
g) Outros assuntos do interesse social.

Belém-Pará, 19 de maio de 1981.

SALIM CARLOS CHADY

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 9133 - Reg. nº 3069 - Dias 22, 25 e 26.05.81)

COMPANHIA NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO — CONOBRE

CGC/MF Nº 05.245.873/0001-88

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA no dia 02 de junho de 1981, às 08:00 horas em nossa sede social à Travessa Padre Eutíquio, 289 — Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979 que se encontravam pendentes de aprovação;

- b) Aprovação da Correção Monetária do Balanço;

- c) O que ocorrer.

SALIM CARLOS CHADY

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 9147 — Reg. nº 3119 — Dias: 25, 26 e 27/05/81)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
NOVO NORTE — CODENORTE

C.G.C. (MF) 04.731.519/0001 - 09

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Contábeis, contas e documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980. Permane-

cermos a inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Belém (PA), 20 de maio de 1981.

EDGAR MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO
CIC N. 000.136.172-49
Diretor Presidente

OSWALDO NASSER TUMA
CIC n. 000.491.152-00
Vice Presidente

RAMIRO JAYME BENTES
CIC n. 000.643.782 - 68
Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE.....	819.462,55	CIRCULANTE.....	834.157,20
DISPONÍVEL.....	788.342,55	Contas a Pagar.....	463.027,20
Caixa.....	31.746,45	Obrigações Sociais e Trabalhistas.....	258.728,00
Depósitos Bancários a Vista.....	756.596,10	Obrigações Tributárias.....	11.902,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....	31.120,00	Outras Exigibilidades.....	100.500,00
Direitos s/Linhas Telefônicas.....	31.120,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	1.370.047,57
PERMANENTE.....	1.384.742,22	Capital Integralizado.....	1.327.500,00
IMOBILIZADO.....	1.062.249,72	Capital Autorizado.....	20.000.000,00
Formação do Sringal.....	404.948,13	(—) Capital a Subscrever.....	17.500.000,00
Máquinas e Equipamentos.....	31.425,58	(—) Capital Subsc. a Integralizar.....	1.172.500,00
Móveis e Utensílios.....	6.856,01	RESERVAS DE CAPITAL.....	42.081,75
Estudos e Projetos.....	619.020,00	Correção Monetárias de Capital.....	42.081,75
DIFERIDO.....	322.492,50	RESERVAS DE LUCROS.....	465,82
Despesas Pré-Operacionais.....	322.492,50	Reservas de Lucros a Realizar.....	465,82
Total do Ativo.....	2.204.204,77	Total do Passivo.....	2.204.204,77
EDGAR MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO	OSWALDO NASSER TUMA	EDGAR MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO	OSWALDO NASSER TUMA
CIC N. 000.136.172-49	CIC N. 000.491.152-00	CIC N. 000.136.172-49	CIC N. 000.491.152-00
Diretor Presidente	Vice - Presidente	Diretor Presidente	Vice-Presidente
RAMIRO JAYME BENTES	LERDIOMAR MILITANA OLIVEIRA LAGES	RAMIRO JAYME BENTES	LERDIOMAR MILITANA OLIVEIRA LAGES
CIC N. 000.643.782-68	CIC N. 016.331.472-15	CIC N. 000.643.782-68	CIC N. 016.331.472-15
Diretor	Contadora - CRC — PA 0683 - P	Diretor	Contadora - CRC - PA 0683 - P

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

Correção Monetária de Balanço	465,82
Reservas de Lucros a realizar	465,82
Resultado do Exercício	—

EDGAR MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO OSWALDO NASSER TUMA
CIC N.º 000.136.172-49 CIC N.º 000.491.152-00
Diretor Presidente Vice - Presidente

RAMIRO JAYME BENTES LERDIOMAR MILITANA OLIVEIRA LAGES
CIC N.º 000.643.782-68 CIC N.º 016.331.472-15
Diretor Contadora - CRC - PA - 0683 - P

DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

ORIGENS DE RECURSOS	
Correção Monetária de Balanço	465,82
Realização do Capital Social	1.327.500,00
Contribuições p/Reservas de	
Capital	42.081,75
	<u>1.370.047,57</u>

APLICAÇÕES E RECURSOS

Aquisição de Direitos do Ativo	
Imobilizado	1.384.742,22
Variação do Capital Circulante	<u>(14.694,65)</u>
	1.370.047,57

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

Ativo Circulante	819.462,55
Passivo Circulante	<u>834.157,20</u>
Capital Circulante	(14.694,65)

EDGAR MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO

CIC N.º 000.136.172-49

Diretor Presidente

RAMIRO JAYME BENTES

CIC N.º 000.643.782-68

Diretor

OSWALDO NASSER TUMA

CIC N.º 000.491.152-00

Vice-Presidente

LERDIOMAR MILITANA OLIVEIRA LAGES

CIC N.º 016.331.472-15

Contadora - CRC - PA 0683 - P

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

1) PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

- a) As demonstrações contábeis estão elaboradas de conformidade com os dispositivos da Lei n. 6404 e da Legislação do Imposto de Renda;
- b) O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente com base nos índices das ORTN's, utilizando-se o sistema da correção direta dos saldos das contas;
- c) O Capital Autorizado foi objeto da correção monetária em harmonia com os preceitos legais, constando a respectiva correção monetária na conta "Reserva de Capital".

2) CAPITAL SOCIAL

O Capital Autorizado da data do balanço é de Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), representado por 20.000.000 (vinte milhões) de ações no valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, sendo 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais classe A e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais classe B.

3) CONSIDERAÇÕES GERAIS

A empresa encontra-se em fase de implantação, sendo este seu primeiro exercício financeiro, seus gastos de implantação estão classificados no Diferido com despesas pré-operacionais.

EDGAR MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO

CIC N.º 000.136.172-49

Diretor Presidente

OSWALDO NASSER TUMA

CIC N.º 000.491.152-00

Vice-Presidente

RAMIRO JAYME BENTES

CIC N.º 000.643.782-68

Diretor

LERDIOMAR MILITANA OLIVEIRA LAGES

CIC N.º 016.331.472-15

Contadora - CRC - PA 0683 - P

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração de COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE — CODENORTE, abaixo assinados, tendo examinado devidamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, e, ainda, todas as demais contas e documentos referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE — CODENORTE

de 1980, sendo-lhes também fornecido todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e

correção, recomendando-os, por isso, a aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

Belém (PA), 20 de maio de 1981.

JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS
Presidente - CIC n. 000.406.652 - 91

EDGAR MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO
Membro - CIC n. 000.136.172-49

OTÁVIO BITTENCOURT PIRES
Membro - CIC n. 000.476.192-87

RAMIRO JAYME BENTES
Membro - CIC n. 000.643.782-68

ALDEBARO CAVALERO DE MACÊDO KLAUTAU FILHO
Membro - CIC n. 000.457.482-68

CARLOS MOACIR DE AZEVEDO GUAPINDAIA
Membro - CIC n. 000.407.622-20

LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE
Membro - CIC n. 000.459.002-30

FRANCISCO DEL TETO MENDES DA SILVA
Membro - CIC n. 000.451.012-72

OSWALDO NASSER TUMA
Membro - CIC n. 000.491.152-00

(T. n. 9203 - Reg. n. 3146 - Dia 26.05.81)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ

CGC nº 04.941.795/0001-93

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1981

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um, às 8:00 horas, na sede social da Companhia Agro Pecuária do Pará, à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 1º andar, salas 1, 2 e 3, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, CGC nº 04.941.795/0001-93, reuniram-se, em primeira convocação, acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. O sr. Diretor Presidente, abriu a sessão e convidou a mim, Guilherme de Souza Castro Cardoso, para secretariar os trabalhos. Ficando assim constituída a mesa, o sr. presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, que fora legalmente convocada por publicações feitas no Diário Oficial do Estado do Pará dias 16, 21 e 23 de abril de 1981 e no O Liberal, dias 15, 16 e 17 do mesmo mês, bem como o aviso de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 25, 26 e 27 de março de 1981 e no O Liberal nos dias 24, 25 e 26 de março de 1981. O presidente pediu então ao secretário para ler o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial com o Demonstrativo do Resultado do Exercício, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, a Demonstração das Mutações no Patrimônio, e o Parecer do Conselho de Administração, documentos esses referentes ao exercício social findo em 31.12.1980 e publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 16 de abril de 1981 e no O Liberal no dia 17 de abril de 1981. Feita a leitura, o sr. Presidente submeteu ditos documentos à votação. Com exclusão dos acionistas legalmente impedidos de votar, foi verificada a aprovação unânime pelos demais acionistas do Relatório da Diretoria, do Demonstrativo do Resultado, da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, das Demonstrações das Mutações no Patrimônio e do Parecer do Conselho de Administração. Dando sequência à assembléia, passou-se ao item B da ordem do dia, sendo submetida a votação à correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr\$ 188.061.353,00 (cento e oitenta e oito milhões, sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros), importância essa que se encontra registrada no balanço patrimonial encerrado em 31.12.1980, resultando unanimemente aprovada. Prosseguindo, o sr. presidente, lembrando que o capital da empresa era autorizado, esclareceu que, conforme o disposto no artigo 167 e seu parágrafo 2º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, será incorporado ao capital social na parte integralizada a quantia de Cr\$ 188.061.353,00 (cento e oitenta e oito milhões, sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e três cruzeiros), com a sua consequente elevação da parte integralizada do capital de Cr\$ 427.412.166,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e doze mil e cento e sessenta e seis cruzeiros) para Cr\$ 615.473.519,00 (seiscentos e quinze milhões, quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e dezenove cruzeiros), com a emissão das correspondentes ações absolutamente idênticas aos tipos e classes de

ações já existentes, a serem distribuídas aos senhores acionistas na proporção de suas participações no capital social, em data de 31.12.1980. O total de Cr\$ 188.061.353,00 (cento e oitenta e oito milhões, sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e três cruzeiros), será distribuído na seguinte proporção entre as atuais classes e tipos de ações: em ações ordinárias, haverá um aumento de Cr\$ 57.019.498,00 (cinquenta e sete milhões, dezenove mil e quatrocentos e noventa e oito cruzeiros), passando o capital integralizado, desse tipo de ações de Cr\$ 129.589.769,00 (cento e vinte e nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos e sessenta e nove cruzeiros) para Cr\$ 186.609.267,00 (cento e oitenta e seis milhões, seiscentos e nove mil e duzentos e sessenta e sete cruzeiros); em ações preferenciais - classe A, haverá um aumento de Cr\$ 12.829.382,00 (doze milhões, oitocentos e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e dois cruzeiros), passando o capital integralizado desse tipo de ações de Cr\$ 29.157.686,00 (vinte e nove milhões, cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta e seis cruzeiros) para Cr\$ 41.987.068,00 (quarenta e um milhões, novecentos e oitenta e sete mil e sessenta e oito cruzeiros); em ações preferenciais classe B, haverá um aumento de Cr\$ 562.618,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e dezoito cruzeiros), passando o capital integralizado desse tipo de ações de Cr\$ 1.278.677,00 (hum milhão, duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 1.841.295,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa e cinco cruzeiros); em ações preferenciais - classe C, haverá um aumento de Cr\$ 3.175.844,00 (três milhões, cento e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros), passando o capital integralizado desse tipo de ações de Cr\$ 7.217.827,00 (sete milhões, duzentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e sete cruzeiros) para Cr\$ 10.393.671,00 (dez milhões, trezentos e noventa e três mil e seiscentos e setenta e um cruzeiros); em ações preferenciais - classe D, haverá um aumento de Cr\$ 114.474.011,00 (cento e quatorze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e onze cruzeiros), passando o capital integralizado desse tipo de ações de Cr\$ 260.168.207,00 (duzentos e sessenta milhões, cento e sessenta e oito mil e duzentos e sete cruzeiros) para Cr\$ 374.642.218,00 (trezentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos e dezoito cruzeiros). Por sua vez, consoante o § 2º do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o capital autorizado passará, após a correção devida, de Cr\$ 544.600.866,00 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos mil e oitocentos e sessenta e seis cruzeiros) para Cr\$ 784.000.000,00 (setecentos e oitenta e quatro milhões de cruzeiros), dividido: em ações ordinárias - Cr\$ 212.000.000,00 (duzentos e doze milhões de cruzeiros); em ações preferenciais - classe A - Cr\$ 46.600.000,00 (quarenta e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros); em ações preferenciais - classe B - Cr\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil cruzeiros); em ações preferenciais - classe C - Cr\$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil cruzeiros); em ações preferenciais - classe D - Cr\$ 502.100.000,00 (quinhentos e dois milhões e cem mil cruzeiros). Em consequência do aumento do capital autorizado com a correção mencionada, distribuída proporcionalmente pelos tipos de ações: ordinárias, preferenciais classe A, classe B, classe C e classe D, o artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte

redação: "Artigo 5º - O capital social autorizado é de Cr\$ 784.000.000,00 (setecentos e oitenta e quatro milhões de cruzeiros), dividido em 784.000.000 (setecentos e oitenta e quatro milhões) ações nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo: 212.000.000 (duzentos e doze milhões) ações ordinárias; 46.600.000 (quarenta e seis milhões e seiscentos mil) ações preferenciais da classe A; 10.600.000 (dez milhões e seiscentos mil) ações preferenciais da classe B; 12.700.000 (doze milhões e setecentos mil) ações preferenciais da classe C; 502.100.000 (quinhentos e dois milhões e cem mil) ações preferenciais da classe D. § 1º - As ações preferenciais, nominativas, classe A, sem direito a voto nas Assembleias Gerais, são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de suas respectivas subscrições, destinando-se a serem subscritas e integralizadas com recursos oriundos dos benefícios fiscais da Lei nº 5.174, de 1966 e do Decreto-Lei nº 756 de 11 de agosto de 1969. A essa classe de ações são asseguradas as seguintes vantagens: a) preferência na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento); b) participação, sem restrições, nos aumentos de capital decorrentes de incorporação de lucros retidos, reservas e fundos de quaisquer origens; c) participação integral nos resultados. § 2º - As ações preferenciais, nominativas, classe B, sem direito a voto nas Assembleias Gerais, decorrentes de aumentos de capital por reavaliação do ativo fixo, correspondentes às ações preferenciais da classe A, gozam das seguintes vantagens: a) preferência na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento); b) participação, sem restrições nos aumentos de capital decorrentes de incorporação de lucros retidos, reservas e fundos de quaisquer origens; c) participação integral nos resultados. § 3º - As ações preferenciais, nominativas classe C, sem direito a voto nas Assembleias Gerais, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática do artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, destinadas a serem subscritas e integralizadas até 16 de dezembro de 1976, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos oriundos dos benefícios fiscais previstos pelo referido Decreto-Lei nº 1.376 e respeitadas as disposições do parágrafo único do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.419, de 11 de setembro de 1975, gozam das seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos-mínimo de 6% (seis por cento); b) prioridade no reembolso de capital; c) participação, sem restrições, nos aumentos de capital decorrentes de incorporação de lucros retidos, reservas e fundos de qualquer origem; d) participação integral nos resultados. § 4º - As ações preferenciais nominativas, classe D, sem direito a voto nas Assembleias Gerais, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática do artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974, destinadas a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, a partir de 17 de dezembro de 1976, data da aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia da reformulação do projeto de desenvolvimento da empresa, tem direito a participação integral nos resultados, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. § 5º - De acordo com o estabelecido pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução 2525 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, de 23 de abril de 1975, os dividendos

pagos às ações preferenciais, com cláusula de participação integral, não poderão ser inferiores a maior taxa de dividendo pago a qualquer classe ou tipo de ações. § 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. § 7º - As ações serão assinadas por dois diretores, podendo a sociedade emitir títulos múltiplos e cautelas. § 8º -

Nas substituições de títulos, resultantes de agrupamentos ou desdobramentos, será cobrada dos acionistas que as solicitarem uma taxa relativa aos custos incorridos pela sociedade". Assim a posição do capital social da sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, ficou da seguinte forma:

AÇÕES NAT.	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	212.000.000	186.609.267	186.609.267	186.609.267
Pref. "A"	46.600.000	41.987.080	41.987.068	41.986.068
Pref. "B"	10.600.000	1.841.295	1.841.295	1.841.295
Pref. "C"	12.700.000	10.393.671	10.393.671	10.393.671
Pref. "D"	502.100.000	374.642.218	374.642.218	374.642.218
TOTAL	784.000.000	428.864.264	428.864.252	428.864.252

Colocado o assunto em discussão e posterior votação, o mesmo foi unanimemente aprovado, tendo o sr. presidente declarado efetivado o aumento do capital social na parte relativa ao capital realizado com a emissão das correspondentes ações na proporção e idênticas aos tipos e classes de ações já existentes em 31.12.1980, bem como, aumentado o capital autorizado. Esclareceu, ainda, o senhor presidente, que o arquivamento da ata da presente assembléia, junto ao Registro do Comércio, deverá suprir a averbação de que trata o parágrafo 1º do artigo 166 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. Determinou logo após, o sr. presidente, que se passasse ao item C da ordem do dia, se procedendo à eleição dos membros do Conselho de Administração para o exercício de 1981. Colhidas as cédulas e apurados os votos, verificou-se terem sido reeleitos por unanimidade, os acionistas: Francis Lansdale Herbert - Presidente, norte americano, casado, industrial; Edmundo Penna Barbosa da Silva, brasileiro, casado, diplomata; André de Faria Pereira, filho, brasileiro, casado, advogado e eleitos: João Baptista de Carvalho Athayde, brasileiro, casado, engenheiro e Wellington Hugh Phillips, canadense, casado, técnico em administração, sendo que o segundo, o quarto e o último são residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ, e os demais residentes e domiciliados em São Paulo-Capital. O acionista Swift - Armour S.A. Indústria e Comércio, por seu diretor Francisco Wieczorek, propôs que a Assembléia, com referência ao item D da ordem do dia, fixasse como remuneração de cada membro do Conselho de Administração e da Diretoria, o valor de um salário mínimo anual. Submetida à votação, com exclusão dos acionistas impedidos de votar, a proposta foi plenamente aprovada. Depois de expressada a concordância de todos os presentes com relação a essa medida, o sr. presidente declarou que o arquivamento da ata da presente Assembléia junto ao Registro do Comércio, deverá suprir a averbação de que trata o parágrafo 1º do artigo 166 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. Assim sendo, verificando terem sido atendidas todas as formalidades e dispositivos da Lei e do Estatuto Social, o sr. presidente declarou efetivado o aumento do capital social realizado na Companhia Agro Pecuária do Pará para Cr\$... 615.473.519,00 (seiscentos e quinze milhões, quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e dezenove cruzeiros), pela forma aqui aprovada e alterado o artigo 5º do Estatuto Social, também na forma apro-

vada. Tendo sido esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, colocou o sr. presidente a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, após lida e julgada conforme, foi a presente ata assinada por todos os presentes. Belém, 27 de abril de 1981.

Francis Lansdale Herbert - Presidente
Guilherme de Souza Castro Cardoso - Secretário
André de Faria Pereira, filho
King Ranch do Brasil S.A. Agro Pastoril - por seus diretores:

Francis Lansdale Herbert - André de Faria Pereira, filho
Swift - Armour S.A. Indústria e Comércio - por seus diretores:

Francisco Wieczorek - Alberto Volinsky
Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro nº 2 de Atas das Assembléias Gerais da Companhia Agro Pecuária do Pará.

Belém, (PA.), 27 de abril de 1981
GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma retro uma (1).

Belém, 18 de maio de 1981.

Em testemunho, R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20/05/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 504/81, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária do Pará.

Belém, 20 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3140 - Dia: 26.05.81)

CIC - COMPANHIA INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado Econômico e a Demonstração dos Lucros e Prejuízos acumulados, referentes ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1980.

Belém, 31 de dezembro de 1980.

CIC - Companhia Industrial de Construções

OSMAR RODRIGUES DA SILVA

Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	Cr\$ 744,00	
Bancos	Cr\$ 1.079,83	1.823,83

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Promitentes Compradores de Imóveis

Cr\$ 14.274.747,00	Cr\$ 14.276.570,83
--------------------	--------------------

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

IMÓVEIS A COMERCIALIZAR E ESTOQUES

Imóveis a Comercializar

Cr\$ 1.554.756,22	
-------------------	--

Imóveis Concluídos

59.336.286,22	
---------------	--

Imóveis em Construção

Cr\$ 1.683.169.088,12	Cr\$ 1.744.060.130,56
-----------------------	-----------------------

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS

Máquinas e Equipamentos

Cr\$ 491.045,19	
-----------------	--

Móveis e Utensílios

Cr\$ 567.469,77	
-----------------	--

(-) Depreciações

Cr\$ 1.058.514,96	
-------------------	--

Cr\$ 843.917,38	
-----------------	--

Cr\$ 214.597,58	
-----------------	--

SOMA DO ATIVO

Cr\$ 1.758.551.298,97	
-----------------------	--

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores de Serviços

Cr\$ 12.545.923,11	
--------------------	--

Encargos a Recolher

Cr\$ 38.767,60	
----------------	--

Cr\$ 12.584.690,71	
--------------------	--

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamento de Construção pelo S.F.H.

Cr\$ 1.745.761.513,83	
-----------------------	--

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL E RESERVAS

Capital Social

Cr\$ 2.000.000,00	
-------------------	--

Reserva de Capital

Cr\$ 991.977,11	
-----------------	--

Prejuízos Acumulados

(Cr\$ 2.786.882,68)	
---------------------	--

Cr\$ 205.094,43	
-----------------	--

SOMA DO PASSIVO

Cr\$ 1.758.551.298,97	
-----------------------	--

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ECONÔMICO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980.

RECEITAS OPERACIONAIS

Incorporação de Imóveis

Cr\$ 399.958.091,08	
---------------------	--

Administração de Obras

Cr\$ 3.370.000,00	
-------------------	--

Cr\$ 403.328.091,08	
---------------------	--

C U S T O S

Incorporação de Imóveis

Cr\$ 376.020.776,40	
---------------------	--

LUCRO BRUTO

Cr\$ 27.307.314,68	
--------------------	--

DESPESAS OPERACIONAIS

Vendas

Cr\$ 22.183.723,11	
--------------------	--

Administrativas

Cr\$ 4.802.477,01	
-------------------	--

Cr\$ 26.986.200,12	
--------------------	--

LUCRO OPERACIONAL

Cr\$ 321.114,56	
-----------------	--

Saldo Credor da Correção Monetária do Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido

Cr\$ 606.091,81	
-----------------	--

LUCRO DO EXERCÍCIO

Cr\$ 927.206,37	
-----------------	--

PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Cr\$ 3.714.089,05)	
---------------------	--

PREJUÍZOS ACUMULADOS

(Cr\$ 2.786.882,68)	
---------------------	--

DEMONSTRATIVOS DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980.

Saldo no Início do Período	(Cr\$ 2.463.250,47)
Correção Monetária do Saldo Inicial	(Cr\$ 1.250.838,58)
Lucro do Exercício	Cr\$ 927.206,37
Prejuízo Acumulado no Fim do Exercício ..	<u>Cr\$ 2.786.882,68</u>

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas com a observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações: "Lei nº 6.404 de 15.12.76" e "Decreto-Lei nº 1.598 de 26.12.77".

Destacam-se a seguir, os principais critérios contábeis adotados:

- As Receitas e Despesas foram registradas segundo o Regime de Competência.
- As depreciações dos bens do Ativo Imobilizado, foram calculadas pelo método linear, de acordo com as taxas admitidas pela Legislação Tributária em vigor.
- Os elementos do Ativo Permanente, compreendendo o Imobilizado Técnico, inclusive as Depreciações, assim como o Patrimônio Líquido, foram objetos de correção monetária.

Belém, 31 de dezembro de 1980.

CIC - COMPANHIA INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÕES

OSMAR RODRIGUES DA SILVA
Diretor

RAIMUNDO DE SOUZA VASCONCELOS FILHO

Contador - CRC n. 2.278/Pa - CPF/MF n. 000.225.352-68

(T. nº 9.211. Reg. nº 3.165. Dia: 26.05.81)

S.A. BITAR IRMÃOS

C.G.C. - 04.920.450/001-53
As. G. EXTRAORDINÁRIA
Re. RATIFICAÇÃO A.G.O.
CONVOCAÇÃO

— Alteração do Art. 25, *caput*, do Estatuto desta Companhia.

Belém, 20 de maio de 1981.

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 3059. Dias: 22, 25 e 26.05.81)

Convidamos os acionistas de S.A. Bitar Irmãos para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 10:00 h., do dia 27.05.81, quando serão discutidas e decididas as seguintes matérias:

- Alteração dos Estatutos da Empresa em seus art. 5º, 19º e 22º
- Aumento de capital com reserva da lei 5174
- Retificação e ratificação das decisões de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 31 de Março de 1981.
- O que ocorrer.

Belém, 13 de maio de 1981.

MIGUEL DE PAULO R. BRITO
Presidente

(Ext. Reg. nº 2971 - Dias: 19 e 26.05.81)

**COMPANHIA
DE HABITAÇÃO DO
ESTADO DO PARÁ
— COHAB-PARÁ —**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados pelo presente Edital os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-Pará, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 29 de maio de 1981, às 08:00 horas, em sua sede social, à Avenida Primeiro de Dezembro nº 4237, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

**CINEMAS E TEATROS
PALÁCIO S/A**

CGC/MF Nº 04.935.516/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Cinemas e Teatros Palácio S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de junho de 1981, às 13:00 horas, na sede social, na Rua Manoel Barata, nº 842, nesta cidade, a fim de deliberarem o seguinte:

- aprovação das contas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1980;
- eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal com fixação dos respectivos honorários;
- aprovação da correção da expressão monetária ao capital;
- aprovação do aumento do capital social de Cr\$ 4.860.000,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta mil cruzeiros) para Cr\$ 7.290.000,00 (sete milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros) mediante capitalização da quantia de Cr\$ 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros) extraída da conta "Correção Monetária do Capital";
- assuntos gerais.

Belém, 15 de maio de 1981.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 3061. Dias: 22, 25 e 26.05.81)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A-ENASA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, na sede social da Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA, em Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, nº 41, reuniu-se ordinariamente e extraordinariamente a Assembléia Geral da ENSA, atendendo convocação do Presidente do Conselho de Administração e sob a presidência do mesmo tendo a secretária-lo o dr. Douglas Gabriel Domingues e Duília dos Santos Baetas, na qualidade de primeiro e segundo secretários respectivamente, os quais empossados, passaram a desempenhar suas funções. Com a palavra o senhor Presidente comunicou aos presentes que, sendo a União Federal acionista única da Companhia, a convocação da Assembléia se efetuará através do Ofício nº GP/107/81 encaminhado à Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM, a quem se acha a ENASA vinculada. Esclareceu ainda que o Edital de Convocação de acionista deixara de ser publicado, por se tratar da situação prevista no art. 133 § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, acrescentando que a Assembléia fora convocada para deliberar sobre a seguinte pauta: 1 - Assembléia Geral Ordinária - a) apreciar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração da Origem e Aplicação de Recursos e Aumento de Capital para Cr\$ 354.818.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil cruzeiros) com a capitalização da correção monetária do Capital Realizado; b) eleger o Conselho Fiscal; 2 - Assembléia Geral Extraordinária - a) Fixar a remuneração do Conselho de Administração; b) Fixar a remuneração da Diretoria; c) Fixar honorários do Conselho Fiscal para o exercício de 1981; d) Alteração do art. 5º do Estatuto Social; e) O que ocorrer. Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor Presidente convidou o senhor representante da União Federal, acionista única da Empresa, senhor Cleumo Carvalho Cruz, credenciado pela Portaria nº 167, de 14.04.81, a tomar assento à mesa e parte nos trabalhos, após assinar o Livro de Presença dos Acionistas. A seguir, foi submetido à Assembléia o item 1 - "a" do Edital de Convocação: Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração da Origem e Aplicação de Recursos e Aumento do Capital para Cr\$ 354.818.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil cruzeiros) com a capitalização de parte da correção monetária do Capital Realizado da ENASA. O senhor Presidente esclareceu aos presentes que, nos termos do art. 167, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, a reserva constituída por ocasião do Balanço de encerramento do exercício social resultante da correção monetária do Capital Realizado deve ser capitalizada por delibe-

ração da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço. Por esta razão, cumprindo a determinação legal pedia que, com a aprovação do Balanço, fosse também aprovada a majoração do Capital Social da Empresa de Cr\$ 190.499.000,00 (Cento e noventa milhões, quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) para Cr\$ 354.818.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil cruzeiros) destacando da correção do exercício que foi de Cr\$ 164.319.481,68 (Cento e sessenta e quatro milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e hum cruzeiros e sessenta e oito centavos) o valor de Cr\$ 164.319.000,00 (Cento e sessenta e quatro milhões, trezentos e dezenove mil cruzeiros) que somado ao Capital atual de Cr\$ 190.499.000,00 (Cento e noventa milhões, quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) totaliza Cr\$ 354.818.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil cruzeiros). Com a palavra o representante da União Federal votou pela aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração da Origem e Aplicação de Recursos, e Aumento do Capital para Cr\$ 354.818.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil cruzeiros) com a capitalização de parte da correção monetária do Capital Realizado. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi submetido à deliberação da Assembléia o item 1 - "b" da pauta: eleger o Conselho Fiscal. O senhor representante da União votou pela reeleição dos senhores: Demosthenes Azevedo Ramos Cruz, Hélio da Costa Moreira e Mauricio Ubirajara Velasco de Azevedo, como membros efetivos do Conselho Fiscal. Para membros suplentes do Conselho Fiscal foram reeleitos os senhores: João Augusto Netto Gentil, José Barbosa Junior e Dimas de Queiroz Lima. Referidos integrantes daquele Conselho Fiscal cumprirão mandato de um (1) ano, ficando em exercício até a realização da próxima AGO. Passando ao item 2 "a" do Edital de Convocação: fixar a remuneração do Conselho de Administração, o senhor representante da União votou que a remuneração dos membros efetivos do Conselho de Administração seja de 15% (quinze por cento) da remuneração dos Diretores, sendo legítima a percepção cumulativa de honorários do Presidente da Diretoria com os de também Presidente, nato, do Conselho de Administração, conforme instruções contidas no ofício nº 81/00841 de 26.01.81 da Diretoria do Pessoal da SUNAMAM e ofício circular nº DP 28/81, de 12.01.81 do representante do Ministério dos Transportes junto ao Conselho Nacional de Política Salarial; propôs ainda que fosse homologada pela Assembléia o pagamento das importâncias devidas ao Diretor-Presidente com direito àqueles honorários, observada eventual prescrição quinquenal, que já está sendo efetuada conforme instruções contidas no telex 70816 de 10.02.81 da SUNAMAM. Colocada esta proposta em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, o senhor Presidente colocou em votação o item 2 - "b" - fixar a remuneração da Diretoria. O senhor representante da União votou: no período de janeiro a 31 de março de 1981, Diretor-Presidente Cr\$ 174.150,00 (Cento e setenta e quatro mil cento e cinquenta cruzeiros) mensais; Diretor Executivo Cr\$ 153.252,00 (Cento e cinquenta e três mil duzentos e

cinquenta e dois cruzeiros) mensais; a partir de 1º de abril, Diretor-Presidente Cr\$ 222.912,00 (Duzentos e vinte e dois mil novecentos e doze cruzeiros) mensais; Diretor-Executivo Cr\$ 196.162,50 (Cento e noventa e seis mil cento e sessenta e dois cruzeiro e cinquenta centavos) mensais, conforme Ofício Reservado 367/DP do DGP do Ministério dos Transportes, de 11.03.81; propôs ainda, que ficasse homologado o pagamento dessas importâncias que já vinha, assim, sendo realizadas, a partir de 1º de janeiro de 1981. Colocada esta proposta em discussão e votação foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléia o item 2 "c" - fixar honorários do Conselho Fiscal para o exercício de 1981. O representante da União votou a seguinte remuneração para os membros efetivos do Conselho Fiscal: 10% (dez por cento) da remuneração do Diretor-Presidente para o Presidente do Conselho Fiscal e, para os outros dois membros 10% (dez por cento) da remuneração de Diretor-Executivo. Colocada esta proposta em discussão e votação foi a mesma aprovada por unanimidade. Passando ao item 2 "d" o senhor representante da União aprovou a alteração do "caput" do art. 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 354.818.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil cruzeiros), dividido em 95.000.000 de ações ordinárias nominativas sem valor nominal declarado. Finalmente, o item "e" da pauta: o que ocorrer, foi submetido à Assembléia e, nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes desejando fazer uso da palavra, foi a reunião encerrada pelo senhor Presidente, lavrando-se a presente ata da mesma, que vai assinada por mim Douglas Gabriel Domingues, Primeiro Secretário e todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES
EUGENIO MARQUES RODRIGUES FRAZÃO
CLEUMO CARVALHO CRUZ
RODOLPHO LIMA DE MORAES
DEMOSTENES DE AZEVEDO RAMOS CRUZ
FRANCISCO DE ASSIS CASTTELO BRANCO
NELSON MACHADO FAGUNDES
PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
DUILIA DOS SANTOS BAETAS

OFICIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO
DE CONTRATO MARITIMO

Reconheço as firmas supra de Douglas Gabriel Domingues, Eugenio Marques Rodrigues Frazão, Cleumo Carvalho Cruz, Rodolpho Lima de Moraes, Demostenes de Azevedo Ramos Cruz, Francisco de Assis Castello Branco, Nelson Machado Fagunes, Pedro José Martin de Mello e Duília dos Santos Baetas.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade

Belém, 29 de abril de 1981

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U Ç E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 501/81 a 1ª via da presente Ata de Empresa de Navegação da Amazônia S/A.

Belém, 20 de maio de 1981

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado
doPará

OFICIO PRIVATIVO DE NOTAS
E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Autentico nos termos do Dec. Lei, nº 2.146, de
05.04.40.

Em testemunho. J. P. M. da verdade.

Belém, 29 de abril de 1981.

JOÃO PONTES DE MORAES

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 3136 - Dia 26.05.81)

CIMENTOS DO BRASIL S/A
— CIBRASA —

(C.G.C.-MF - nº 04.898.425/0001-10)

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA. REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO
DE 1981.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio, do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), às 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente, acionistas da Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA, que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas, constantes do livro de "Presença de Acionistas". Assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor Presidente, Dr. José Bernardino Pereira dos Santos, que convidou o Dr. Antônio Kowalewski para servir de Secretário. Constituída, assim, a mesa, o Presidente, depois de verificar o cumprimento de todas as formalidades legais e de encerrar a folha do livro de "Presença de Acionistas", declarou instalados os trabalhos das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que foram regularmente convocadas através de anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal", em suas edições dos dias 06. 07 e 08.05.81, anúncios esses do seguinte teor: "CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA — C.G.C.-M.F.-Nº 04.898.425 0001-10-ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA — 1ª CONVOCAÇÃO — São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, a se reunirem, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se cumulativamente, no dia 14 (quatorze) de maio de 1981, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: — 1) EMASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.80, juntamente com as Demonstrações Financeiras correspondentes; b) destinação do lucro líquido do exercício; c) aprovação do

montante da correção da expressão monetária do capital social; d) eleição dos membros do Conselho Fiscal; e) outros assuntos conexos e correlatos. 2) EMASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Re-ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária acima referida; b) outros assuntos de interesse social. Belém(PA), 29 de abril de 1981. JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS — Diretor Presidente".

Finda a leitura do edital de convocação, o Presidente disse que se encontravam à disposição dos acionistas os livros e documentos da sociedade, relativos às contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980, esclarecendo que o aviso aos acionistas e demais documentos previstos no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, foram publicados na forma e nos prazos estabelecidos em lei. Em discussão e, depois, em votação, foram os documentos referidos aprovados, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Foi aprovado, também, o valor da correção da expressão monetária do capital realizado, no montante de Cr\$ 81.997.155,70 (oitenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), bem como a correção monetária da reserva de correção da expressão monetária do capital realizado, correspondente ao exercício social findo em 31.12.79, e no valor de Cr\$ 99.976.215,97 (noventa e nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e quinze cruzeiros e noventa e sete centavos). Ficou, ainda, deliberado que a quantia de Cr\$ 34.964.823,28 (trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros e vinte e oito centavos), relativa ao lucro líquido apurado, tivesse a seguinte destinação: a) Fundo de Reserva Legal — Cr\$ 1.748.241,16 (hum milhão, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros e dezesseis centavos); b) Fundo de Reserva Livre — Cr\$ 1.748.241,16 (hum milhão, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros e dezesseis centavos); c) Reserva para Resgates — Cr\$ 1.748.241,16 (hum milhão, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros e dezesseis centavos); d) Reserva para Aumento de Capital — Cr\$ 29.720.099,80 (vinte e nove milhões, setecentos e vinte mil, noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos). Em seguida, o Presidente disse que deveria ser procedida a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que deverá funcionar no presente exercício, eleição essa que, realizada, teve o seguinte resultado:

Membros Efetivos - MOACIR BATISTA DOMINGUES DA SILVA, brasileiro, casado, Advogado, residente na Rua Cândido Pessoa, nº 829, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, portador da Carteira de Identidade, nº 72.810-SSP-PE, e do CPF nº 000.239.734-04; **CARLOS ALBERTO NOGUEIRA RABELO**, brasileiro, casado, Advogado, residente à Rua Desembargador Matias Pereira, nº 359, Gracas, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, portador da Carteira de Identidade nº 539.525-SSP-PE, e do C.P.F. nº 003.332.394-15; **CLÓVIS ARCOVERDE DE FREITAS**, brasileiro, casado, Advogado, residente à Rua José Clemente, nº 99, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, portador da Carteira de Identidade, nº 57.215-SSP-PE, e do C.P.F. nº 000.680.204-49. **Membros Suplentes — HELION THEUNES DE MELO**, brasileiro, casado, Advogado, residente à Rua Augusto Rodrigues, nº 447, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, portador da Carteira de Identidade nº 1.173.822-SSP-PE, e do C.P.F. nº 003.636.694-34; **JUCINEIDE FREITAS DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, Professora, residente na Av.

Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 2.067, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, portadora da Carteira de Identidade nº 636.866-SSP-PE, e do C.P.F. nº 004.558.734-53; **AMARO GERALDO DE BARROS**, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 45, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, portador da Carteira de Identidade nº 348.515-SSP-PE, e do C.P.F. nº 005.602.594-34. Foi ainda, estabelecida a remuneração mensal dos Conselheiros ora eleitos, que será para cada membro em exercício, equivalente a 1/10 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros, se houver. Esgotados os assuntos atinentes à Assembléia Geral Ordinária, disse o Presidente que passaria a submeter à apreciação dos acionistas a matéria de competência da Assembléia Geral Extraordinária, prevista no item nº 2 do edital de convocação. Esclareceu, então, que a Assembléia Geral Ordinária realizada minutos antes, fora instalada após o decurso do prazo legal, isto é, sem observância do que estabelece o artigo 132, da Lei nº 6.404/76, pelo que propunha fossem as deliberações tomadas na mesma, ratificadas pela Assembléia Geral Extraordinária que ora se instala. Em discussão e, depois, em votação, foi a proposição antes aludida aprovada, por unanimidade de votos. Em consequência, ficam ratificadas todas as deliberações tomadas na já mencionada Assembléia Geral Ordinária, para todos os efeitos e fins de direito, passando a ter plena eficácia os atos ali aprovados. E, como nada mais houvesse a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e achada conforme pelos presentes, que a assinaram, dela se tirando 08 (oito) cópias datilografadas de igual teor e forma para os fins legais. Ass.: José Bernardino Pereira dos Santos; Antônio Kowalewski; pela Itapesoca Agro Industrial S.A. — Fernando João Pereira dos Santos; pela Itabira Agro Industrial S.A. — Fernando João Pereira dos Santos; pela Itapetinga Agro Industrial S.A. — Fernando João Pereira dos Santos. Confere com o original. Antônio Kowalewski, Secretário.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra assinatura existente em meu arquivo a assinatura (1) supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 14 de maio de 1981.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 488-81, a 1ª via da presente Ata de Cimentos do Brasil S.A. — CIBRASA

Belém, 19 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 9212, Reg. nº 3166, Dia: 26.05.81)

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A. — AMASA —

CGC/MF Nº 05.574.041/0001-05

Extrato da ata de reunião da Assembléia Geral
Extraordinária

LOCAL, HORA E DATA: Sede social, sita na Rodovia Arthur Bernardes, Km-14, Icoaraci, município de Belém, Estado do Pará, no dia 29 de dezembro de 1980, às 08:00 horas.

QUORUM: A totalidade do capital social.

MESA: Presidente: Tetsuzo Hayakawa. — Diretor-Presidente.

Secretário: Issao Ishigami — Diretor.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, a AGE aprovou a reforma do Estatuto Social, para o fim de: 1) ampliar o objeto da sociedade, que poderá também, de modo eventual ou permanente, se dedicar a atividades imobiliárias; 2) limitar a circulação das ações representativas do capital social; 3) elevar os valores quantitativos previstos nas alíneas "a", "b" e "d", do artigo 12, do Estatuto Social, que passaram do limite igual ou superior a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para o limite de valor total superior a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). Com a aprovação das modificações estatutárias, a Assembléia aprovou, de forma unânime, a consolidação geral do Estatuto Social.

ARQUIVAMENTO: Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 302/81, de 07.04.81.

Belém, 11 de maio de 1981.

TETSUZO HAYAKAWA

Diretor Presidente

(T. nº 9201. Reg. nº 3152. Dia: 26.05.81)

AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A.

C.G.C. - (MF) - 05.078.993/0001-38
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas a comparecerem à sede social, à Av. Generalíssimo Deodoro, 891, nesta cidade, às (10:00) horas do dia 04 de Junho de 1981, a fim de participarem da Assembléia Geral Ordinária, para deliberarem sobre:

a) - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, do exercício findo em 31 de dezembro de 1980, suas aprovações.
b) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social.

c) Eleição do Conselho Fiscal

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos ainda aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, durante o expediente normal, na sede social desta empresa à Av. Generalíssimo Deodoro, 891, os documentos relativos ao exercício de 1980, de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 25 de maio de 1981.

A DIRETORIA

(T. nº 9210 - Reg. nº 3164 - Dias: 26, 27 e 28.05.81)

MARACAÇUMÉ AGRO INDUSTRIAL S/A.

CGC. Nº 06.391.643/0001-90
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 5 (cinco) de junho de 1981, às 10,00 (dez) horas, na sede social, na Travessa São Pedro nº 616, 2º andar, parte, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para aumento, em dinheiro, do capital social, de Cr\$ 102.337.204,35 para Cr\$ 123.670.517,61, sendo Cr\$ 11.333.335,26 em ações ordinárias e Cr\$ 9.999.978,00 em ações preferenciais, sem direito a voto, a estas asseguradas a participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação para essas ações, que serão totalmente subscritas pelo FINAM. Na mesma Assembléia, os Senhores Acionistas decidirão sobre a respectiva alteração estatutária.

Belém, 20 de maio de 1981

Pela Diretoria

WOLF SPECTOR

Diretor

JOSÉ LUIZ PALHARES DOS SANTOS

Diretor

(T. nº 9149 - Reg. nº 3138 - Dias: 26, 27 e 28.05.81)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

COMPANHIA ABERTA

CGC. MF. Nº 04.913.711/0001-8
AVISO AOS ACIONISTAS

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A. comunica aos Senhores Acionistas que por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, de 18.05.81, foi autorizado o Aumento de capital de Cr\$ 559.708.140,00 (quinhentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e oito mil, cento e quarenta cruzeiros) para Cr\$ 649.708.140,00 (seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oito mil, cento e quarenta cruzeiros), mediante subscrição particular de 37.500.000 Ações ao preço de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos) cada. Em decorrência da decisão da Assembléia Geral Extraordinária e das disposições do Parágrafo 4º do Artigo 171 da Lei nº 6.404, convocamos os Senhores Acionistas a exercerem o direito de preferência dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da primeira publicação do presente Aviso.

Os interessados deverão dirigir-se às Agências do Banco do Estado do Pará S.A.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 3141 - Dias: 26, 27 e 28.05.81)

DIMAPAR S. A.

LAUDO DE AVALIAÇÃO
DOS BENS QUE COMPORÃO PARTE DO INVESTIMENTO EFETUADO POR DISSENHA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA "DIMAPAR S. A."

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, nós, abaixo assinados, JOÃO MARCELO KLOSS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Padre Anchieta, n. 435, apartamento n. 401, registrado no CREA, 7ª Região do Paraná, sob o n. 14.100, portador da Cédula de Identidade sob o Registro Geral n. 849.699, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n. 307.590.999 - 87; OSMAR PREVEDA, brasileiro, solteiro, maior, Geógrafo, residente e domiciliado à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, n. 3.109, em União da Vitória, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob o Registro Geral n. 1.208.911, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n. 286.160.149-34; e - EDUARADO SONNESTRHALL, brasileiro, casado, Mestre de Obras, residente e domiciliado à Rua João Café Filho, sem número, em União da Vitória, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob o Registro Geral n. 1.355.040, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n. 371.802.669-43, - todos peritos - avaliadores unanimemente nomeados pelos acionistas de DIMAPAR S. A., conforme Primeira Assembléia Geral Extraordinária celebrada em 31 de outubro de 1980, para o fim especial de proceder à avaliação dos bens oferecidos por DISSENHA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO (C.G.C.M.F. n. 81.638.264/0001 - 77) como parte do capital investido naquela sociedade, tendo comparecido ao local da avaliação, sito no Bloco n. 7, do Bairro Industrial, da cidade de Paragominas, Estado do Pará, ali constatamos a existência do patrimônio a seguir discriminado, a cuja avaliação procedemos de conformidade com os princípios e métodos costumeiramente aceitos e com o respaldo do artigo 8º, da Lei n. 6404/76, cujo contexto asseveramos conhecer, na íntegra:

01) — BENS IMÓVEIS — TERRENOS E CONSTRUÇÕES

a) — Um terreno urbano com a área total de 48.840 metros quadrados, situado no Bloco n. 7, do Bairro Industrial, da cidade de Paragominas, Estado do Pará, havido da Prefeitura Municipal daquela cidade, com escritura em fase de andamento, que avaliamos, aos preços vigentes naquela região para imóveis similares conforme pesquisas efetuadas, em Cr\$-5.550.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros); b) — Dez (10) casas de moradias para empregados, todas construídas em madeira de qualidade, com instalações sanitárias de alvenaria, medindo a área construída 702,50 metros quadrados, contendo instalações hidráulicas e elétricas completas, com

pisos de cimento em toda a área e pintura externa e interna, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$-725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros) por unidade, ou seja, o conjunto por Cr\$-7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros); c) — Uma (01) casa de moradia para funcionário de administração, construída em madeira de primeira qualidade, com pisos de cimento, medindo 120 metros quadrados, pintada externa e internamente, com instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias completas, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$-1.301.570,00 (um milhão, trezentos e um mil, quinhentos e setenta cruzeiros); d) — Uma casa de moradia para visitantes, construída em madeira de primeira qualidade, medindo 101 metros quadrados, com pisos de cimento e banheiros em alvenaria, pintada interna e externamente, contendo instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias completas, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$-1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros); e) — Uma (01) casa de moradia para solteiros (república), medindo 112,80 metros quadrados, toda construída em madeira de primeira qualidade, pintada interna e externamente, com pisos de concreto e banheiros em alvenaria, contendo instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas completas, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$-1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros); f) — Um (01) barracão industrial para depósito de toras, construído em madeira especial imunizada e impermeável, com a área de 3.360 metros quadrados, pintado interna e externamente, com pisos de concreto armado, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$-5.048.000,00 (cinco milhões e quarenta e oito mil cruzeiros); g) — Um (01) barracão industrial destinado à "Casa das Caldeiras", todo construído em madeira imunizada e impermeabilizada, medindo 560 metros quadrados, com sustentação do telhado em estrutura metálica, coberto em telhas de cimento amianto, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$-1.018.000,00 (um milhão e dezoito mil cruzeiros); h) — Um (01) Refeitório Industrial com a área de 160 metros quadrados, todo construído em madeira especialmente tratada, com cobertura em telhas de cimento amianto, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$-490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros); i) — Um (01) barracão industrial, destinado ao armazenamento de produtos acabados, com a área de 720 metros quadrados, todo construído em madeira especialmente tratada e imunizada, pintado interna e externamente, com pisos de concreto armado, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$-1.346.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil cruzeiros); j) — Um (01) barracão industrial com 3 pavimentos destinados à secagem de lâminas, com a área total de 4.834 metros quadrados, todo construído em madeira especialmente tratada e

imunizada, pintado interna e externamente, com pisos de concreto armado, dotado, cada pavimento, de sistema de pentes para secagem de lâminas e 02 elevadores para movimentação interna, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$-12.502.000,00 (doze milhões e quinhentos e dois mil cruzeiros); k) — Um (01) pavimento destinado aos escritórios centrais, com a área de 72 metros quadrados, todo construído em madeira especial, pintado interna e externamente, com dois banheiros completos em alvenaria e instalações elétricas e hidráulicas, cobertura em telhas de argila, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$-554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros); l) — Um (01) barracão industrial destinado à Serraria, todo construído em madeira especialmente tratada e imunizada, medindo 768 metros quadrados, pintado interna e externamente, com pisos de concreto, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$-446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil cruzeiros); m) — Um (01) conjunto de sanitários composto de vasos e lavatórios, todo construído em alvenaria e dotado de instalações hidráulicas e sanitárias completas, pintado interna e externamente, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$-204.000,00 (duzentos e quatro mil cruzeiros). - TOTAL DO ÍTEM 01 - TERRENOS E CONSTRUÇÕES: — Cr\$-38.059.570,00 (trinta e oito milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta cruzeiros);

02) — INSTALAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

Vinte (20) tanques para cozimento de toras, medindo cada tanque 5x3,10x3 mts., construídos em concreto armado, cobertos por tampas em madeira de lei, com alças de ferro batido, que avaliamos em Cr\$-866.392,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros); cinco (05) estaleiros para movimentação de toras, todos construídos em madeira especial imunizada e impermeabilizada, que avaliamos em Cr\$-82.000,00 (oitenta e dois mil cruzeiros); duas (02) linhas de vagonetes para movimentação de toras, compostas por dormentes e trilhos, sendo uma com 29 metros e a outra com 40 metros de extensão, que avaliamos em Cr\$-58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzeiros); três (03) bases para tornos de laminação (desfolhadores), todas construídas em concreto, com as dimensões de 7 x 1,50 cada base, que avaliamos em Cr\$-153.000,00 (cento e cinquenta e três mil cruzeiros); quatro (04) pontes rolantes para o transporte de toros, equipadas com roldanas, correias, ganchos e cabos de aço, inclusive 4 motores elétricos de 2 HP cada um, que avaliamos, a preços correntes hoje no mercado, em Cr\$-1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros); dez (10) linhas de sustentação para pontes rolantes, construídas em barras de ferro, com 120 metros de extensão cada linha, que avaliamos em Cr\$-998.700,00 (novecentos e noventa e oito mil e

setecentos cruzeiros); duas (02) fornalhas edificadas em alvenaria e destinadas ao abrigo das caldeiras, ambas revestidas de tijolos refratários, que avaliamos em Cr\$-103.300,00 (cento e três mil e trezentos cruzeiros); cinco (05) bases de concreto para fixação dos cilindros e geradores na casa das caldeiras, que avaliamos em Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros); uma (01) cerca toda em arame farpado, com 954 metros de extensão e 9 carreiras de fios, num total de 8.586 metros lineares de arame, que avaliamos em Cr\$-118.000,00 (cento e dezoito mil cruzeiros); uma (01) caixa d'água toda construída em concreto, com capacidade para 1.500 metros cúbicos de água, que avaliamos em Cr\$-870.000,00 (oitocentos e setenta mil cruzeiros); quinze (15) carrinhos para o transporte de lâminas, todos construídos em ferro, com rodas de borracha maciça, que avaliamos em Cr\$-235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros); noventa e nove (99) facas de aço especial para os tornos desfolhadores, importadas de 2.700 m.m. que avaliamos em Cr\$-582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil cruzeiros); uma (01) forja de ferro fundido para ferraria, com motor e 01 ventilador, que avaliamos em Cr\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros); três (03) vagantes para o transporte de lâminas em carretéis, em construção de ferro maciço, que avaliamos em Cr\$-84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros); vinte e quatro (24) carretéis enroladores de lâminas, construídos em ferro maciço, para lâminas de 2.450 m/m, que avaliamos em Cr\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros); seis (06) talhas para tração vertical de toras, marca WERNER, MALYCHA & CIA. LTDA., elétricas, com capacidade para 3.000 kgs. cada uma, com acessórios, que avaliamos em Cr\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros); três (03) dispositivos para aproveitamentos de retalhos de lâminas, que avaliamos em Cr\$-66.000,00 (sessenta e seis mil, cruzeiros); uma (01) ponte rolante equipada com talha elétrica, destinada à movimentação de toras, motorizada, construída em vigas de ferro, que avaliamos em Cr\$-841.623,50 (oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos); dez (10) conjuntos de correntes de 5/8" e ganchos para o transporte de toros com 5 metros, que avaliamos em Cr\$-160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros); um (01) cilindro a vapor, usado e reconicionado, completo, que avaliamos em Cr\$-1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros); um (01) cilindro completo, com anéis, que avaliamos em Cr\$-550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros); dois (02) tornos desfolhadores para laminar madeira, fabricado por THOMS & BENATTO LTDA., modelo 2.750 mm, totalmente motorizados, mecânicos, dotados de sistemas automáticos de embreagem, ano de fabricação 1.952, completamente recuperados, com contra-facas, pesando aproximadamente 13.000 kgs. cada uma, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$-2.620.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) a unidade, ou seja, ambas por Cr\$-5.240.000,00 (cinco milhões, duzentos

e quarenta mil cruzeiros); um (01) torno desfolhador para laminar madeiras, de procedência alemã, marca R. F. KELLER, modelo 2.700 mm, para toras de 1.500 mm de diâmetro, totalmente motorizado, com sistema de aperto dos fusos também motorizado, com contra-faca, pesando aproximadamente 18.000 kgs., que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$-3.105.000,00 (três milhões, cento e cinco mil cruzeiros); uma (01) serra circular tipo destopadeira, marca WERNER, MALYCHA & CIA., nova, com correias, acessórios e motor, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$-73.150,00 (setenta e três mil, cento e cinquenta cruzeiros); uma (01) serra circular tipo refiladeira, marca WERNER, MALYCHA & CIA. LTDA., nova, com correias, cavaletes, motor e demais acessórios, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$-87.780,00 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta cruzeiros); uma (01) moto-bomba para combate a incêndios, marca HEROS, n. H65E438, acoplada a um motor OPALA de 4 cilindros, n. 7329977, a gasolina, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$-178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros); uma (01) caldeira marca BALDWIN WORKS, a lenha, com capacidade para 250 HP, usada e totalmente recuperada, com chaminés, grelhas, injetores, tubulações, etc., que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$-2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros); quarenta e seis (46) conjuntos de radiadores para secagem de lâminas, equipados com ventilador, base de sustentação e 01 motor de 02 HP cada unidade, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) cada um, ou seja, num total de Cr\$-1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros); uma (01) serra para desdobro de roletas, para toras de até 3,20 mts. de comprimento e 0,40 mts. de diâmetro, fabricado por INCOLAMAC LTDA., acoplada com 02 motores WEG de 10 CV e 01 motor WEG de 2, 5 CV, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros); uma (01) serra-fita, modelo 1.350, direita, fabricada por metalúrgica Thoms & Benatto Ltda., acoplada com motor de 50 HP, com as seguintes características: carro tipo pesado, em viga I de 8", 5 eixos de 2,1/4", 4 garras corrediças de aço para abertura máxima de 1.400 mm, avançamento montado em ferro U, eixos em rolamento, totalmente recuperada, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$-1.927.000,00 (hum milhão, novecentos e vinte e sete mil cruzeiros); uma (01) caldeira estacionária, adquirida da "Rede Ferroviária Federal S. A.", com capacidade de 120 HP, a lenha, usada, totalmente reformada, equipada com chaminés, injetores, grelhas, tubos, etc., que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$-1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros); trinta (30) carretéis enroladores de lâminas, novos, sem uso, construídos em ferro, para lâminas de 2.450 mm, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por unidade,

ou seja, o total por Cr\$ - 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros); um (01) transformador marca CHARLERO, 50 HZ, 30 KVA, usado n. 02, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros); uma (01) betoneira série 01, modelo 125, n. 1806, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros); uma (01) empilhadeira marca HYSTER, modelo H60K, série C3Y1685, motor GM 151, 4 cilindros, usada, que avaliamos em Cr\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros); um (01) gerador marca KOLBACH, n. 27.112, 4 polos, RPM 1800, 60 HZ, modelo EGA, 220 volts, 6 KVA, 16 Amp., equipado c. motor AGRAL, Diesel, tipo M85, 9 CV, RPM 2300, n. 28013080, recondicionado, que avaliamos em Cr\$-330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros); uma (01) moto-serra de fabricação nacional, marca STIHL, modelo 041-AV, com 01 motor de 2 tempos, lâmina e corrente de 50 cms, máquina n. 5347280, que avaliamos em Cr\$-180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros); um (01) grupo gerador Diesel, para 200 KVA, 220 volts, 60 HZ, 1800 RPM, equipado com motor marca SCANIA, n. 302058, gerador NERINI n. 17.194, com quadros de comando e acessórios, chassi n. 413/80, que avaliamos em Cr\$-3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros); 01 (uma) afiadeira para facas de torno de 2.800 mm, motorizada, marca INCOLAMAC, n. de fabricação 4.008.5.9, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$-777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil cruzeiros); oito (08) tesouras para corte de lâminas, marca WERNER, MALYCHA & CIA. LTDA., equipadas c. motores e acessórios, todas novas, que avaliamos em Cr\$-680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros); quatro (04) botijões a gás para empilhadeira, que avaliamos em Cr\$-23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros); um (01) torno para cabos de vassoura, com motor e lâminas, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$-31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros); quatro (04) enroladores elétricos de lâminas, de 2.450 mm, equipados com motores individuais, que avaliamos em Cr\$-240.000,00 (dezentos e quarenta mil cruzeiros); um (01) compressor de ar marca WAINE, com dois cabeçotes, com capacidade para a produção de 40 pés³ por minuto a 150 libras de pressão, reservatório de 600 litros, com 2 motores de 7,5 cv e acessórios, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros); uma (01) camioneta marca FIAT-147, modelo PICK-UP, 04 cilindros, 0 Km, ano de fabricação 1.980, côr Bege-Dolomitti, 057 HP, chassi n. 0321465, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em 211.814,50 (duzentos e onze mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e cinquenta centavos); dois (02) poços semi-artesianos com a profundidade de 60 metros, equipados com bombas acopladas e com tubulações completas, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$-550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros); ferramentas a granel, por nós encontradas e inventariadas nos

depósitos das oficinas, constantes de: 01 chave de pito 3/8" a 1,1/4"; 01 chave de cano de 24"; 01 alicate de pressão; 01 mandril de 01"; 01 chave estrela de 1/4 x 1,1/4"; 01 chave inglesa; 01 chave de fenda 3/8 x 8"; 01 chave ALLEM 1/16 x 1/2"; 01 trena de 200 metros; 01 marreta com 2 kgs.; 01 marreta com 5 kgs.; 01 lima redonda de 3/8"; 01 lima quadrada de 3/8"; 01 morsa n. 05; 16 brocas de aço rápido de 1,1/4"; 01 chave de boca 1,3/8 x 1,1/2"; 01 bigorna Villares de 40 kgs.; 01 bomba manual para engraxar; 01 alicate universal, isolado, de 8,1/2"; 01 chave de fenda 5,16"; 01 tesoura para cortar folhas; 01 esquadro de 20"; 01 compasso de ponta de 10 polegadas; 01 martelo com 800 grs.; 01 compasso para torno de 10", interno; 01 compasso externo, para torno; 01 calibrador para medir roscas; 01 lima bastarda de 14"; 01 nível de alumínio; 01 ferro para soldas de estanho, 600 gramas; 33 tarrachas de 3/6 a 1"; 01 almotolia; 01 chave de rodas tipo F-600; 01 jogo de chaves de 1/4 a 1,1/4"; 01 lima chata de 10 x 1"; e 01 broca de estacas de 8", - que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$-148.270,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta cruzeiros); Instalações constituídas de 01 rede elétrica, 01 rede de vapor e 01 rede hidráulica, completas, compreendendo fios, postes, tubulações, isoladores e demais acessórios, abrangendo toda a área fabril, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$-3.020.000,00 (três milhões e vinte mil cruzeiros); um (01) torno mecânico marca INVICTA, para toras de 2.400 mm, com todos os acessórios, recuperado, equipado com motores WEG, que avaliamos, no estado em que se encontra, em Cr\$-415.000,00 (quatrocentos e quinze mil cruzeiros). — TOTAL DO ÍTEM 02 - INSTALAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: — Cr\$-35.960.430,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta cruzeiros).

RESUMO GERAL DA AVALIAÇÃO EFETUADA

Total do Ítem 01 - Bens Imóveis .. Cr\$-38.059.570,00
Total do Ítem 02 - Instalações,
Máquinas e Equipamentos Cr\$-35.960.430,00

Valor Total dos Bens Avaliados.... Cr\$-74.020.000,00

Dentro das atribuições que nos haviam sido delegadas, é o quanto nos cumpria ventilar. Permanecemos, não obstante, à inteira disposição dos senhores acionistas para outros esclarecimentos porventura necessários.

Paragominas, 18 de novembro de 1980.

JOÃO MARCELO KLOSS
OSMAR PREVEDA
EDUARDO SONNESTRHALL

CURITIBA — VOLPI

Reconheço verdadeira a assinatura de João Marcelo Kloss e Eduardo Sonnestrhall.

Em testemunho C. P. S., da verdade.

União da Vitória - PR., 23 de dezembro de 1980.

CLÓVIS PACHECO DOS SANTOS
Tabelião

CURITIBA — VOLPI
3º Ofício de Notas

Reconheço verdadeira, a assinatura de Osmar Preveda.

Em testemunho C. P. S. da verdade.

União da Vitória - PR., 30 de dezembro de 1980.

CLÓVIS PACHECO DOS SANTOS
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.03.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 209-81, a 1ª via do presente Laudo de Avaliação de Dimapar S/A.

Belém, 16 de março de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 9209 - Reg. n. 3160 - Dia 26.05.81)

DIMAPAR S.A.

C.G.C.M.F. n. 04.731.204/0001-53

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta, às 14,00 (quatorze) horas, em sua sede social situada no Bloco n. 7, do Bairro Industrial, desta cidade de Paragominas, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de DIMAPAR S. A., representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças, com as declarações exigidas por Lei. Por indicação unânime dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o senhor JOSÉ NELSON DISSENHA, que convidou a mim - José Nelson Dissenha Júnior - para secretariá-los, ficando, assim constituída a Mesa. Abrindo a sessão, o Presidente declarou instalada a presente Assembléia, nos termos da convocação efetuada quando da celebração da Primeira Assembléia Geral Extraordinária, ocorrida em trinta e um do mês de outubro transato, e que consta dos seguintes itens: a) - Apreciação, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação; b) - Incorporação dos bens avaliados ao patrimônio da sociedade; c) - Outros assuntos de interesse social. - Passando ao primeiro item da "Ordem do Dia", o Presidente declarou ter em mãos o Laudo de Avaliação referido, aduzindo que se encontravam presentes os senhores peritos para quaisquer esclarecimentos. Entregou, em seguida, um exemplar daquele documento a cada um dos presentes, inclusive à minha pessoa, determinando-me, que o lesse em voz alta e aos senhores acionistas que acompanhassem atentamente a leitura mediante o exemplar em seu poder, interpondo-a, de toda vez que discordassem de qualquer dos itens ali ventilados, para externar o seu parecer, dele cientificando a todos os interessados. Assim prometeram agir e eu, por minha vez, iniciei a leitura daquela peça legal, que estava redigida nos seguintes termos: — "LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS QUE COMPORÃO PARTE DO INVESTIMENTO EFETUADO POR DISSENHA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA DIMAPAR S. A. — Aos cinco (05) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, nós abaixo assinados, JOÃO MARCELO KLOSS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Padre Anchieta n. 435, apartamento n. 401, registrado no CREA, 7ª Região do Paraná, sob o número 14.100, portador da Cédula de Identidade sob o Registro Geral n. 849.699, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n. 307.590.999 - 87; OSMAR PREVEDA, brasileiro, solteiro, maior, Geógrafo, residente e domiciliado à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, n. 3.109, em União da Vitória, Estado do

Paraná, portador da Cédula de Identidade sob o Registro Geral n. 1.208.911, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n. 286.160.149-34; e EDUARDO SONNESTRHALL, brasileiro, casado, Mestre de Obras, residente e domiciliado à Rua João Café Filho, sem número, em União da Vitória, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob o Registro Geral n. 1.355.040, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o n. 371.802.669-43, todos peritos-avaliadores unanimemente nomeados pelos acionistas de DIMAPAR S. A., conforme a Primeira Assembléia Geral Extraordinária celebrada em 31 de outubro de 1980, para o fim especial de proceder à avaliação dos bens oferecidos por DISSENHA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO (C.G.C.M.F. n. 81.638.264/0001 - 77) como parte do capital investido naquela sociedade, tendo comparecido ao local da avaliação, sito no Bloco n. 7, do Bairro Industrial, da cidade de Paragominas, Estado do Pará, ali constatamos a existência do patrimônio a seguir discriminado, a cuja avaliação procedemos de conformidade com os princípios e métodos costumadamente aceitos e com o respaldo do artigo 8º da Lei n. 6.404/76, cujo contexto asseveramos conhecer, na íntegra: 01) — BENS IMÓVEIS — TERRENOS E CONSTRUÇÕES: — a) Um terreno urbano com a área total de 48.840 metros quadrados, situado no Bloco n. 7, do Bairro Industrial, da cidade de Paragominas, Estado do Pará, havido da Prefeitura Municipal daquela cidade, com escritura em fase de andamento, que avaliamos, a preços vigentes naquela região para imóveis similares conforme pesquisas efetuadas, em Cr\$-5.550.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros); b) — Dez (10) casas de moradia para empregados, todas construídas em madeira de qualidade, com instalações sanitárias de alvenaria, medindo a área construída 702,50 metros quadrados, contendo instalações hidráulicas e elétricas completas, com pisos de cimento em toda a área e pintura externa e interna, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$-725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros) por unidade, ou seja, o conjunto por Cr\$-7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros); c) — Uma (01) casa de moradia para funcionários de administração, construída em madeira de primeira qualidade, com pisos de cimento, medindo 120 metros quadrados, pintada externa e internamente, com instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias completas, que avaliamos a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$-1.301.570,00 (um milhão trezentos e um mil, quinhentos e setenta cruzeiros); d) — Uma (01) casa de moradia para visitantes, construída em madeira de primeira qualidade, medindo 101 metros quadrados, com pisos de cimento e banheiros de alvenaria, pintada interna e externamente, contendo instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias completas, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$-1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros); e) — Uma (01) casa de moradia

para solteiros (república), medindo 112,80 metros quadrados, toda construída em madeira de primeira qualidade, pintada interna e externamente, com pisos de concreto e banheiros em alvenaria, contendo instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias completas, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros); f) — Um (01) barracão industrial para depósito de toras, construído em madeira especial imunizada e impermeável, com a área de 3.360 metros quadrados, pintado interna e externamente, com pisos de concreto armado, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$ 5.048.000,00 (cinco milhões e quarenta e oito mil cruzeiros); g) — Um (01) barracão industrial destinado à casa das caldeiras, todo construído em madeira imunizada e impermeabilizada, medindo 560 metros quadrados, com sustentação do telhado em estrutura metálica, coberto com telhas de cimento amianto, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$ 1.018.000,00 (hum milhão e dezoito mil cruzeiros); h) — Um (01) Refeitório Industrial com a área de 160 metros quadrados, todo construído em madeira especialmente tratada, com cobertura em telhas de cimento amianto, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros); i) — Um barracão industrial, destinado ao armazenamento de produtos acabados, com a área de 720 metros quadrados, todo construído em madeira especialmente tratada e imunizada, pintado interna e externamente, com pisos de concreto armado, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$ 1.346.000,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e seis mil cruzeiros); j) — Um (01) barracão industrial com 03 (três) pavimentos destinados à secagem de lâminas, com a área total de 3.834 metros quadrados, todo construído em madeira especialmente tratada e imunizada, pintado interna e externamente, com pisos de concreto armado, dotado cada pavimento, de sistemas de pentes para secagem de lâminas e 02 elevadores para movimentação interna, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$ 12.502.000,00 (Doze Milhões, Quinhentos e Dois Mil Cruzeiros); k) Um (01) pavimento destinado aos escritórios centrais, com área de 72 metros quadrados, todo construído em madeira especial, pintado interna e externamente, com dois banheiros completos em alvenaria e instalações elétricas e hidráulicas, cobertura em telhas de argila, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$ 554.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Cruzeiros); l) Um (01) barracão industrial destinado à Serraria, todo construí-

do em madeira especialmente tratada e imunizada, medindo 768 metros quadrados, pintado interna e externamente, com pisos de concreto, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$ 446.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Cruzeiros); m) Um (01) conjunto de sanitários compostos de vasos e lavatórios, todo construído de alvenaria e dotado de instalações hidráulicas e sanitários completos, pintado interna e externamente, que avaliamos, a preços correntes no mercado de construções, em Cr\$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Cruzeiros). Total do Item I - Terrenos e construções: Cr\$ 38.059.570,00 (Trinta e Oito Milhões, Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta Cruzeiros). 02) Instalações, Máquinas e Equipamentos: Vinte (20) tanques para cozimento de toras, medindo cada tanque 5 x 3,10 x 3 mts., construídos de concreto armado, cobertos por tampas em madeira de lei, com alças de ferro batido, que avaliamos em Cr\$ 866.392,00 (Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Dois Cruzeiros); Cinco (05) esteleiros para movimentação de toras, todos construídos em madeira especial, imunizada e impermeabilizada, que avaliamos em Cr\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Cruzeiros); Duas (02) linhas de vagonetes para movimentação de toras, compostas por dormentes e trilhos, sendo uma com 29 metros e a outra com 40 metros de extensão, que avaliamos em Cr\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Cruzeiros); Três (03) bases para tornos de laminação (desfolhadores), todas construídas em concreto, com as dimensões de 7 x 1,50 cada base, que avaliamos em Cr\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Cruzeiros); Quatro (04) pontes rolantes para o transporte de toras, equipadas com roldanas, correias, ganchos e cabos de aço, inclusive 4 motores elétricos de 12 HP cada um, que avaliamos, a preços correntes

hoje no mercado, em Cr\$ 1.550.000,00 (Hum Milhão Quinhentos e cinquenta Mil Cruzeiros); Dez (10) linhas de sustentação para pontes rolantes, construídas em barras de ferro, com 120 metros de extensão cada linha, que avaliamos em Cr\$ 998.700,00 (Novecentos e Noventa e Oito Mil e Setecentos Cruzeiros); Duas (02) fornalhas edificadas em alvenaria e destinadas ao abrigo das caldeiras, ambas revestidas de tijolos refratários, que avaliamos em Cr\$ 103.300,00 (Cento e Três Mil e Trezentos Cruzeiros); Cinco (05) bases de concreto para fixação dos cilindros e geradores na casa das caldeiras, que avaliamos em Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros); Uma (01) cerca toda em arame farpado, com 954 metros de extensão e 9 carreiras de fios, num total de 8.586 metros lineares de arame, que avaliamos em Cr\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Cruzeiros); Uma (01) caixa d'água, toda construída em concreto, com capacidade para 1.500 metros cúbicos de água, que avaliamos em Cr\$ 870.000,00 (Oitocentos e Setenta Mil Cruzeiros); Quinze (15) carrinhos para o transporte de lâminas, todos construídos em ferro, com rodas de borracha maciça, que avaliamos em Cr\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Cruzeiros); Nove (09) facas de aço especial para os tornos desfolhadores, importadas, de 2.700 m/m, que avaliamos em Cr\$ 582.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Cruzeiros); Uma (01) forja de ferro fundido, para ferraria, com motor e 01 ventilador, que avaliamos em Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros); Três (03) vagonetes para o transporte de lâminas em carretéis, em construção de ferro maciço, que avaliamos em Cr\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Cruzeiros); Vinte e Quatro (24) carretéis enroladores de lâminas, construídos em ferro maciço, para lâminas de 2.450 m/m, que avaliamos em Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros); Seis (06) talhas para tração vertical de to-

ras, marca Werner, Malycha & Cia. Ltda, elétricas, com capacidade para 3.000 kgs. cada uma, com acessórios, que avaliamos em Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros); Três (03) dispositivos para aproveitamento de retalhos de lâminas, que avaliamos em Cr\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Cruzeiros); Uma (01) ponte rolante equipada com talha elétrica, destinada à movimentação de toras, motorizada, construída em vigas de ferro, que avaliamos em Cr\$ 841.623,50 (Oitocentos e Quarenta e Hum Mil, Seiscentos e Vinte e Três Cruzeiros e Cinquenta Centavos); Dez (10) conjuntos de correntes de 5/8" e ganchos para o transporte de toros com 5 metros, que avaliamos em Cr\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Cruzeiros); Um (01) cilindro a vapor, usado e reconicionado, completo, que avaliamos em Cr\$ 1.050.000,00 (Hum Milhão e Cinquenta Mil Cruzeiros); Um (01) cilindro completo, com anéis, que avaliamos em Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) dois (02) tornos desfolhadores para laminar madeira, fabricados por Thoms & Benatto Ltda., modelo 2.750 mm, totalmente motorizados, mecânicos, dotados de sistemas automáticos de embreamento, ano de fabricação 1.952, completamente recuperados, com contra-facas, pesando aproximadamente 13.000 kgs. cada um, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$ 2.620.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) a unidade, ou seja, ambas por Cr\$ 5.240.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros); um (01) torno desfolhador para laminar madeiras, de procedência alemã, marca R.F. Keller, modelo 2.700mm, para toras de 1.500 mm de diâmetro, totalmente motorizado, com sistema de aperto dos fusos também motorizado, com contra-faca, pesando aproximadamente 18.000kg, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$ 3.105.000,00 (três milhões, cento e cinco mil cruzeiros); uma (01) serra circular tipo destopadeira, marca Werner, Malycha & Cia., nova, com correias, acessórios e motor, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$ 73.150,00 (setenta e três mil, cento e cinquenta cruzeiros); uma (01) serra circular tipo refiladeira, marca Werner, Malycha & Cia. Ltda., nova, com correias, cavaletes, motor e demais acessórios, que avaliamos a preços correntes no mercado, em Cr\$ 87.780,00 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta cruzeiros); uma (01) moto-bomba para combate a incêndios, marca Heros, nº H65E438, acoplada a um motor Opala de 4 cilindros, nº 7329977, a gasolina, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros); uma (01) caldeira marca Baldwin Works, a lenha, com capacidade para 250 HP, usada e totalmente recuperada, com chaminés, grelhas, injetores, tubulações, etc., que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros); quarenta e seis (46) conjuntos de radiadores para secagem de lâminas, equipados com ventilador, base de sustentação de 01 motor de 02 HP cada unidade, que avaliamos, a preços correntes no merca-

do, em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) cada um, ou seja, num total de Cr\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros); uma (01) serra para desdobro de roletes, para toras de até 3,20m de comprimento e 0,40m de diâmetro, fabricada por Incolamac Ltda., acoplada com 02 motores WEG de 2,5CV, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros); uma (01) serra-fita, modelo 1.350, direita, fabricada por Metalúrgica Thoms & Benatto Ltda., acoplado com motor de 50 HP, com as seguintes características: carro tipo pesado, em viga de 8", 5 eixos de 2,1/4", 4 garras corrediças de aço para abertura máxima de 1.400mm, avançamento montado em ferro U, eixos em rolamento, totalmente recuperada, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$ 1.927.000,00 (hum milhão, novecentos e vinte e sete mil cruzeiros); uma (01) caldeira estacionária, adquirida da Rede Ferroviária Federal S.A., com capacidade para 120 HP, à lenha, usada, totalmente reformada, equipada com chaminés, injetores, grelhas, tubos etc., que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros); trinta (30) carretéis enroladores de lâminas, novos, sem uso, construídos em ferro, para lâminas de 2.450mm, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por unidade, ou seja, o total por Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros); um (01) transformador marca Charlero, 50 HZ, 30 KVA, usado, nº 02, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros); uma (01) betoneira série 01, modelo 125, nº 1806, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); uma (01) empilhadeira marca Hyster, modelo H60K, série C3Y1685, motor GM 151, 4 cilindros, usada, que avaliamos em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros); um (01) gerador marca Kolbach, nº 27.112, 4 pólos, RPM 1800, 60 HZ, modelo EGA, 220 volts, 06 KVA, 16 Amp., equipado com motor AGRALE, Diesel, tipo M85, 9 CV, RPM 2300, nº 28013080, reconicionado, que avaliamos em Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros); uma (01) moto-serra de fabricação nacional, marca Stihl, modelo 041-AV, com 01 motor de 02 tempos, lâmina e corrente de 50 cms, máquina nº 5347280, que avaliamos em Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros); um (01) grupo gerador Diesel, para 200 KVA, 220 volts, 60 HZ, 1800 RPM, equipado com motor marca Scania, nº 302058, gerador Nerini N 17.194, com quadros de comando e acessórios, chassi nº 413/80, que avaliamos em Cr\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros); uma (01) afiadeira para facas de torno de 2.300mm, motorizada, marca Incolamac, nº de fabricação 4.008.5.9, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil cruzeiros); oito (08) tesouras para corte de lâminas, marca Werner, Malycha & Cia. Ltda., equipadas com motores e acessórios, todas novas, que avaliamos em Cr\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros);

quatro (04) botijões de gás para empilhadeira, que avaliamos em Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros); um (01) torno para cabos de vassoura, com motor e lâminas, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros); quatro (04) enroladores elétricos de lâminas, de 2.450mm, equipados com motores individuais, que avaliamos em Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros); um (01) compressor de ar marca Waine, com dois cabeçotes, com capacidade para a produção de 40 pés, 3 por minuto a 150 libras de pressão, reservatório de 600 litros, com 02 motores, de 7,5CV e acessórios, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros); uma (01) camioneta marca Fiat-147, modelo Pick-up, 04 cilindros, 0 km, ano de fabricação 1.980, cor Bege-Dolomiti, 057 HP, chassi nº 0321465, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$ 211.814,50 (duzentos e onze mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e cinquenta centavos); dois (02) poços semi-artesianos com a profundidade de 60 metros, equipados com bombas acopladas e com tubulações completas, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros); ferramentas a granel, por nós encontradas e inventariadas nos depósitos das oficinas, constantes de: 01 chave de pito 3/8" a 1,1/4", 01 chave de cano de 24"; 01 alicate de pressão; 01 mandril de 1"; 1 chave estrela de 1/4 x 1,1/4"; 01 chave inglesa; 01 chave de fenda 3/8 x 8"; 01 chave Allen 1/16 x 1/2"; 01 trena de 200 metros; 01 marreta com 02 kg; 01 marreta com 05 kg; 01 lima redonda de 3/8"; 01 lima quadrada de 3/8"; 01 morsa nº 05; 16 brocas de aço rápido de 1,1/4"; 01 chave de boca 1,3/8 x 1,1/2"; 01 bigorna Villares de 40 kg; 01 bomba manual para engraxar; 01 alicate universal, isolado, de 8,1/2"; 01 chave de fenda 5/16"; 01 tesoura para cortar folhas; 01 esquadro de 20"; 01 compasso de ponta de 10 polegadas; 01 martelo com 800 grs.; 01 compasso para torno de 10", interno; 01 compasso externo, para torno; 01 calibrador para medir roscas; 01 lima bastarda de 14"; 01 nível de alumínio; 01 ferro para soldas de estanho, 600 gramas; 33 tarrachas de 3/6 a 1"; 01 almotolia; 01 chave de rodas tipo F 600; 01 jogo de chaves de 1/4 a 1,1/4"; 01 lima chata de 10 x 1"; e 01 broca de estacas de 8", — que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$ 148.270,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta cruzeiros); instalações constituídas de 01 rede elétrica, 01 rede de vapor e 01 rede hidráulica, completas, compreendendo fios, postes, tubulações, isoladores e demais acessórios, abrangendo toda a área fabril, que avaliamos, a preços correntes no mercado, em Cr\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil cruzeiros); 01 (hum) torno mecânico marca Invicta, para toras de 2.400 mm, com todos os acessórios, recuperado, equipado com motores WEG, que avaliamos, no estado em que se encontra, em Cr\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil cruzeiros). TOTAL DO ITEM 02 — INSTALAÇÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS — Cr\$ 35.963.430,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta

cruzeiros). RESUMO GERAL DA AVALIAÇÃO EFETUADA: — Total do Item 01 — Bens Imóveis — Cr\$ 38.059.570,00 — Total do Item 02 — Instalações, Máquinas e Equipamentos — Cr\$ 35.960.430,00 — VALOR TOTAL DOS BENS AVALIADOS: — Cr\$ 74.020.000,00 — Dentro das atribuições que nos haviam sido delegadas, é o quanto nos cumpria avaliar. Permanecemos, não obstante, à inteira disposição dos senhores acionistas para outros esclarecimentos porventura necessários. Paragominas, 18 de novembro de 1.980 (aa) — JOÃO MARCELO KLOSS — OMAR PREVEDA — EDUARDO SONNESTRHALL". — Completada a leitura sem que tivesse ocorrido qualquer interrupção da parte dos senhores acionistas, foi aquele Laudo Pericial submetido a votação, sendo aprovado à unanimidade, com abstenção apenas da acionista subscritora, que se declarou não obstante, concorde com os valores arbitrados. Determinou então o Senhor Presidente, face aos resultados da votação, que os bens objeto da avaliação fossem incorporados ao Capital Social desta empresa, ficando a subscritora DISSENHA S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO com suas quotas totalmente integralizadas. Aduziu, ainda, que seriam tomadas todas as providências para que o ato de incorporação se fizesse consoante a Lei e o Direito, valendo o presente instrumento, depois de trasladado e devidamente homologado pelo Registro do Comércio, como documento hábil para a transferência dos bens perante o Registro Público, de conformidade com o que preceitua o § 2º, do artigo 98, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976. Isto posto, declarou livre a palavra aos demais acionistas presentes e como nenhum deles manifes-

tasse a intenção de usá-la, deu por encerrados os trabalhos desta Segunda Assembléia Geral Extraordinária, determinando-me procedesse a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Paragominas, 29 de novembro de 1980. (aa) JOSE NELSON DISSENHA — JOSÉ NELSON DISSENHA JÚNIOR — P/DISSENHA S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO: JOÃO DISSENHA — Diretor-Presidente. — CERTIDÃO: Certifico que a presente Ata foi trasladada fielmente do original a que se reporta, lavrado em livro próprio desta sociedade.

Paragominas, 29 de novembro de 1.980.

JOSE NELSON DISSENHA

Presidente

JOSÉ NELSON DISSENHA JÚNIOR

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.03.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 209-81, a 1ª via da presente Ata de Dimapar S.A. Belém, 16 de março de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 9209. Reg. nº 3159. Dia: 23.05.81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1597 — DE 25 DE MAIO DE 1981

DECLARA LUTO OFICIAL POR TRÊS (3) DIAS PELO FALECIMENTO DE JAIME ROLDOS AGUILLERA, PRESIDENTE DO EQUADOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que o Estado do Pará integra-se à Unidade Federal, para tributar homenagem póstuma ao Excelentíssimo Senhor JAIME ROLDOS AGUILLERA, Presidente da República do Equador, ontem falecido.

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica declarado luto oficial por três (3) dias, a partir desta data, em todo o território paraense, por motivo do falecimento no dia 24 de maio do ano em curso, de sua Excelência o Senhor Jaime Roldos Aguillera, Presidente do Equador.

Art. 2º — Os efeitos deste ato retroagirão à data de 25 de maio de 1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO SARMANHO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível

da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou tiverem conhecimento que está em processamento pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível expediente desta Comarca uma AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO movida por DE

LAUTO ADMINISTRADORA LTDA, contra LUIZ GILBERTO SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido. É o presente para citá-lo do inteiro teor da petição inicial e respeitável despacho nela exarado a seguir transcrito, ficando desde já citado para todos os termos da ação, até final, sob pena de revelia. PETIÇÃO: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível de Belém. I. Diz BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA, empresa com sede nesta cidade a Av. Gov. José Malcher, que é credora de LUIZ GILBERTO SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, funcionário federal, domiciliado e residente a Rod. Augusto Montenegro, Conj. Gleba I, nº 243, nesta Capital, da quantia de Cr\$ 55.562,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros) conforme abaixo se especifica, tendo dado por conta desse débito, a quantia de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros) estando assim a dever a importância de Cr\$ 47.062,00 (Quarenta e sete mil e sessenta e dois cruzeiros). II. - O devedor adquiriu da petionária, através do Consórcio Belauto, contemplado que foi por sorteio em reunião realizada em 07/06/78, um veículo marca Volksawagem, tipo Sedan modelo 1.300L, ano 1978, motor nº BJ-467.742, chassi nº BJ:771.606, cor azul Colonial, conforme contrato anexo (doc. nº 1) e Nota Fiscal nº 16779 Série B-1, expedida por Belauto Belém Automóveis S/A (doc. nº 2) tendo recebido o veículo por Cessão e Transferência que lhe foi feita por JOSÉ WALTER DE ARAÚJO (Doc. nº 3) Chapa nº AG. 8587, tendo pago, através de carnet expedido, as cotas de nºs. 07 a 38 e estando a dever, até a presente data, a quantia já mencionada de Cr\$ 47.062,00 (Quarenta e sete mil e sessenta e dois cruzeiros), correspondente às cotas em atraso de nºs. 39 a 45, vencidas em 30/05/80 a 31/01/81 (doc. nº 4) respectivamente, caracterizando-se, desse modo, a mora do devedor, tendo inclusive a petionária, na forma prevista no § 2º do art. 2º do Decreto-Lei nº 911, de 1º/10/1969, expedido carta notificatória ao mesmo devedor, através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 2º Ofício de Belém (doc. nº 4) III - O mesmo devedor, em garantia das obrigações assumidas para com sua credora, transferiu a essa, em alienação fiduciária, o bem descrito no Item II desta petição e na Nota Fiscal nº 16779 Série B-1 (doc. nº 2) tendo como avalista JOSÉ EVERALDO LEMOS DE CARVALHO. IV - Ocorre que o devedor não pagou as prestações vencidas em 30/05/80 a 31/01/81, o que implicou no vencimento antecipado de toda a dívida nos termos do inciso III do art. 762 do Código Civil e do pactuado na cláusula 7ª do contrato de alienação fiduciária (doc. nº 1) cabendo à suplicante o direito de fazer apreender o bem que está fiduciariamente alienado, independentemente de avaliação ou outra qualquer formalidade, aplicando o produto obtido no pagamento do principal do seu crédito e acréscimos contratuais e legais (juros, correção monetária, demais obrigações pactuadas no documento nº 1, despesas de cobrança e honorários advocatícios) V - Diante do exposto, a postulante vem, com o apoio no art. 3º do Decreto Lei nº 911/69, requerer a V. Exa. que se digne determinar, de plano a BUSCA E APREENSÃO do bem em poder do devedor e já acima descrito, mandando citá-lo para no prazo de três (3) dias e sob pena de revelia, apresentar contestação, citado também para to-

dos os efeitos legais o avalista JOSÉ EVERALDO LEMOS DE CARVALHO. Contestada ou não a ação, deverá ela ser julgada procedente para os fins previstos nos arts. 2º e 4º do art. 3º do já mencionado Decreto-Lei nº 911/69, condenando o devedor LUIZ GILBERTO SOUZA DA SILVA, nas custas do processo e honorários advocatícios que V. Exa. arbitrar. Não tendo sido encontrado o devedor em seu endereço, conforme comprova o próprio Cartório de Registro de Títulos e Documentos (doc. nº 4 verso), a postulante requer seja o mesmo citado por edital, na forma da lei, por se achar o requerido em local incerto e não sabido. Nestes termos, protestando provar todo o alegado através não só da documentação anexa, como por todos os meios de prova admitidos em direito, particularmente o depoimento pessoal do devedor, sob pena de confissão, testemunhas, juntada de documentos e vistoria. Dá-se a presente, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 47.062,00 (Quarenta e sete mil e sessenta e dois cruzeiros) Pede Deferimento. Belém, (Pa), 07 de maio de 1981. DESPACHO: Espeça-se mandado de Busca e apreensão. Cite-se, mediante edital. 08.05.81. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos quinze (15) dias do mês de maio de 1981. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão datilografei e subcrevi.

MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Juíza de Direito da 9ª Vara Cível

(T. nº 9207, Reg. nº 3158 - Dia: 26/05/81)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO

ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta comarca, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de BUSCA E APREENSÃO, nº 5501, em que são partes como Requerente BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA e Requerido FLÁVIO AUGUSTO GARCIA DE FRANÇA CHAVES, que se processa perante este Juízo e Cartório do 5º Ofício, que atendendo ao que me foi requerido pela BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA., que afirmou estar o citando em lugar incerto e não sabido e, tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça, confirmando tal fato, pelo presente edital que será publicado em Jornal de Grande circulação desta cidade CITA FLÁVIO AUGUSTO GARCIA DE FRANÇA CHAVES, para responder aos termos da petição inicial resumida e, petição de folhas 20 dos autos. O devedor FLÁVIO AUGUSTO GARCIA DE FRANÇA CHAVES, adquiriu da Belauto, através de Consórcio Belauto, contemplado que foi por sorteio, em reunião realizada em 04.11.1976, um veículo marca Volkswagen, tipo Sedan 1300, modelo 1977, ano 1976, motor nº BJ-172.943, chassi nº BJ-455.015, cor Bege Alabastro Chapa

AG-4278, conforme contrato anexo (doc. nº 1) e Nota Fiscal nº 12669. Série B-1, expedida pela BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS S/A (Doc. nº 2) pelo preço de Cr\$ 41.800,00, tendo pago através de carnets expedidos, as cotas de nºs. 01 a 54, estando devendo até a presente data, a quantia de Cr\$ 27.160,00 correspondente às cotas em atraso de nºs. 55 a 58 vencidas em 30.11.80 a 28.02.81 respectivamente (docs. nºs. 3 e 4) caracterizando-se desse modo, a mora do devedor, tendo inclusive a peticionária, na forma prevista no § 2º do art. 2º do Decreto Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, expedido carta notificatória ao mesmo devedor, através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, do 1º Ofício de Belém (Doc. nº 4). O mesmo devedor, em garantia das obrigações assumidas para com sua credora, transferiu a essa em alienação fiduciária, o bem descrito acima e Nota Fiscal nº 12669 Série B-1 (Doc. nº 2). Ocorre que o devedor não pagou as prestações vencidas em 30.11.80 a 28.02.81 o que implicou no vencimento antecipado de toda a dívida nos termos do inciso III do Art. 726 do Código Civil e do pactuado na cláusula 7 do contrato de alienação fiduciária (Doc. nº 1) cabendo a suplicante o direito de fazer apreender o bem que está fiduciariamente alienado, independentemente de avaliação ou outra qualquer formalidade legal, aplicando o produto obtido no pagamento do principal do seu crédito e acréscimos contratuais e legais (juros, correção monetária e demais obrigações pactuadas no documento nº 1, despesas de cobrança e honorários advocatícios). Diante do exposto, a postulante vem, com apoio no art. 3º do Decreto-Lei 911/69, requerer a V.Exa. que se digne de determinar de plano, a BUSCA E APREENSÃO do bem do devedor, mandando citá-lo para, no prazo de 3 (três) dias e sob pena de revelia, apresentar a contestação que porventura tenha. Contestada ou não a Ação, deverá ela ser julgada procedente para os fins previstos no art. 2º e § 5º do art. 3º do já mencionado Decreto-Lei 911/69, condenado o devedor FLÁVIO AUGUSTO GARCIA DE FRANÇA CHAVES, nas custas do Processo e honorários advocatícios que V.Exa. arbitrar. Nestes termos, protestando provar todo o alegado através, não só da documentação anexa, como por todos os meios de prova admitidos em direito, particularmente o depoimento pessoal do devedor, sob pena de confissão, testemunhas, documentos e vistorias. Dá-se à presente, para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 27.160,00 (Vinte e sete mil, cento e sessenta cruzeiros). Nestes Termos Pede Deferimento. Belém, 09 de abril de 1981. (a) AUGUSTO ROBERTO KLAUTAU DE ARAÚJO. PETIÇÃO DE FOLHAS 20. Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível de Belém. I — Diz BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA., nos autos de Busca e Apreensão que move contra FLÁVIO AUGUSTO GARCIA DE FRANÇA CHAVES, por este Juízo Cartório Trindade, que consoante Certidão do Oficial de Justiça, o veículo objeto da Ação, deixou de ser apreendido por não ter sido encontrado, bem como não foi citado o réu por se achar em lugar incerto e não sabido. II - Assim sendo, a peticionária vem requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder a citação do Réu, por Edital para os termos da Ação, requerendo ainda a transformação da busca e apreensão em Ação de Depósito, devendo pelo mesmo edital ser o devedor citado para apresen-

tar o veículo alienado, em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de prisão, tendo na forma do art. 4º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de Outubro de 1969. Nestes Termos Pede Deferimento. Belém, 29 de abril de 1981. (a) AUGUSTO ROBERTO KLAUTAU DE ARAÚJO. DESPACHO: Cite-se, mediante edital, com o prazo de 30 dias, 08.05.81. (a) MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu Trindade Filho, Escrivão do Cartório do Quinto Ofício Cível desta Comarca, o datilografei e subscrevi.

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Juíza de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca
(T. nº 9206, Reg. nº 3157 - Dia: 26/05/81)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ — ANA DA MATA LOBATO

EDITAL para ciência dos credores e demais interessados na CONCORDATA SUSPENSIVA de EXPORTADORA DE CASTANHAS DO BRASIL LTDA., com prazo de 10 (DEZ) dias.

O Doutor Romão Amoedo Neto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Comércio desta Comarca de Belém, etc. etc...

Faz saber aos credores e demais interessados na Concordata supra referida, dos termos da petição e despacho abaixo transcritos, nos autos do processo mencionado, para se manifestarem, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, conforme determina o Decreto-Lei nº 7661 de 21/06/1945, artigo 155, parágrafo 1º com a redação dada pela Lei 6011 de 27 de dezembro de 1973: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio desta Comarca: Antonio Assmar, já qualificado como fiador e principal pagador da Concordata Suspensiva de Exportadora de Castanha do Brasil Ltda., perante esse MM. Juízo, expediente do Cartório Ana Lobato, vem reverenciosamente a presença de V.Exa. requerer que se digne **julgar** cumprida a concordata referida, de vez que já se encontram pagos todos os débitos habilitados nos autos, conforme se vê nos recibos correspondentes. Face ao exposto e de acordo com o que preceitua a Lei de Falências em seu art. 155, § 1º, requer a publicação do presente requerimento para conhecimento das partes interessadas e dar, digo e poder dar cumprimento a decisão final. Na oportunidade o advogado signatário com o devido respeito, congratula-se com V. Exa. pelo término do presente processo falimentar que com isso fugiu a tradição dos demais congêneres cujo fim, quase sempre,

é o amarelecimento nas prateleiras dos Cartórios. Belém, 29 de maio de 1980, Antonio Jorge Abelém. N. A. Cls. Belém, 4/6/980. Publiquem-se edital para que os interessados reclamem no prazo de 10 dias. 10/6/980. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é publicado este edital ficando cientes os interessados que caso queiram, podem se manifestar no prazo de 10 (dez) dias findo o qual será julgada cumprida a concordata referida, pelo que é expedido o presente e outros de igual teor que serão publicados na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 19 dias do mês de maio do ano de 1981. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã, respondendo pelo expediente do Cartório e subscrevo.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível de Belém

(T. nº 9150 - Reg. nº 3137 - Dia: 26/05/81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como Apelante — ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (Dr. Paulo Klautau), e Apelado — Espólio do Luiz do Valle Miranda, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Isoladas do Egrégio Tribunal, exarou o seguinte despacho:

Homologo o presente acordo para que produza todos os efeitos legais.

Belém (Pa), 21 de maio de 1981.

a) EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente das Câms. Cív. Isoladas

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém,
22 de maio de 1981.

WILSON RABELO
Escrivão

(G. Reg. - nº 1363)

7ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno realizada em 20 de maio de 1981, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves.

Férias — Exmos. Srs. Des. Oswaldo P. Tavares e Raimundo Hélio de Paiva Mello
Licença saúde — Exmo. Sr. Des. Antonio Moury

PARTE ADMINISTRATIVA

O Exmo. Desembargador Presidente declara que iria proceder o sorteio de dois Juizes de Primeira Entrância para tomarem parte no julgamento do Mandado de Segurança da Capital em que é requerente, Fernando Auad Guarany e, requerido, o M. M. Juiz da 6ª Vara Cível do qual é Relator, o Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho, recaindo nos Juizes, Romão Amado Neto e Climenie B. de Araujo Pontes, da 1ª e 8ª Varas Cíveis.

Aniversário do Exmo. Sr. Des. Manoel de Cristo Alves Filho (30.05).

— O Exmo. Sr. Presidente, após realçar a personalidade do ilustre aniversariante, propõe a inserção em ata de um voto de congratulações pelo auspicioso evento, o que foi aprovado com a solidariedade do dr. Procurador Geral do Estado.

Ofício do Presidente da Assembléia Legislativa comunicando ter sido aprovada uma proposição do Deputado Lauro Sabbá no sentido de ser denominado o Forum de Muaná de "Forum Desembargador Cursino Silva"

— Ficou o Tribunal ciente
Idem, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, o Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim, solicitando serem escolhidos dentre os Juizes de Direito, dois membros, um efetivo e um substituto, para essa Corte, a fim de ocuparem as vagas que ocorrerão nos dias 26 e 27 de junho próximo, com o término do 1º biênio das dras. Climenie B. de Araujo Pontes e Maria Lúcia Gomes dos Santos.

— Após convidar para escrutinadores, os Exmos. Srs. Des. Nelson Amorim e Almir de Lima Pereira e conferido o número de cédulas depositadas na urna com os dos Desembargadores presentes — 11 — foi obtido o seguinte resultado: Para Juiz efetivo — Bacharela Climenie Bernadette de Araujo Pontes, 11 votos; para Juiz substituto, bacharela Maria Lúcia G. Santos, 11 votos.

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente, após declarar ter sido publicado no Diário Oficial o decreto de aposentadoria do Des. Aluizio da Silva Leal, aproveitava os dois colegas anteriormente escolhidos para escrutinadores, para proceder a escolha da lista triplíce de Juizes, visto o critério ser de merecimento, para preenchimento daquela vaga. Estando presente o Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pujocan Tavares, e, assim, doze (12) Desembargadores, e, conferidas as cédulas com tal número, foi apurado o seguinte resultado:

Juiz Romão Amado Neto, da 1ª Vara Cível — 8 votos
Juiz Orlando Dias Vieira, da 6ª Vara Cível — 7 vo-

Juiza Climenie Bernadette de Araujo Pontes, da 8ª Vara Cível — 6 votos.

Juíza Rutéa Nazaré Valente do Couto Fortes, da 1ª Vara Penal — 6 votos.

Juiz Pedro Paulo Martins — da 3ª Vara Penal — 3 votos.

Juíza Maria Lúcia Caminha Gomes Santos, da 9ª Vara Cível — 3 votos.

Juiz Werther Benedito Coelho, da 6ª Vara Penal, 2 votos.

Juíza Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, da 5ª Vara Penal. — 1 voto.

Não havendo número para escolha do terceiro nome para a lista, foi realizado novo escrutínio entre as Juízas Climenie Pontes e Rutéa Fortes, obtendo a primeira 6 votos, a segunda 5 e um voto nulo, ficando a lista a ser enviada ao Governador do Estado com os nomes dos bacharéis Romão Amoedo Neto, Orlando Dias Vieira e Climenie Bernadette de Araujo Pontes da 1ª, 6ª e 8ª Vara Cíveis e Comércio.

Pedido de Férias — Repte: a bacharela Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba.

— Deferiram, unanimemente.

Idem, idem — Repte: a bacharela Ivone Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal.

— Idem, idem

Idem, idem — Repte: o bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Capital.

— Idem, idem

Pedido de Licença para tratamento de saúde — Repte: a bacharela Edna Anjos Nunes, Juíza da 2ª Vara da Comarca de Bragança.

— Deferiram, de acordo com o laudo, unanimemente.

Idem, idem — Repte: o bacharel Florêncio Nabor Athayde Leite, Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia (prorrogação)

— Deferiram, unanimemente

Pedido de Licença Repouso — Repte: a bacharela Miriam Pinho Pereira, Pretora do Termo Judiciário de Curralinho, Comarca de Breves.

— Idem, idem

Licença Especial — Repte: Antonieta da Rosa Lima Machado, funcionária da Secretaria do Tribunal.

— Idem, idem

Idem, idem — Repte: Nair Agripina de Melo Fernandes, funcionária da Secretaria do Tribunal.

— Idem, idem

Pedido de Recondução — Repte: a bacharela Ellana Rita Daher Abufaiad, Pretora de Salinópolis.

— Resolveram propor ao Governo do Estado, unanimemente.

Idem, idem — Repte: o bacharel Ademir Calumby Filho, Pretor do Termo de Bonito, Comarca de S. Miguel do Guamá.

— Idem, idem

Pedido de Aposentadoria — Repte: Augusto João Alamar, Oficial do Registro Civil do Distrito de Camará, Comarca de Cachoeira do Arari.

— Idem, idem

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço — Repte: a bacharela Edna Anjos Nunes, Juíza da 2ª Vara da Comarca de Bragança.

— Deferiram, de acordo com o Parecer do Assessor Técnico, unanimemente.

Idem, idem — Repte: Auristela França Torres, Escrivã da Corregedoria Geral da Justiça.

— Idem, idem

Idem, idem — Repte: Alvaro Luiz de Barros Lobo, funcionário da Secretaria do Tribunal.

— Idem, idem.

Idem, idem — Repte: Raimunda de Liege de A. Pantoja, funcionária da Secretaria do Tribunal.

— Idem, idem.

Idem, idem — Repte: Maria Lina Flexa Martins, funcionária da Secretaria do Tribunal.

— Idem, idem

Idem, idem — Repte: Marcília Bittencourt Lima, funcionária da Secretaria do Tribunal

— Idem, idem

Idem, idem — Repte: Maria Raimunda Paes dos Santos, funcionária da Secretaria do Tribunal.

— Deferiram o que foi pedido, unanimemente Cargo de Juiz de Paz

— Acolhida a proposição da Presidência, ficando esta autorizada a preparar a Resolução, unanimemente.

Sindicância — Capital — Sindicante, A Corregedoria Geral da Justiça — Sindicado — o bacharel Humberto de Castro, Juiz de Direito da Capital — adiado.

O Plenário aprovou o Parecer da Comissão de Estudos do Pecúlio Judiciário, devendo ser preparada pela mesma a nova redação final da Resolução em apreço, à unanimidade.

Pedido de instauração de inquérito administrativo — Repte: Flavio Augusto Titan Viegas — Repto, o adv. José Manoel Reis Ferreira

— Não conheceram, à unanimidade.

Pediu permissão para ausentar-se, neste julgamento, o dr. Secretário

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho após referir-se ao atentado sofrido pelo Papa João Paulo II propôs fosse inserta na ata dos trabalhos do dia a consternação do Tribunal pelo injustificável ato praticado contra Sua Santidade, ao lado dos votos de total recuperação de sua saúde, devendo ser feita a devida comunicação ao Nuncio Apostólico, ao Arcebispo de Belém e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Em seguida, agradece à Presidência, aos seus ilustres pares e ao dr. Procurador Geral do Estado as manifestações antecipadas pelo transcurso do seu aniversário natalício.

JULGAMENTOS

Mandado de Segurança — Capital — Repte: o bacharel Flavio Roberto Soares de Oliveira (Dr. Edson Franco) — Rel: A Comissão Examinadora do Concurso para Auditor da Justiça Militar do Estado — Relator: Des. Nelson Amorim.

— Denegaram a segurança, à unanimidade. Não votaram, por impedidos, a Exma. Des. Lydia Dias Fernandes e os Exmos. Des. Ossiam Almeida e Calistrato Mattos, tomando parte no julgamento, os M. M. Juizes Romão Amoedo Neto, Orlando Dias Vieira e Pedro Paulo Martins, das 1ª, 6ª e 3ª Varas da Capital, convocados de acordo com o item III do artigo 118, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Idem, idem — Repte: Manoel Garcia Rodrigues (dr. José Mª Paes Lourinho)

— Repte: O Exmo. Sr. Governador do Estado — Relator: Des. Steleo Menezes

— adiado a pedido do Relator
Idem, idem — Repte: Aldo Mario Souza Vasconcelos (dr. Oswaldo Serrão)

Repte: O Exmo. Sr. Governador do Estado — Relator: Des. Ary da Silveira

— Desprezada a preliminar de não conhecimento da segurança arguida pelo requerente, unanimemente, concederam-na para reintegrar o impetrante no seu cargo com todas as garantias que lhe são asseguradas, também à unanimidade de votos.

Mandado de Segurança — Capital — Repte: Francisco de Assis da Silva Cardoso (dr. Oswaldo Serrão) — Repte: O Exmo. Sr. Governador do Estado — Relator — Des. Ricardo Borges Filho (pub. no D.O. 11.05.81)

— Adiado a pedido do Relator.

Idem, idem — Repte: Laércio Dias Franco (dr. Loris de Oliveira Neto) — Repte: O Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos — Relator: Des. Ossiam C. Almeida (pub. no D. O. 11.05.81)

— adiado a pedido do Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 21 de maio de 1981.

LUIS FARIA
Secretário do Tribunal

(G. Reg. - nº 1363)

Ementário de Jurisprudência nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada

RTJ Vol. 94 - II e 94 - III

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

Rev. T.F.R. nº 68

Preço Cr\$ 150,00

Arq. do MJ nº 156

Preço Cr\$ 100,00

Rev. T. Jurisprudência nº 95 - I

Preço Cr\$ 200,00

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.516

Belém - Terça-feira, 26 de maio de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANDEL CACELLA ALVES

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7.069

COMARCA DA CAPITAL

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrida: Celina Conceição da Silva (Dr. Antônio Freitas Leite)

Relator: Des. Stéleo Bruno de Menezes.

EMENTA: I — Habeas-corpus preventivo — Inquérito Policial — Crime de receptação — Receio de prisão e identificação pelo processo dactiloscópico;

II — Comprovado o "justo receio", deve o "writ" ser concedido, negado no entanto, quanto a identificação criminal, conforme os dizeres da súmula 568 do Supremo Tribunal Federal;

III — Recurso ex-officio conhecido e provido em parte.

Vistos, etc...

Acórdam os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial, porém lhe negar provimento.

Belém, 08 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA — Relator

Secretaria do TJÉ — Belém, 21 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1363)

ACÓRDÃO Nº 7070

COMARCA DA CAPITAL

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recorrida: Maria do Socorro Gois Gomes (Dr. Domingos Mathias da Costa).

Relator: Des. Stéleo Menezes

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

ATOS, DECISÃO, ACÓRDÃOS e EDITAL
Do Tribunal Regional Eleitoral

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Contas do Estado

EMENTA: I — Habeas-Corpus Preventivo — Inquérito policial instaurado — Lesões corporais leves — Receio de prisão ilegal — Fichamento criminal;

II — Nos precisos termos da súmula 568 do S.T.F., não constitui constrangimento ilegal tal medida processual, além de haver um crime em tese. Havendo, porém, o "justo receio", deve ser concedido o "writ" apenas neste aspecto;

III — Recurso conhecido e improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial, porém lhe negar provimento.

Belém, 8 de maio de 1981

Des. LASSANCE CUNHA — Presidente

Des. STÉLEO MENEZES — Relator.

Secretaria do TJÉ — Belém, 22 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1363)

ACÓRDÃO Nº 7071

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO
COMARCA DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Manoel Antônio da Cruz Braga (Dr. Osvaldo Ser-

relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I — Habeas-corpus preventivo — Inquérito policial (dois) — Identificação criminal de paciente portador de cédula de identidade civil;

II — Tal medida processual penal não se constitui em constrangimento ilegal, quando há um inquérito policial instaurado, consoante o estatuído na súmula 568 do Supremo Tribunal Federal;

III — Recurso oficial conhecido e provido.

Vistos, etc...

ACORDAM os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, por maioria de votos, vencido o Exmo. Des. Calistrato Mattos, conhecer do recurso oficial e lhe dar provimento, para em consequência, cassar o salvo-conduto já expedido.

Belém, 8 de maio de 1981.

Des. LASSANCE CUNHA — Presidente

Des. STÉLEO MENEZES — Relator

Secretaria do TJÉ — Belém, 22 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1363)

ACÓRDÃO Nº 7.072

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Moacir Alves Sobrinho (Dr. Osvaldo Serrão)

Relator: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I — Habeas-corpus preventivo — Inquérito policial — ameaça de prisão ilegal e evitar identificação dactiloscópica em face de ser possuidor de carteira de identidade civil;

II — Comprovado o "justo receio", deve ser o remédio heróico concedido, negado, todavia para o segundo fundamento, em face dos dizeres da súmula 568 do S.T.F.;

III — Recurso ex-officio conhecido e provido em parte.

Vistos, etc...

Acórdam os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, por maioria de votos, vencido o Exmo. Des. Calistrato Mattos, conhecer do recurso oficial e lhe dar provimento em parte, cassando-se o Salvo Conduto expedido quanto a não identificação criminal.

Belém, 8 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA — Presidente

Des. STÉLEO MENEZES — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 22 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1363)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 7.073

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Requerente: Carolina Batista Guimarães (Dr. Rosomiro Arrais)

Requerido: Exmo. Sr. Dr. Pretor, no exercício de Juiz de Direito de Alenquer.

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Mandado de Segurança — Preliminar de decadência do direito. Extrapolado o prazo de cento e vinte (120) dias do ato lesivo não se conhece o mandamus pela decadência do direito do impetrante. Mandado de segurança não conhecido.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes integrantes das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, preliminarmente, não conhecer da segurança requerida por Carolina Batista Guimarães por haver a mesma extrapolado o prazo de impetração, incidindo no instituto da decadência do direito.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Edgar Lassance Cunha.

Belém, 11 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA — Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 22 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1363)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 1981 — 5ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVIL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Norma Bresciani Dejard Mendonça, por seu Advogado: Dr. Abraham Assayag, habilitando dois filhos menores no Inventário dos bens ficados por falecimento de José Maria Dejard Mendonça.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

4ª VARA

Proc. Nº 16/81.

DESPEJO

Aut.: Jorge Luiz de Aquino Valente.

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos.

Réu: Francisco dos Santos Ruy Secco.

Desp.: Diga o autor sobre o cálculo.

Proc. Nº 517/80.

INTERPELAÇÃO JUDICIAL

Req.: Concasa — Construtora e Incorporadora de Casas S/A..

Adv.: Luiz Paulo S. Alvares.

Req.: Antonio Ferreira Celso Neto.

Desp.: Entregue-se a autora, independente de traslado.

5ª VARA

Proc. Nº 49/81.

EXECUÇÃO

Ex.: Banco da Amazônia S/A.

Adv.: Carlos Raymundo L. Affonso.

Ex.: Amazônia Metalúrgica S/A. e outros.

Sent.: Vistos, etc.. Homologo por sentença, a desistência de fls. para que produza seus efeitos legais. Desentranhe-se dos autos os títulos que instruíram o presente feito e entregue-se a exequente, obedecidas as formalidades legais. P. R. I..

Proc. Nº 93/81.

SUMARISSIMA

Aut.: Josafá Teles Varela.

Adv.: José Maria Cardoso.

Réu: Joécio Moreira dos Santos.

Adv.: Wilson U. S. Magalhães.

Sent.: ... Assim sendo, julgo improcedente o pedido de fls. 2, condenando o Autor nas custas processuais e honorários do advogado do réu que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. R. I.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Laura Vasconcelos Mendes e outro, por sua Advogada: Dra. Ana Maria Stilianidi, apresentando contestação na Ação de Reintegração de Posse que lhes movem Verônica Jesus dos Santos e seu marido.

Desp.: N. A. Cls.

Proc. Nº 540/80.

INVENTÁRIO

Inv.: Raimunda Rodrigues de Almeida Russo.

Adv.: Jorge Fáciola de Souza.

Inv.: Bertholdo da Silva Russo.

Sent.: Vistos, etc.. Julgo por sentença, o presente cálculo, para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, expeçam-se guias para o pagamento do imposto de transmissão e oficie-se à Delegacia Regional da Fazenda Federal. Intime-se.

Proc. Nº 119/80.

DIVÓRCIO

Aut.: Nauci Luis Moura de Figueiredo.

Adv.: Cláudio A. M. das Neves.

Ré: Raimunda de Souza Xavier.

Sent.: ... Dou por provido os embargos de declaração e, consequentemente, corrijo o nome da suplicada na autuação inicial e na sentença de fls. 38/39, para Raimunda de Sousa Figueiredo. Custas pelo embargante. P. R. I.

8ª VARA

Proc. Nº 159/81.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Nizomar Rodrigues Aleixo.

Adv.: Jacy M. Colares.

Ré: Nazaré Bezerra Aleixo.

Desp.: Cite-se.

9ª VARA

Proc. Nº 556/80.

DIVÓRCIO

Aut.: Maria do Céu Oliveira Conde.

Adv.: Paulo César de Oliveira.

Réu: Orlando Conde Rodrigues.

Adv.: Artemis L. da Silva.

Desp.: Renovem-se para o dia 08 de junho, às 12:00 horas.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Arrolamento: Helga Nunes Pinto Marques. Requerente: Elgar Pinto Marques. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Ophir José Novais Coutinho.

1ª VARA — Inventário: Jaime Eliezer Levy. Requerimento de Cotta Levy e outros. Despacho: "N. A. Digam os interessados". Advogado: Dr. Laércio Dias Franco.

1ª VARA — Inventário: Secundino Lopes Portella. Requerimento de Maria Antonieta Bitar Portella. Despacho: "N. A. Digam os interessados". Advogado: Dr. Egydio Machado Salles Filho.

1ª VARA — Inventário: Manoel José Gonçalves. Despacho: "A partilha, após digam os interessados". Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

3ª VARA — Interdição: Moisés Akim. Despacho: "R. H. Indefiro o pedido de folhas 60 verso dos autos, designando o dia 27 de maio de 1981, às 10:30 horas, para realização da audiência, manifestando-se antes as partes sobre os documentos de folhas 06, 14, 15, 16, 17, 22, 24, 25, 29 e 30 dos autos, aguardando-se o dia da audiência, para posterior julgamento. Dê-se ciência". Advogados: Drs. Paulo de Tarso Dias Klautau, Fernando Gonçalves da Silva, J. J. da Fonseca, defensor.

3ª VARA — Interdição: Edir Gomes de Souza. Sentença: "Isto posto. - Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente a presente Ação de Interdição, decretando assim a interdição de Edir Gomes de Souza, nomeando Elvira Gomes de Souza, para desempenhar as funções de Curadora, devendo prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se, Registre-se e Intime-se". Defensor: Dr. João Júlio da Fonseca.

3ª VARA — Interdição: Ilma dos Santos Lopes. Despacho: "R. H. Digam os interessados sobre o documento de folhas 03 dos autos". Defensor: Dr. Adil Salgado Vieira.

3ª VARA — Interdição: Honório Fernandes de Lima e Bertina Silva de Lima. Despacho: "R. H. Digam os interessados sobre o documento de folhas 21 dos autos e após voltem conclusos. Cumpra-se". Advogados: Drs. Carlos Alberto Ferreira de Arruda, Laurênio M. da Rocha, João Júlio da Fonseca, defensor.

3ª VARA — Interdição: José Prado de Oliveira. Despacho: "R. H. Tendo em vista os pareceres de folhas 25 verso, 26, 26 verso dos autos, indefiro o pedido, por ser o paciente capaz para os atos da vida civil. Dê-se ciência e cumpra-se". Advogados: Drs. Aurélio Correa do Carmo e João Júlio da Fonseca, defensor.

Belém, 21 de maio de 1981.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 21/05/81

JUIZO DA 8ª VARA SEPARAÇÃO JUDICIAL

A: Messody Lancry Levy — Adv.: Elias Pinto de Almeida.

R: Moisés Levy — Adv.: Elias Salame.

Despacho: Remarco à audiência para o dia 11 de agosto, às 10:00 horas. Int.

REPARAÇÃO DE DANOS

A: Francisco Gomes de Albuquerque Neto — Adv.: Adamor T. Pereira.

R: A. C. Oliveira — Com. e Transporte — Adv.: Benedito Coelho de Souza.

Despacho: Remarco à audiência para o dia 23 de junho, às 10:00 horas. Int.

JUIZO DA 9ª VARA REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Raimunda Miranda Bastos — Adv.: Adelino Simão.

R: Ângelo Barletta Filho — Adv.: Iramar Rocha.

Despacho: Renovem-se para o dia 29 de maio, às 11:00 horas. DESPEJO

A: Erika Alta e outra — Adv.: Nathanael F. Leitão.

R: Nêo Administração e Part. Ltda. — Adv.: Sérgio Augusto A. Lima.

Despacho: À conta nos termos do pedido. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, os honorários do advogado das autoras. Designo o dia 28 de maio em curso, às 11:00 horas, para a purgação.

JUIZO DA 3ª VARA REPARAÇÃO DE DANOS

A: Antônio Pinto Monteiro e s/mulher — Adv.: Luiz Fernando de Paiva Neves.

R: Antonio Macieira da Silva — Adv.: Carlos Alberto de M. Sa.

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 33 dos autos. Em Provas. IMPUGNAÇÃO

Impugnante: Multi-Peças Ltda. — Adv.: José Alberto Maia.

Impugnada: Olga Hachem T. Chamiê — Adv.: Ricardo Chamiê.

Despacho: Diga a parte interessada.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipiente: Multi-Peças Ltda. — Adv.: José Alberto Maia.

Excepta.: Olga Hachem T. Chamiê — Adv.: Ricardo Chamiê.

Despacho: Oficie-se ao Cartório do 2º Ofício para informar acerca do alegado na inicial de fls. 02 e 03 dos autos. Cumpra-se.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: CMB — Com. Brasileira de Máquinas Ltda. — Adv.: Pedro Lima.

Embargada: NCR do Brasil S/A. — Adv.: Abel Guimarães.

Despacho: Mantém este Juízo o perito nomeado, por ser de inteira confiança deste Juízo. Dê-se ciência e cumpra-se.

JUIZO DA 11ª VARA

EXECUÇÃO

A: Orlando de Moura Lima — Adv.: Paulo Roberto Vale Carneiro.

R: Pedro Souza Cunha e outra — Adv.: Fernando Cabral Wanzeller.

Despacho: Com vista ao autor, para se pronunciar sobre às fls. 10.

JUIZO DA 3ª VARA

EXECUÇÃO

A: Albérico Pimentel Filho — Adv.: Carlos Ferro e Silva.

R: URBE — Arquitetura e Eletricidade Ltda. — Adv.: Waldemar F. Vianna.

Despacho: Diga a parte interessada.

DESPEJO

A: Pedro Dias Belém — Adv.: João Zoghbi Barata.

R: Zacarias Mota de Souza — Adv.: João Júlio da Fonseca.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

JUIZO DA 5ª VARA

DESPEJO

A: Rauly Augusto de Bastos Meira — Adv.: Arnaldo Meira.

R: Nivaldo Viana Frasso — Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva.

Despacho: I — Para a purgação da móra, designo o dia 08.06.81, às 10:30 horas em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do Autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito; II — Defiro o pedido de fls. 16. Intime-se.

JUIZO DA 1ª VARA

RENOVATÓRIA

A: Maria Heleonora T. Iciahara — Adv.: Idália Caetano da Cunha.

R: Guiomar Maria Sarmento de Matos — Adv.: João Batista F. Marques.

Despacho: À Conta.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravantes: Dalila Noronha Macri e s/marido — Adv.: Vinicius Hesketh.

Agravados: Paulo Andrade Pina Queiroz e outro — Adv.:

Despacho: Intime-se por mandado.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 21 DE MAIO DE 1981

JUIZO DA 4ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Antonio dos Reis Pereira — Adv.: Wilson M. Figueiredo.

Requerida: Ana Maria Pinho de Menezes.

Despacho: À conta.

Requerimento de Luiz Justino de Aguiar, na Ação de Reintegração de Posse, que move contra Eduardo Clairefont Dias Maia, falando sobre o despacho de fls. 30 — Adv.: Raimundo Dorival N. dos Santos.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Ford - Administração e Consórcios Ltda., na Ação de Busca e Apreensão, que move contra Francisco Assis Izola, requerendo desistência da Ação, face pagamento do débito — Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Eloy Albuquerque de Oliveira Santos, falando no processo de medida preparatória, que move contra Orlando A. de Oliveira Santos — Adv.: Heliomar Gonçalves de Matos.

Obs.: Recebido em cartório em 21.05.81.

JUIZO DA 9ª VARA — INDENIZAÇÃO

Requerente: Neusa Caetano de Souza — Adv.: Adalberto A. de Souza.

Requerido: J. Elcias e Irmão — Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Despacho: Remarco para o dia 04 de junho, às 12:00 horas.
Intime-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Mesbla S/A. — Adv.: Claudionor Vieira.
Requerido: Mendonça e Loureiro Ltda.
Despacho: Cite-se.

DIVÓRCIO

Requerentes: Bernardino F. dos Santos Netto e Vera Lúcia de V. Cardoso — Adv.: Elza Maria Santos.

Sentença: Decretando o divórcio do casal.

JUIZO DA 3ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Eulália Machado de Avellar — Adv.: José Maria de Avellar.

Requerido: Armando Cavalcante de Avellar.

Sentença: Julgo por sentença o presente cálculo, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se guias para pagamento do Imposto, na forma da Lei. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal. Cumpra-se.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Palmira Barbosa Colares, requerendo o depósito do mês de maio, nos autos de Inventário de Lucy Vieira do Nascimento — Adv.: Izabel Ozório.

Despacho: Como requer.

JUIZO DA 1ª VARA — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: Carlos Neves A. Ramos — Adv.: Aluisio Meira.
Requerida: Benedita Silveira de Souza Jucá — Adv.: Icarai D. Dantas.

Despacho: Diga a embargante.

EXECUÇÃO

Requerente: Tágide Veículos S/A. — Adv.: Ricardo Chamié.
Requerido: Jeová Teixeira Monteiro.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 5ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Blocon Indústria — Adv.: Rubens Conde de Almeida.

Requerida: Estância Terra Firme Ltda.

Despacho: Cite-se.

Requerimento de SPP-Nemo S/A., na Ação de Execução que move contra José Miranda, dizendo que não aceita o bem — Adv.: Lóris V. Boas.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Heloisa Carvalho de Azevedo, na Ação de Consignação que lhe move, Marilene Tourinho da Silva, requerendo remessa dos autos a conta, para fins de recebimento dos aluguéis depositados — Adv.: Arnaldo Meira.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 7ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Izabel Teixeira de A. Mourão — Adv.: Jorge Afonso.

Requerida: Sociedade Civil Padre Ângelo Cérri.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de Osvaldo Ribeiro de Freitas, na Ação de Separação que lhe move, Terezinha de Jesus Pamplona de Freitas, pedindo reconsideração do despacho de fls. 21 — Adv.: Jacy Monteiro Colares.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 6ª VARA — DESPEJO

Requerente: Lúcia de Fátima Souza Cruz — Adv.: Vasco Borema.

Requerido: Carlos Alberto Benevides Figueiredo.

Despacho: Cite-se.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 21.05.81

SEGUNDA VARA**EXECUÇÃO**

Requerente: Socilar — Crédito Imobiliário (Adv.: Milton Nobre).

Requeridos: Maria do Socorro Braga Silva e Haroldo Souza Silva (Adv.: Haroldo Silva).

Despacho na petição da autora, juntado recibos para apuração do principal: "Conclusos. Belém, 21.05.81. a) Wilson Marques da Silva".

TERCEIRA VARA**DESPEJO**

Requerente: Laércio Dias Franco (Adv.: Lóris Neves).

Requerido: Carlos Adalberto Chady (Adv.: O mesmo).

Despacho no Ofício do Desembargador Calixtrato Alves Matos, advogando os autos: "Junte-se aos autos. Belém, 21.05.81. a) Pedro Paulo Martins".

Despacho às fls. 57: "Cumpra-se o ofício sem número de fls. 56, devendo ser mantido o despacho de fls. 55, proferido em decorrência do documento de fls. 54, dos autos. Belém, 21.05.81. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA**DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CUMULADA****COM PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Requerentes: Espólio de Victor Rocha de Matos e Regina Pescos Matos Cardoso (Adv.: Paulo Klautau).

Requeridos: Zildo Cardoso Centelo Lopes e Ivone Carvalho Chamon (Adv.: Abel Guimarães).

Despacho: "Defiro o pedido retro. Designo o dia 04.06.81, às 11:00 horas, para a audiência, cientes as partes. Belém, 23.04.81. a) Humberto de Castro".

SEXTA VARA**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: Célio Braga Wanderley (Adv.: Waldemir Teixeira).

Requerido: Síndico do Edifício Orlando Pereira Albuquerque (Adv.: Roberto Ferreira).

Sentença - (Trecho Final): "...Desta maneira, defiro o pedido e determino a expedição do mandado liminar, com as cautelas legais. P. I. R., Belém, 20.05.81. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv.: Cláudio Ferreira Souza).

Requerido: Gilvan Menezes de Vasconcelos (Adv.: Joana Barbosa).

Despacho na petição do requerido, oferecendo bens a penhora: "Conclusos. Belém, 21.05.81. a) Orlando Dias Vieira".

ORDINARIA

Requerente: Saney Ltda. (Adv.: Edilson Almeida).

Requerido: Amazônia - Equipamentos Florestais Ltda. (Adv.: Antonio Mendes).

Despacho: "J. aos autos. Belém, 21.05.81. a) Orlando Vieira".

EXECUÇÃO

Requerente: José Guataçara Gabriel (Adv.: Maria Socorro Neves).

Requerido: Paysandú Sport Club (Adv.: Arnaldo Moraes).

Despacho no requerimento do requerido, requerendo a purgação da mora: "Diga o exequente. Belém, 21.05.81. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Antonio Passos).

Requerido: Emilio Camacho Baena (Adv.: Aurélio do Carmo).

Despacho: "Inclua-se na conta. Belém, 21.05.81. a) Orlando Vieira".

SÉTIMA VARA**RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Ford - Administradora de Consórcios Ltda. (Adv.: Vanilson Hesketh).

Requerido: Mário Oliveira de Almeida (Adv.: Miguel Brasil).

Sentença: "Homologo por sentença, a desistência requerida às fls. 25, e consequentemente, determino o arquivamento dos autos. Custas de Lei. P. R. I., Belém, 21.05.81. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA**CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO JUDICIAL**

Requerente: Talisman Cláudio Teixeira (Adv.: João Lima).

Requerida: Maria de Nazaré Mello Paiva Rodrigues.

Sentença - (Trecho Final): "...Julgo procedente a ação, com fundamento na Lei nº 6515/77, e converto em Divórcio, a separação judicial do casal, Talisman Cláudio de Queiroz Teixeira e Maria de Nazaré Mello Paiva Rodrigues, homologada no dia 16.06.1969. Custas na forma da Lei. Registre-se e Intimem-se. Transitada em julgado, averbe-se. Belém, 19.05.81. a) Clímenie Araújo Pontes".

NONA VARA**ORDINARIA**

Requerente: Etelvina do Nascimento Farias (Adv.: Jorge Afonso).

Requerido: Manuel da Cunha (Adv.: Arthur Ferreira).

Despacho: "Diga o M. P., Belém, 21.05.81. a) Maria Lúcia dos Santos".

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Paulo Barbosa Menezes e Roseana Campos Menezes (Adv.: Milton Chagas).

Sentença: "Homologo o acordo de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação do casal, Paulo Barbosa Menezes e Roseana Campos Menezes, expedindo-se o competente mandado. I. Belém, 21.05.81. a) Maria Lúcia dos Santos".

INVENTÁRIO

Inventariante: Fortunato Chocron (Adv.: Luiz Roberto Meira). Inventariado: Bens de Abraham Fortunato Chocron.

Despacho no requerimento de Sultana Serfaty (Adv.: Frederico Coelho de Souza), requerendo seja oficiado a Agência de Ôbidos do Banco do Brasil, a fim de apurar existência de depósito de qualquer natureza na referida agência em nome do inventariado: "Como requer. Belém, 21.05.81. a) Maria Lúcia dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerentes: Jucy Carrera Cardoso e Maria de Fátima Mendes Cardoso (Adv.: Carlos Hachem Chaves).

Sentença - (Trecho Final): "...Desta maneira, homologo o acordo de fls. 7/8 e Decreto o Divórcio Consensual do casal, Jucy Carrera Cardoso e Maria de Fátima Mendes Cardoso, que passará a usar o seu nome de solteira: Maria de Fátima Mendes, averbando-se no Cartório competente. Belém, 20.05.81. a) Maria Lúcia dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalicia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 21.05.81

2ª VARA

DESPEJO

Aut.: Catarina Martins Leão.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Réu: Ventiladores e Exaustores da Amazônia Ltda.

Adv.: Humberto Vasconcelos.

Desp.: Recebo a apelação no seu duplo efeito. Intime-se a apelada para apresentar resposta em quinze (15) dias e, vencido esse prazo, remetam-se os autos à Contadora do Juízo, observando-se, depois de elaborada a conta, a determinação constante da parte inicial do artigo 519, do Código de Processo Civil. Belém, 21 de maio de 1981. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

DESPEJO

Auts.: Juracy Magno Pinto Bastos e Nestor Bastos.

Adv.: Carlos Ferro.

Réu: Posto Nossa Senhora das Graças Ltda.

Adv.: Ernesto Pinho Filho.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 64, para, chamando o processo à ordem, nomear para a vistoria requerida pela ré, a defesa prévia de fls. 38/39, e deferida pelo despacho de fls. 47, perito do Juízo, o Engenheiro Civil, Hildegardo Bentes Fortunato, residente nesta cidade, na Rua Aristides Lobo, nº 549. No prazo de cinco (05) dias, contados da intimação deste despacho, indiquem as partes, querendo, Assistentes Técnicos, apresentando os quesitos que tiverem. Decorrido o prazo acima mencionado, venham-me conclusos os autos para as determinações relativas aos outros procedimentos da vistoria e designação da data em que deverá ser completada a audiência de instrução e julgamento do feito, inaugurada a 27 de dezembro de 1979. Belém, 21 de maio de 1981. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

CONSIGNAÇÃO

Aut.: Antonio Lopes da Silva.

Adv.: Carlos H. Chaves.

Ré: Maria Adelaide A. de Sá.

Adv.: Pedro Lima.

Desp.: Sobre a manifestação de fls. 36 e o depósito de fls. 37/38, diga a ré. Belém, 21 de maio de 1981. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: José Mendes da Rocha.

Adv.: Neomizio Nobre.

Ré: Procar S/A.

Desp.: Designo o dia 29.05.81, às 11:00 horas, para receber a importância consignada em Cartório, ciente as partes. Cumpra-se. Belém, 18.05.81. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

DESPEJO

Aut.: João Cavalcante Roldão.

Adv.: Wilson Dahás J. Filho.

Ré: Genoveva dos Reis Nêris.

Sent.: Isto posto, comprovado o débito e não tendo a requerida contestado a ação e nem purgado a mora, decreto o despejo da requerida do imóvel, sito no Conj. "Panorama XXI" - Quadra 29 - Casa 04, expedindo-se o competente mandado pelo prazo de 30 dias. Condeno mais a ré no pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Belém, 18 de maio de 1981. (a) Humberto de Castro.

5ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Graça Maria de Freitas Lavor.

Adv.: Alyrio G. Barbosa.

Réu: Cicero Romão de Lima.

Adv.: Paulo Sá.

Desp.: N. A. Diga o réu sobre o acordo. Intime-se o Dr. Alyrio Gama Barbosa, a respeito do alegado. Em, 20.05.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Belauro - Administradora Ltda.

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Réu: Antonio Bernardo do Lago.

Desp.: N. A. Expeça-se novo mandado, obedecidas as formalidades legais. Em, 21.05.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª VARA

DESPEJO

Aut.: Ana Francisca de Lima.

Adv.: João Francisco L. Filho.

Réu: Izaías Pontes Linhares.

Desp.: Cite-se. Em, 18.05.81. (a) Orlando Dias Vieira.

9ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Francisca Amador Fernandes.

Adv.: Sérgio do Couto.

Réu: Manoel Rodrigues.

Desp.: Remarco para o dia 04 de agosto, às 10:00 horas. Intime-se. Em, 08.04.81. (a) Izabel Leão.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 22 de maio de 1981.

(Ext. Reg. Nº 3142)

JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 73, DE 21 DE MAIO DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 20 do corrente, e o que conta do Processo TRT-P-8470/79 (C-126);

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei 1.711/52, EDSON HAMILTON NEVES MIRANDA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da

Categoria Funcional de ATENDENTE JUDICIÁRIO Código TRT-8ª-AJ-025 A, Referência NM. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Edmilson Carvalho de Moraes.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidenta

(G. Reg. nº 3161)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 5 dias)

Pelo presente e para os devidos fins, fica notificada a firma Ubirajara Santos Leite Representações e Comércio, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, e reclamada nos autos do Processo nº 4º JCJ-109/78, em que Carlos José Souza é reclamante, para tomar ciência do despacho do Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente desta Junta, nos autos do referido processo e cujo interior teor é o como segue:

"Estando o presente feito paralisado há mais de dois anos, por falta de iniciativa das partes, decreto a prescrição da execução e considero a executada, quanto as custas, abrangida pela anistia fiscal". Em, 14.05.81, a) Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de maio do ano de 1.981. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário, TRT-8º AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1354)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 5 dias)

Pelo presente e para os devidos fins, fica notificada a Sra. Lizete Carvalho, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta e reclamada nos autos do Processo nº 4º JCJ-918/77, em que Dariaiva Moraes Carvalho é reclamante, para tomar ciência do despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta Junta, nos autos do referido processo, cujo inteiro teor é o como segue:

"Estando o presente feito paralisado há mais de dois anos, por falta de iniciativa das partes, decreto a prescrição da execução e considero a executada abrangida pela anistia fiscal". Em, 14.05.81, a) Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de maio do ano de 1.981. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário TRT-8º AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1355)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de 5 dias)

Pelo presente e para os devidos fins, fica notificado o Sr. Luiz Carlos Gomes de Freitas Vale, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta e litisconsorte executado nos autos do Processo nº 4º JCJ-96/77, em que José Nazareno Valente Pereira é reclamante, para tomar ciência do despacho do Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente desta Junta, nos autos do referido processo, cujo inteiro teor é como segue:

"Estando o presente feito paralisado há mais de dois anos, aguardando a iniciativa das partes, decreto a prescrição da execução e considero o executado, quanto às custas, abrangido pela anistia fiscal". Em, 14.05.81, a) Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de maio do ano de 1.981. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário, TRT-8º AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1356)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Com prazo de 5 (cinco) dias)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado SICOL — Santino Ind. e Com. Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 4º JCJ-582/81, em que é reclamante Nilson Costa dos Santos, de que deve pagar nesta Secretaria, no prazo de 5 (cinco) dias, a quantia de Cr\$ 64.539,49 (sessenta e qua-

tro mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e nove centavos), correspondente a principal e custas processuais a que foi condenado nos autos do processo supramencionado.

Secretaria da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 19 dias do mês de maio de 1981. Eu, Raimundo Nonato M. de Souza, Aux. Judiciário, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1357)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACORDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SÃO DO DIA 20.05.81.

Ac. nº 12.808. Proc. RO 387/81. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Antônio Antunes da Cruz (Dr. Juramir Barbosa de Oliveira). Recorrida: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. (Dr. Sérgio Augusto Lima).

DECISÃO: Por unanimidade mandaram desentranhar dos autos o documento de fls. 39 e negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Empregado desidioso é passivo de dispensa imediata sem ônus para seu empregador.

Ac. nº 12.809. Proc. RO 372/81. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Bradescor S/A — Corretora de Seguros (Dr. Paulo Sérgio de Souza). Recorrido: Messias Teixeira do Nascimento.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso.

EMENTA: Deserto o apelo quando o depósito **ad recursum** é insuficientemente atendido.

Ac. nº 12.810. Proc. RO 317/81. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Carlos Getúlio Gama (Dr. José Acreano Brasil). Recorrida: Belém Diesel S/A (Dr. Reynaldo dos Santos Couto).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Locupletar-se de importância da empresa, embora para provar desorganização ou por qualquer outro intuito, constitui-se motivo de dispensa por justa causa.

Ac. nº 12.811. Proc. RO 394/81. 4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Cervejaria Paraense S/A — Cerpasa (Dr. Manoel Monteiro Siqueira). Recorrido: Pedro Castro de Oliveira.

DECISÃO: Por maioria julgaram totalmente improcedente a reclamação. Custas de Cr\$ 791,14 pelo reclamante, sobre Cr\$ 10.000,00, de cujo pagamento fica isento, na forma da lei.

EMENTA: Doença do empregado no curso do contrato de experiência não o interrompe.

Ac. nº 12.812. Proc. RO 365/81. 1ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Roberto Santos. Recorrente: João Santos do Vale (Dr. Célio Simões de Souza). Recorrida: Zapata — Serviços Marítimos Ltda. (Dr. Simão Isaac Benzecry).

DECISÃO: Por unanimidade mandaram incluir na condenação o valor das férias e do 13º salário conforme o "em tempo" da inicial (férias simples de 1977/78 e 1978/79 e um período proporcional, mais 13º salário de 1978, 1979 e 1980), mas descontando-se o que já foi pago ao reclamante a esses dois títulos, mandar incluir também a diferença de adicional de periculosidade; à unanimidade confirmaram a sentença nos demais termos. Custas de Cr\$ 2.146,82, pela reclamada, sobre Cr\$ 50.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: **Tempo de serviço. Marítimo.** Contagem conforme a Súmula 20 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ac. nº 12.813. Proc. RO 326/81. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Roberto Santos. Recorrente: Banco Econômico S/A (Dr. Almerindo Trindade). Recorrido: Luís Carlos Silva de Sousa (Dra. Maria da Conceição Fernandes).

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso introduzido fora do prazo e, além disso, deserto, não deve ser conhecido.

Ac. nº 12.814. Proc. RO 314/81. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Roberto Santos. Recorrente: Belauto — Belém Automóveis S/A (Dr. Roberto Mendes Ferreira). Recorrido: Messias Pereira da Silva (Dra. Olga Bayma).

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso.

EMENTA: Procuração outorgada por empresa distinta da que recorre não prova a habilitação do advogado signatário.

Ac. nº 12.815. Proc. EX OFF 325/81. 4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Roberto Santos. Reclamante: Onézimo Paixão (Dra. Ana Maria Barros). Reclamado: Município de Belém — Departamento de Limpeza Pública (Dra. Maria Célia Duarte).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não provada a justiça da suspensão, é de ser anulada o ato que a determinou.

Ac. nº 12.816. Proc. EX OFF e RO 426/81. 3ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente-reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Centro de Saúde Castelo Branco (Dr. Aldemar de Salles — Proc. do Estado). Recorrida-reclamante: Eunice dos Santos (Dr. José Coelho Maciel).

DECISÃO: Por maioria negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Estando prevista em lei, defere-se a gratificação de risco de vida.

Ac. nº 12.817. Proc. RO 402/81. 1ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Servi San Ltda. (Dr. José Newton Coelho). Recorrido: Kydeniro Tadeu Lima Penna (Dr. José Acreano Brasil).

DECISÃO: Por unanimidade mandaram desentranhar dos autos os documentos de fls. 26 a 29, juntados a destempo e riscar as expressões assinaladas às fls. 19, 20 e 21 dos autos, porque desrespeitosas à dignidade da Justiça do Trabalho; ainda por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Não elidida a revella e comprovado o vínculo de emprego, confirma-se decisão que condenou a empresa nos ônus legais.

Ac. nº 12.818. Proc. RO 385/81. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Ivete Cascaes Bezerra (Dra. Olga Bayma). Recorrida: Mesbla S/A (Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

DECISÃO: POR unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Provada a falta atribuída à reclamante é de se manter a decisão que isentou a empresa dos ônus legais.

Ac. nº 12.819. Proc. RO 299/81. 2ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Joseni Santos (Dr. Altemar da Silva Paes). Recorrida: Tágide Administradora Ltda. (Dr. Ronaldo Barata) e CAVE — Consórcio, Administração, Vendas e Empreendimentos Ltda. (Liticonsorte).

DECISÃO: Por unanimidade mandaram riscar as expressões assinaladas às fls. 84 dos autos, porque desrespeitosas à dignidade da Justiça; por maioria mantiveram sobre a liticonsorte a responsabilidade da condenação; por unanimidade determinaram seja incluído no cálculo da indenização a parcela de repouso remunerado, o que deverá ser feito em liquidação, mantida a sentença nos demais termos. Custas de Cr\$ 2.746,82 pela liticonsorte, sobre Cr\$ 80.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Negado pela empresa, cabe ao obreiro a prova da existência do alegado vínculo empregatício.

Ac. nº 12.820. Proc. DC 467/81. Demandante: Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira e de Serraria, Carpintaria, Tanoaria, Compensados e Laminados, Aglomerados e Chapas de Fibra de Madeira de Belém (Dr. Itair Silva). Demandados: Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará (Dr. Tadeu de Jesus e Silva) e outras.

DECISÃO: Por unanimidade determinaram a exclusão do dissídio da demandada A.M. Fidalgo & Cia., porque sucedida pela demandada A.M. Fidalgo S/A; ainda por unanimidade homologaram o acordo firmado entre o Sindicato demandante e os demandados Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do do Pará, MAPASA — Madeiras do Pará S/A BERMASA — Madeira Tropicais S/A, São Bernardo Industrial Ltda., Eidai do Brasil Madeiras S/A e A.M. Fidalgo S/A, nos seguintes termos:

I — Aumento de 5% para os que percebem até três vezes o maior salário-mínimo regional; de 2% para os que percebem acima de três até dez salários-mínimos regionais; e de 1% para os que percebem acima de dez salários mínimos regionais, para todos os integrantes do Sindicato da categoria profissional demandante, qualquer que seja a forma ou o montante da remuneração, corrigida automaticamente nos termos da Lei nº 6.708/79, sendo que para os empregados — percebem fixo e comissão, o aumento incidirá somente sobre a parte fixa;

II — Salário profissional de Cr\$ 450,00 por dia para os exercentes das seguintes atividades ou funções: Serrador de fita, Plainador moldureiro; Tupieiro, Machiador, Laminador Marceneiro, Estofador, Polido, Eletricista, Mecânico de Manutenção, Laqueador e Pintor; Salário profissional de Cr\$ 400,00 por dia para: Plainador, Galgador, Taqueiro, Carpinteiro de bancada; Colchoeiro, Lixador, Bitolador, Operador de empilhadeira ou guindaste, Operador de balancinho, Prensador e Soldador;

III — Adicional por tempo de serviço na proporção de 5% sobre o salário percebido, para cada cinco anos de serviço na mesma empresa, até 30%;

IV — As empresas ficam obrigadas a fornecer, gratuitamente, uniformes de trabalho aos seus empregados, quando de uso obrigatório pela empresa;

V — As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento do qual constem os salários percebidos, horas extras, adicionais, comissões, gratificações, descontos especificados, além de outros títulos que acresçam ou onerem a remuneração;

VI — Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares obrigatórias, prestadas em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, desde que avisado o empregador com antecedência de 48 horas, e comprovado posteriormente em igual prazo;

VII — Para os efeitos do artigo 32 da Consolidação das Leis da Previdência Social, as empresas aceitarão atestados subscritos por médicos ou dentistas do Sindicato Profissional, quando o afastamento do empregado, por motivo de doença, for no máximo, de três dias. O referido atestado só poderá ser fornecido a associado do Sindicato;

VIII — Obrigam-se as empresas a descontar de todos os empregados, em benefício do Sindicato demandante, o equivalente a 40% do aumento real relativo à produtividade referente ao primeiro mês. Para os empregados não sindicalizados, o desconto dependerá de sua aquiescência prévia e escrita;

IX — Fica estipulada a multa de um valor de referência regional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada a ser paga pela parte infratora, de qualquer cláusula da presente sentença normativa, observado o disposto no artigo 619, combinado com o artigo 622, da CLT;

X — Vigência de um ano, a contar de 1º de maio de 1981, e a expirar em 30 de abril de 1982. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado em Cr\$ 40.000,00, na quantia de Cr\$ 1.946,82, para cada uma das partes.

(G. Reg. nº 1358)

Distribuição dos processos sorteados aos Exm^{os} Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 20.05.81.

Processo R EX-OFF 511/81

Reclamante: Ademir Lopes Araújo

Advogada: Dra. Ana M^a França Barros

Reclamado: Município de Belém — Depto. de Limpeza Pública.

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Costa

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo RO 494/81

Recorrente: José Aparecido Noreto

Advogado: Dr. Luiz S. Correia

Recorrido: Gerson Marreira de Souza

Advogado: Dr. Cristóvão B. da Silva

Origem: Juízo de Direito da Comarca de Boca do Acre — AM.

Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho

Revisor: Dr. Orlando Costa

Processo RO 501/81

Recorrente: Companhia Amazônia Têxtil de Anlagem — CATA

Advogada: Dra. Ivete Maciel Lima Maia

Recorridas: Maria Iva do Carmo Santos e outras

Advogado: Dr. Joaquim L. de Vasconcelos

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Sr. Orlando Lobato

PROCESSO AP 493/81

Agravante: Transdesa — Transitária de Despachos Aduaneiros Ltda.

Advogado: Dr. Edilson de A. Scótolto

Agravada: Ana Barbosa das Neves

Origem: 2ª JCJ de Manaus

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Pedro Mello

(G. Reg. nº 1359)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	MES ABRIL / 1981				TOTAL
		Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. JUIZ DR. ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS	A - Saldo anterior	-	-	-	-	-
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	5	-	-	-	5
	C - Distribuição no mês	19	-	8	-	27
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (= A + B + C + D)	24	-	8	-	32
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	17	-	6	-	23
	G - Baixados para diligência no mês	3	-	-	-	3
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	4	-	2	-	6
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	24	-	18	-	42
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	23	-	4	1	28

AR 03/81; AR 90/81; RO 364/81

Relação de processos em diligência

Nenhum

Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS ABRIL / 1981

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. JUIZ DR. ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA	A - Saldo anterior	-	-	-	-	-
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	2	-	-	-	2
	C - Distribuição no mês	20	-	26	-	46
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (= A + B + C + D)	22	-	26	-	48
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	13	-	25	-	38
	G - Baixados para diligência no mês	1	-	-	-	1
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	8	-	1	-	9
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	13	-	21	-	34
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	13	-	1	-	14

AR 296/81

Relação de processos em diligência

Nenhum

Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processos	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR.	A - Saldo anterior	-	-	-	-	-
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	-	-	-	-	-
JUIZ DR. PEDRO	C - Distribuição no mês	20	-	3	-	23
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-	-	-	-	-
THAUMATURGO SORIANO	E - Soma (= A + B + C + D)	20	-	3	-	23
	F - Devolvidos com "Vistos" (+)	10	-	3	-	21
DE MELLO	G - Baixados para diligência no mês	1	-	-	-	1
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	1	-	-	-	1
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	10	-	1	-	21
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	10	-	2	-	12

R0 371/81

Relação de processos em diligência

Nenhum

Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

TRABALHOS JUDICIÁRIOS							MÊS	ABRIL	/1981
NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL			
		Recursos	Outros						
		EXMO. SR. JUIZ DR. JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOA RES.	A - Saldo anterior	-	-	-	-	-	
B - Anterior, na Secretaria, para diligência	-		-	-	-	-			
C - Distribuição no mês	2		-	5	-	7			
D - Para vista ou justificação de voto no mês	2		-	1	-	3			
E - Soma (= A + B + C + D)	4		-	6	-	10			
F - Devolvidos com "vistos" (+)	4		-	6	-	10			
G - Baixados para diligência no mês	-		-	-	-	-			
H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	-		-	-	-	-			
I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	16		-	8	-	24			
J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-		-	-	-	-			
L - Acórdãos prolatados	12		-	-	-	12			
Relação de processos em diligência									
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não de volvidos, decorridos os prazos legais									
Nenhum									

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS ABRIL / 1981

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. JUIZ DR. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS	A - Saldo anterior	-	-	-	-	-
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	19	-	15	-	34
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-	-	-	1	1
	E - Soma (= A + B + C + D)	19	-	15	1	35
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	11	-	15	1	27
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	8	-	-	-	8
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	7	-	13	-	20
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	6	-	-	-	6
Relação de processos em diligência						
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não de volvidos, decorridos os prazos legais						
Nenhum						

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	MÊS ABRIL / 1981			
		Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo
		Recursos	Outros		
EXMO. SR. JUIZ JOSÉ DO ESPÍ RITO SANTO CARVALHO	A - Saldo anterior	-	-	-	-
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	17	-	12	29
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-	-	-	-
	E - Soma (= A + B + C + D)	17	-	12	29
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	17	-	12	29
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	14	-	7	21
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	13	-	1	14

Relação de processos em diligência

Nenhum

Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MES ABRIL / 81

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXM ^o . SR. JUIZ ORLANDO SOZI NHO LOBATO	A - Saldo anterior	3	-	8	-	11
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	19	-	19	-	38
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-	-	1	3	4
	E - Soma (= A + B + C + D)	22	-	28	3	53
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	18	-	26	3	47
	G - Baixados para diligência no mês	1	-	-	-	1
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	3	-	2	-	5
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	11	-	15	-	26
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
L - Acórdãos prolatados		9	-	-	-	9

R0 332/81

Relação de processos em diligência

Nenhum

Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho, ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL ELEITORAL**Presidente: Des. ANTONIO KOURY**

ATO Nº 2.209

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Dec. Lei 200/67, e,

Considerando as necessidades do serviço eleitoral,
RESOLVE:

Conceder a Dra. Maria Luiza Negreiros, Técnico Judiciário classe "C", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, o suprimento de Cr\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros) para ser aplicado na aquisição parcelada de gasolina para os veículos OF-4205, 2786, 4190, 1777 e 1137 deste Tribunal, no prazo de 20 (vinte) dias, atribuída à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.1.0 — Despesas de Custeio; 3.1.2.0 — Material de Consumo (Lei nº 6.867 de 03.12.80).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente, em 04 de maio de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 1361)

ATO Nº 2.210

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1526-81,

RESOLVE:

1º — Considerar como falta justificada, determinando o abono da mesma, o dia 13.04.81, em que a funcionária requisitada da Câmara Municipal de Belém, Suely Nunes Pereira, ora à disposição deste T.R.E., servindo no Cartório da 28ª Zona, faltou ao serviço;

2º — Considerar como licença para tratamento da própria saúde, os dias 22, 23 e 24.04.81, em que a referida funcionária deixou de comparecer ao trabalho, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de maio de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 1361)

ATO Nº 2.211

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1522-81,

RESOLVE:

Autorizar o adiamento das férias regulamentares, relativas ao exercício de 1980, da funcionária Cristina Ilyone Nakano Tavares, Técnico Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, escaladas de 04.05 a 02.06 do ano em curso, pelo Ato nº 2.141, de 22.12.80, para serem gozadas no período de 03.08 a 01.09.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de maio de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 1361)

ATO Nº 2.212

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno e em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 28 de abril p.p. e à vista do Proc. 1395-81,

RESOLVE:

Dispensar das funções de Preparador Eleitoral, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, junto a 16ª Zona — Afuá, os senhores:

- 1 — Raimundo Corrêa Vieira, da localidade Roflândia;
- 2 — Durval da Costa Pereira, da localidade Corredor;
- 3 — Alcy Coelho Furtado, do distrito de Marajó;
- 4 — Élio de Souza Pinheiro, da localidade Luzitana;
- 5 — Adelano Nunes Lacerda, da localidade Stª Júlia do Juru-

pari;

- 6 — Décio Gonçalves Quintas, localidade de Jurupari;
- 7 — Antônio Ferreira de Melo, localidade de Baturité.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de maio de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 1361)

ATO Nº 2.213

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão hoje realizada e à vista do Proc. 1517-81,

RESOLVE:

Nomear Preparadora Eleitoral, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, junto a 40ª Zona — Tucuruí, a senhora Dalva Tavares Lopes, para o município de Jacundá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de maio de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 1361)

ATO Nº 2.214

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição regimental e tendo em vista o Telex Circ. nº 19 de 23.04.81 do T.S.E.,

RESOLVE:

1º — Designar a bacharela Maria Luiza Negreiros, Chefe dos Serviços Gerais — DAI-2, para participar do Curso Intensivo de Contabilidade Pública, realizada pelo Egrégio T.S.E., no período de 11 a 22.05.81;

2º — Conceder a referida servidora, passagem aérea, para a rota Belém-Brasília-Belém;

3º — Ordenar o pagamento na forma estabelecida pela Resolução nº 11.006 de 06.05.81 do Egrégio T.S.E., de treze (13) diárias no valor de Cr\$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 34.398,00 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 06 de maio de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 1361)

ATO Nº 2.215

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência desta Corte, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Alterar, por motivo de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1980, da funcionária requisitada e P.M.B., Conceição Maria Vale Portela, escalada de 01 a 30.07 do ano em curso, através do Ato nº 2.142, de 22.12.80, para o período de 11 de maio a 09 de junho de 1981.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de maio de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 1361)

ATO Nº 2.216

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à Vista da decisão desta Corte,

RESOLVE:

Designar o Sr. Alcy de Jesus Nery Pinheiro, Escrivão juramentado respondendo pelo Cartório do 2º Ofício (Igarapé-Miri), para ocupar a esplanada eleitoral da 6ª Zona — Igarapé-Miri.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 13 de maio de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 1361)

ATO Nº 2.217

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1663-81,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Clarindo Nery Barroso, Datilógrafo, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 15.04. a 14.05.81, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 14 de maio de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 1361)

ATO Nº 2.218

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1668-81,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Reinaldo Garcia Farias, Agente de Portaria, Classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 12 (doze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 11 a 22.04.81, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de maio de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 1361)

ATO Nº 2.219

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Dec. Lei 200/67 e,

Considerando as necessidades do serviço eleitoral,

RESOLVE:

Conceder a Maria Helena Lobo Cavallare, Técnico Judiciário classe "C" do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Diretora da Secretaria de Coordenação Administrativa, o suprimento de Cr\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos cruzeiros) para ser aplicado na aquisição parcelada de gasolina para os veículos OF-4205, 2786, 4190, 1777 e 1137 deste Tribunal, no prazo de 20 (vinte) dias, atribuída à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.1.0 — Despesas de Custeio; 3.1.2.0 — Material de Consumo (Lei nº 6.867, de 03.12.80).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de maio de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 1361)

ATO Nº 2.220

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência desta Corte, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 1708-81,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1981, do funcionário Alfredo Batista de Lima, Auxiliar Judiciário, Classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., escaladas de 01 a 30.06.81, pelo Ato nº 2.141 de 22.12.80, para serem gozadas no período de 02 a 31.07.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de maio de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 1361)

ATO Nº 2.221

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência desta Corte, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 1709-81,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1981, do funcionário Raimundo Melo Paixão, Datilógrafo, Classe "B" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., escaladas de 02 a 31.07.81, pelo Ato nº 2.141 de 22.12.80, para serem gozadas no período de 01 a 30.12.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de maio de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 1361)

ATO Nº 2.222

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência desta Corte, usando a atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto Lei nº 200/67,

RESOLVE:

Conceder a Raimundo Nonato Costa, Atendente Judiciário, classe "C" do Quadro da Secretaria deste T.R.E., o suprimento de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para ser aplicado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias em aquisição de Material de Consumo: gás, café, açúcar, sabão e fósforo, atribuídos à rubrica 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.2.0 — Material de Consumo (Dec. Lei nº 6.867 de 03.12.80).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de maio de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 1361)

Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas do Partido Trabalhista (P.D.T.) em Monte Alegre e Tucuruí.

Classe XI

Proc. nº 1595 - 1596

Relator: O Exmo. Sr. Juiz Federal.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

A Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista (P.D.T.), pelo seu Presidente, requereu o registro dos seus Diretórios nos municípios de Monte Alegre e Tucuruí, cujos membros, inclusive suplentes, Delegados à Convenção Regional e seus suplentes, foram eleitos em chapa única nas Convenções Municipais realizadas em 26 de abril p.p. com as presenças dos observadores da Justiça Eleitoral.

Requereu, por igual, o registro das respectivas Comissões Executivas, cujos membros e suplentes foram eleitos naquele dia 26 de abril, na primeira reunião levada a cabo pelos mencionados Diretórios Municipais.

O pedido veio instruído com Editais de Convocação das Convenções, com os atestados de suas publicações no prazo da lei; cópias autênticas das Atas das Convenções Municipais, antecedidas das Listas de Presença conferidas com os originais pelos Cartórios Eleitorais, com os vistos dos Juizes; e cópias autênticas das Atas das

Reuniões dos Diretórios Municipais que elegeram as Comissões Executivas, com as respectivas Listas de Presença, conferidas com os originais pelos Cartórios Eleitorais, com os vistos dos Juízes.

Segundo as nominatas, o Diretório Municipal de Monte Alegre ficou assim constituído:

I — DIRETÓRIO MUNICIPAL

a) Titulares:

1. Alfredo Jacob Gantuss Filho
2. Adinelson Bezerra Viana
3. Jorge Luis Guedes Nemer
4. Marco Aurélio Castrillon
5. Adalberto Santos da Silva Filho
6. José Albino Brito Ferreira
7. Raimundo Oliveira da Conceição
8. José Antônio Carvalho Bezerra
9. Maria Deusa dos Santos
10. Raimundo Carvalho Bezerra
11. Francisco Nogueira Pimentel.

b) Suplentes:

1. Maria Alice Bezerra da Conceição
2. Carlos Pantoja da Silva
3. Nivaldo Batista Corrêa

4. Joaquim de Souza Barros

II — DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

a) Titular: Alfredo Jacob Gantuss Filho

b) Suplente: Plínio Oliveira

III — COMISSÃO EXECUTIVA:

a) Titulares:

1. Alfredo Jacob Gantuss Filho
2. Jorge Luis Guedes Nemer
3. Adinelson Bezerra Viana
4. Maria Deusa dos Santos

b) Suplentes:

1. Marco Aurélio Castrillon
2. Adalberto Santos da Silva Filho
3. Raimundo Oliveira da Conceição
4. José Antônio Carvalho Bezerra
5. Francisco Nogueira Pimentel.

Já o Diretório de Tucuruí teve a seguinte constituição:

I — DIRETÓRIO MUNICIPAL:

a) Titulares:

1. Altino Justo de Oliveira
2. Maria do Socorro Guedes Freire
3. João Jorge da Cruz
4. Eunice Dias da Costa
5. Iron Machado de Azevedo
6. João Moreira Gomes
7. José Manoel dos Santos
8. Raimunda Alves de Lima
9. Moisés Ribeiro da Veiga
10. Maria de Jesus da Silva
11. Armando Monteiro Girão.

b) Suplentes:

1. Olinjo Antunes de Oliveira
2. Antônio Walmir Damasceno
3. Maria Navegantes Abrão Pereira
4. Geralda Antunes da Cruz

II — DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

a) Titular: Maria do Socorro Guedes Freire

b) Suplente: João Jorge da Cruz

III — COMISSÃO EXECUTIVA

a) Titulares:

1. Maria do Socorro Guedes Freire
2. João Jorge da Cruz
3. Eunice Dias da Costa
4. Iron Machado de Azevedo

b) Suplentes:

1. Altino Justo de Oliveira
2. Armando Monteiro Girão
3. João Moreira Gomes
4. José Manoel dos Santos
5. Geralda Antunes da Cruz

Nesta Corte o processo teve o seu curso normal, com a publicação de edital para os efeitos do art. 91 da Resolução nº 10.785, do Tribunal Superior Eleitoral sem que possíveis terceiros interessados houvessem impugnado os registros, como informou a Secretaria de Coordenação Eleitoral, que prestou mais os seguintes esclarecimentos:

No que se refere ao município de Monte Alegre:

1) Eleitorado existente em 31.12.1979: 12.696 eleitores; 2) inexistência de comunicação do número de filiados até 11.04.1981; 3) número de votantes: 21; 4) número mínimo de filiados ao Partido: 80; 5) e número de membros fixados pela C.D.R. Provisória: 11;

No que se relaciona ao município de Tucuruí:

1) Eleitorado existente em 31.12.1979: 11.080 eleitores; 2) inexistência de comunicação do número de filiados até 11.04.1981; 3) número de votantes: 17; 4) número mínimo de filiados ao Partido: 75; 5) e número de membros fixados pela C.D.R. Provisória: 11.

Com vista dos autos, o Dr. Procurador Eleitoral emitiu parecer escrito no sentido de ser deferido o pedido.

É o relatório.

Nenhuma irregularidade aflora dos autos, em cujo bojo encontram-se os indispensáveis documentos, devidamente formalizados e através dos quais comprova-se a inexistência de impugnações, quer antes quer durante as Convenções, que se realizaram sem disputa, com chapa única.

Assim sendo, e considerando que nenhum terceiro interessado impugnou os pedidos, meu voto é no sentido de seu deferimento.

Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões executivas do Partido Democrático Trabalhista (P.D.T.) em Monte Alegre e Tucuruí.

Classe XI

Proc. nº 1595-1596

Relator: O Exmo. Sr. Juiz Federal,

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

DECISÃO:

Como consta de ata, a decisão foi a seguinte: Deferiram os registros. Decisão unânime. Acompanharam o relator os Exmos. Srs. Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes e os Juízes Orlando Dias Vieira, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Orlando Dias da Rocha Braga e Leonam Gondim da Cruz.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim.

ACORDÃO Nº 9.768

Classe XI

Proc. nº 1595 - 1596

Partido Democrático Trabalhista (P.D.T.). Registro dos seus Diretórios Municipais de Monte Alegre e Tucuruí e respectivas Comissões Executivas. Requerido por pessoa capacitada e na ausência de irregularidade e de impugnações, ordena-se os registros.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em ordenar o registro dos Diretórios do Partido Democrático Trabalhista (P.D.T.) e respectivas Comissões Executivas nos municípios de Monte Alegre e Tucuruí, neste Estado, na conformidade das notas precedentes e que integram este julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pa, em 21 de maio de 1981.

aa) NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM - Presidente: JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Relator: STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, ORLANDO DIAS VIEIRA, CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES, ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA, LEONAM GONDIM DA CRUZ e o Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA - Procurador Regional Eleitoral.

(G. Reg. nº 1372 - Dia: 26/05/81)

EDITAL Nº 17

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do município de ITAITUBA, conforme nominata a seguir mencionada:

DIRETÓRIO: Sílvia de Paiva Macedo, Antônio Lima Pereira, Aroldo Pedrosa Araújo, Ademir Pedrosa Araújo, Homero Gomes de Castro Filho, Maria do Perpétuo Socorro Moraes das Neves, Pedro Martins de Souza, Sandro Manoel de Souza, José Toledo Filho, José Eurípedes da Silva, Bruno Juarez Faria Corrêa.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Carlos Moacir Couto Lima, Raimundo Nonato de Alencar, Creusa dos Santos Faria, Maria de Fátima Borges do Vale.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Sílvio de Paiva Macedo.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Homero Gomes de Castro Filho.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Sílvio de Paiva Macedo

VICE-PRESIDENTE: Homero Gomes de Castro Filho

SECRETÁRIO: Aroldo Pedrosa de Araújo

TESOUREIRO: Pedro Martins de Souza

SUPLENTE: 1º Ademir Pedrosa de Araújo, Antônio Lima Pereira, José Toledo Filho, Maria do Perpétuo Socorro Moraes das Neves, Sandro Manoel de Souza.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de maio de 1981.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 1373 - Dia: 26/05/81)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado: NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

CONSIDERANDO que, faz-se necessária a execução de serviços de operação e manutenção preventiva nos equipamentos de ar condicionado instalados no Prédio Anexo da Assembléia Legislativa;

CONSIDERANDO que o servidor, TARCISO DA COSTA NEVES, ocupante da função de "Técnico em Serviço de Refrigeração", já vem realizando, no prédio principal da Assembléia Legislativa, os serviços constantes do item anterior com perfeição e denodo;

CONSIDERANDO que a execução de tais serviços trará economia financeira a esta Casa;

CONSIDERANDO que o referido servidor tem condições de realizar tais serviços no Prédio Anexo do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, ainda, o aprovado em reunião da Mesa Diretora do dia 10 do corrente, de acordo com o Processo nº 000126/81.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 17/81

Art. 1º — A função de "Técnico em Serviço de Refrigeração", constante do Quadro Especial de Pessoal da Assembléia Legislativa, terá o seu salário acrescido de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), a partir de maio do corrente ano.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros, a partir de maio de 1981, revogadas às disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de maio de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. Nº 1353)

PORTARIA Nº 56/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária: NAIR ARAÚJO GAMBOA, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Legislativo", Classe "B", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 22 de março a 20 de abril de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. Nº 1352)

PORTARIA Nº 57/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária: NAIR ARAÚJO GAMBOA, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Legislativo" - Classe "B", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei, nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 21 de abril a 20 de maio de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. Nº 1352)

PORTARIA Nº 58/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária: MARIA LUIZA PINTO MARQUES TAVARES, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Legislativo" - Classe "A", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 10 de abril a 09 de maio de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. Nº 1352)

PORTARIA Nº 59/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária: FRANCISCA IVONE DE MATOS SAMPAIO, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Legislativo" - Classe "C", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde de sua genitora, conforme o art. 105, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 06 de abril a 05 de maio de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

PORTARIA Nº 60/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária: SANDRA NAZARÉ DE FONSECA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de "Bibliotecário", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde do seu esposo, conforme o art. 105 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 1º a 20 de abril de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. Nº 1352)

PORTARIA Nº 61/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária: MARIA SANTANA SIQUEIRA DOS SANTOS JESUS, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Legislativo" - Classe "C", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde de sua genitora, conforme o art. 105, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 23 de março a 21 de abril de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. Nº 1352)

PORTARIA Nº 62/81

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora: MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO QUEIROZ, ocupante das funções de "Adjunto do Serviço de Revisão", do Quadro Especial de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o atestado médico expedido pelo INAMPS, no período de 09 a 23 de março de 1981.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. Nº 1352)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidenta: EVA ANDERSEN PINHEIRO

ACÓRDÃO Nº 11.677

(Processos nºs 46.984, 47.120, 47.193, 48.615 e 48.818)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registros das aposentadorias abaixo identificadas:

PROCESSO Nº 46.984 — Francisco Corrêa Lima, na função de Magarefe, Ref. X, do antigo Matadouro do Maguari, servindo atualmente na FRIMAPA, nos termos da Portaria nº 051, de 24 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110, item III, 111 item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1), de 29.10.69) 145 da Lei nº 749, de 24.12.53, Lei nº 4.913, de 12.09.80 e art. 5º, § 3º da Lei nº 9012, de 15.02.75, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 57.834,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 3.570,00
— Adic. p/tempo de serviço-35% (Acórdão nº 11.543, de 11.11.80/TCE) — art. 10 da Lei Federal nº 4.345/26.06.64, aplicada subsidiariamente). Cr\$ 1.249,50

Provento mensal Cr\$ 4.819,50
Provento anual Cr\$ 57.834,00

PROCESSO Nº 47.120 — Raimunda Ataíde Lima, no cargo de Servente Nível-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 077, de 25 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "b" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 84 da Lei nº 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 45.368,40 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 3.437,00

— Adicional p/tempo de serviço art.

145, Lei nº 749, de 24.12.53 — Ac.

11.543/80 (art. 10 da Lei Federal

nº 4345/64, aplicada subsidiariamente)

Cr\$ 343,70

Provento mensal

Cr\$ 3.780,70

Provento anual

Cr\$ 45.368,40

PROCESSO Nº 47.193 — Margarida Cidade do Nascimento, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 83, de 26 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110, item III, § único, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), 146 da Lei nº 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 6.500,00
— Adicional p/tempo de serv. — art. 145 — L/749/53, Ac. 11.543/80 — 30%, art. 10 L.F. nº 4345/64 aplicada subsidiariamente. Cr\$ 1.950,00

Provento mensal

Cr\$ 8.450,00

Provento anual

Cr\$ 101.400,00

PROCESSO Nº 48.615 — Rosemira das Neves Leal, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 042, de 23 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110, item III, § único 111 item I, alínea "a" da C. do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969) 37, § único da Lei nº 4502, de 19.12.73 (estatuto do Magistério), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 5.000,00
— Adicional p/tempo de serviço-40% Cr\$ 2.000,00

Provento mensal Cr\$ 7.000,00
Provento anual Cr\$ 84.000,00

PROCESSO Nº 48.818 — Maria de Lourdes Monteiro, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 047 de 23 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110, item III, alínea "a", 111, item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 3.750,00
— Adicional p/tempo de serviço-40% Cr\$ 1.500,00

Provento mensal Cr\$ 5.250,00
Provento anual Cr\$ 63.000,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os cinco (5) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração providenciar a correção dos proventos, majorando-os de acordo com os respectivos vencimentos e vantagens, constantes das Leis nº 4.940, de 27.11.80 e 4.957, de 13.04.81, elevando consequentemente as quantias relacionadas aos interessados fazem jus.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.
(G. Reg. nº 1330)

ACÓRDÃO Nº 11.678

(Processos nºs 47.065, 47.115, 47.158 e 48.876)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de processos atinentes a registros abaixo identificados:

PROCESSO Nº 47.065 — Júlia Vieira Barbosa, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 84, 145 da Lei nº 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 3.800,00
— Adic. p/tempo de serv. — art. 145 Lei 749/53 (Ac. nº 11.543, 11.11.80 35%), art. 10. L.F. 4345/64 — aplicado subsidiariamente) Cr\$ 1.330,00

Provento mensal Cr\$ 5.130,00
Provento anual Cr\$ 61.560,00

PROCESSO Nº 47.115 — Saturnina Nunes da Costa, no cargo de Servente Nível 1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 069 de 24 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 84, 143 e 145 da Lei

nº 749 de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 55.679,40 (cincoenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento mensal Cr\$ 3.437,00
— Adicional p/tempo de serviço-35% Ac. nº 11.543/80 (art. 10 da L.F. nº 4345/64, aplicada subsidiariamente) Cr\$ 1.202,95

Provento mensal Cr\$ 4.639,95
Provento anual Cr\$ 55.679,40

PROCESSO Nº 47.158 — Cecílio Anfilóquio Gonçalves, no cargo de Servente nível 1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 073 de 24 de fevereiro de 1981, de acordo com os arts. 110, item I, 111 item I alínea "b" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 84, 143, 145, § 2º da Lei nº 749, de 24.12.53 percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 49.492,80 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 3.437,00
— Adicional p/tempo de serv. 20% (acórdão nº 11.543/80 - art. 10 da L. Federal nº 4345/64, aplicada subsidiariamente) Cr\$ 687,40

Provento mensal Cr\$ 4.124,40
Provento anual Cr\$ 49.492,80

PROCESSO Nº 48.876 — Doracy Machado de Menezes, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3 classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 161/CCLI de 20 de março de 1981, de acordo com os arts. 110, item III, § único, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 101.400,00 (cento e um mil, quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 6.500,00
— Adicional p/tempo de serviço-30% (Ac. nº 11.543/80 do TCE, art. 10 da L. Federal 4345/64, aplicada subsidiariamente) Cr\$ 1.950,00

Provento mensal Cr\$ 8.450,00
Provento anual Cr\$ 101.400,00

como todos dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os quatro (04) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração providenciar a correção dos proventos, majorando-os de acordo com os valores dos respectivos vencimentos e vantagens constantes das tabelas anexas às Leis Estaduais nºs 4.940 de 27.11.80 e 4.957, de 13.04.81, e levando consequentemente as quantias relacionadas aos adicionais a que os interessados fazem jus.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
MANUEL AYRES
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.
(G. Reg. nº 1330)

COLEÇÕES DAS LEIS VOL. VII

Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL